



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2023, **HELIANE REIS DO CARMO CERQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51293064, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010621/2023.

NOMEAR **JULIANE BRITO LOPES** para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Heliane Reis do Carmo Cerqueira, ID Funcional nº 51293064. Processo nº SEI-150001/010621/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de maio de 2023, **ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA**, ID FUNCIONAL Nº 5099549-9 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR **SARAH DA SILVA DE ALCÂNTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5036090-6, para exercer com validade a contar de 15 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência Técnico-Executiva, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leonardo de Rezende Cecílio Fares, ID Funcional nº 51394405. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR **SILVIA RAYMUNDO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, anteriormente ocupado por Daniel Roberto da Silva, ID Funcional nº 4276054-2. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR **ANTONIO CARLOS GOMES SOARES** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Técnica de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Mendes Meyohas, ID Funcional nº 5115604-0. Processo nº SEI-150001/011055/2023.

NOMEAR **KATHRYM GRAYSON FATIMA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Valdir Faustino Ferreirinha, ID Funcional nº 2715864-0. Processo nº SEI-150161/000278/2023.

NOMEAR **THAILLAN DUTRA MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Brunna Cristina Santos Silva Coelho, ID Funcional nº 5117576-2. Processo nº SEI-150161/000285/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de maio de 2023, **JULIANA DA SILVA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5107070-7, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000285/2023.

NOMEAR **DAVID TELES** para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana da Silva Ribeiro, ID Funcional nº 5107070-7. Processo nº SEI-150161/000285/2023.

NOMEAR **ALEXANDRE CALDAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Fernando D'Assumpção Montano, ID Funcional nº 51194287. Processo nº SEI-150161/000278/2023.

NOMEAR **GABRIEL VALE NAPOLEÃO** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anna Carolina da Fonte Lobo, ID Funcional nº 5135613-9. Processo nº SEI-150161/000278/2023.

NOMEAR **ANDREY NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Max Gomes da Cunha Filho, ID Funcional nº 5135615-5. Processo nº SEI-150161/000278/2023.

NOMEAR **WANIA REGINA HENRIQUES** para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luiz Felipe Ramos de Souza, ID Funcional nº 51193175. Processo nº SEI-150161/000278/2023.

NOMEAR **LUIZ CARLOS ARRUDA JUNIOR** ID FUNCIONAL Nº 5013534-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Atividades Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adilson de Jesus Oliveira, ID Funcional nº 4401564-0. Processo nº SEI-150153/000470/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 04 de maio de 2023, **HUGO CARVALHO DE SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 5034088-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002557/2023.

NOMEAR **ERLEN DINIZ SIMÕES** para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Simone Aparecida Pinto, ID Funcional nº 3906016-0. Processo nº SEI-030029/005496/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de abril de 2023, publicado no D.O. de 02/05/2023, que nomeou **LILIA MARA DE PAULA VASCONCELLOS**, ID FUNCIONAL Nº 4406259-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Sarah da Silva de Alcântara, ID Funcional nº 5036090-6. Processo nº SEI-030029/005642/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de abril de 2023, publicado no D.O. de 02/05/2023, que exonerou, com validade a contar de 20 de

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|-----|
| Atos do Poder Legislativo..... | ... |
| Atos do Poder Executivo..... | ... |
| Gabinete do Governador | ... |
| Governador do Estado | ... |
| Gabinete do Vice-Governador | ... |
| Vice-Governador do Estado | ... |

| | |
|--|-----|
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) | |
| Casa Civil | 1 |
| Gabinete do Governador | ... |
| Governo | ... |
| Planejamento e Gestão | 2 |
| Fazenda | 3 |
| Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços | 26 |
| Polícia Militar | 27 |
| Polícia Civil | 28 |
| Administração Penitenciária | 29 |
| Defesa Civil | 34 |
| Saúde | 34 |
| Educação | 37 |
| Ciência, Tecnologia e Inovação | 38 |
| Transportes e Mobilidade Urbana | 38 |
| Ambiente e Sustentabilidade | 39 |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento | 39 |
| Cultura e Economia Criativa | 39 |
| Desenvolvimento Social e Direitos Humanos | 39 |
| Esporte e Lazer | 39 |
| Turismo | ... |
| Controldoria Geral do Estado | ... |
| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro | 39 |
| Trabalho e Renda | ... |
| Extraordinária de Representação do Governo em Brasília | ... |
| Transformação Digital | 39 |
| Infraestrutura e Cidades | 39 |
| Energia e Economia do Mar | ... |
| Habitação de Interesse Social | 40 |
| Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável | ... |
| Mulher | ... |
| Procuradoria Geral do Estado | ... |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 41 |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS | ... |

abril de 2023, **SARAH DA SILVA DE ALCÂNTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5036090-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Educação. Processo nº SEI-030029/005642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, **SARAH DA SILVA DE ALCÂNTARA**, ID FUNCIONAL Nº 5036090-6 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Educação. Processo nº SEI-030029/005642/2023.

NOMEAR **CLAUDIA PRISCILA RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4425060-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado da Educação, anteriormente ocupado por Zulmíro Campista Cordeiro, ID Funcional nº 3275895-2. Processo nº SEI-030029/005496/2023.

NOMEAR **LILIA MARA DE PAULA VASCONCELLOS**, ID FUNCIONAL Nº 4406259-1, para exercer com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Educação, anteriormente ocupado por Aruan Baeta Estrella, ID Funcional nº 51051362. Processo nº SEI-030029/005642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de abril de 2023, **ARUAN BAETA ESTRELLA**, ID FUNCIONAL Nº 51051362, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Contabilidade, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Educação. Processo nº SEI-030029/005642/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, **ANA LUCIA DE OLIVEIRA RAPOSO**, ID FUNCIONAL Nº 5121812-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004702/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de maio de 2023, **RAYENE ADLER ANDRADE RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5115038-7, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009182/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 23 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 24/02/2023, que nomeou **EXPEDITO COLETO MACHADO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Licenciamento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Charles Cardoso Balbi, ID Funcional nº 4327349-1. Processo nº SEI-070022/000076/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, **EVERTON FERNANDES DE LIMA DE BARROS**, ID FUNCIONAL Nº 5138884-7, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002168/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, **PEDRO LELIO DA GAMA AGUDAO**, ID FUNCIONAL Nº 2013424-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-31000

NOMEAR DULCE LEA VERÍSSIMO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5089213-4, para exercer com validade a contar de 13 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Serrana I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ruan Carlos Pozes da Cruz, ID Funcional nº 41403840. Processo nº SEI-310006/000573/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, **CAMILA BASTOS SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5131953-5, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Guapimirim, do Pólo de Articulação Regional V, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000707/2023.

NOMEAR JESSICA FELIPE DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Guapimirim, do Pólo de Articulação Regional V, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Camila Bastos Santana, ID Funcional nº 5131953. Processo nº SEI-310006/000707/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de maio de 2023, **MARA LUCIA DO ESPIRITO SANTO PIMENTEL**, ID FUNCIONAL Nº 5072120-8, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Três Rios, do Pólo de Articulação Regional Centro Sul Fluminense I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000707/2023.

NOMEAR FERNANDA BARCELLOS DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Três Rios, do Pólo de Articulação Regional Centro Sul Fluminense I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Mara Lucia do Espírito Santo Pimentel, ID Funcional nº 5072120-8. Processo nº SEI-310006/000707/2023.

NOMEAR JACIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Elton da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5126843-4. Processo nº SEI-300001/000463/2023.

NOMEAR SUELÍ DE SOUZA MARTINS COELHO para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ney Evangelista Júnior, ID Funcional nº 5135320-2. Processo nº SEI-300001/000463/2023.

NOMEAR VICTORIA RIBEIRO DE SÁ para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Antonio Luis Silva, ID Funcional nº 5126266-5. Processo nº SEI-300001/000463/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de maio de 2023, **VITOR CORREA NOVAES FLORENCIO**, ID FUNCIONAL Nº 5025517-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430001/001050/2023.

NOMEAR ADRIANA TRINDADE FONSECA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5137032-8, para exercer com validade a contar de 28 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Jonnás Elias Ferreira Vignoli, ID Funcional nº 5138528-7. Processo nº SEI-490001/000216/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 11 DE MAIO DE 2023

ATO DE 10/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005558/2023, fica retificado para **5019255-8**, o ID Funcional da servidora EDNA LACERDA DA SILVA, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005558/2023, fica retificado para **5019255-8**, o ID Funcional da servidora EDNA LACERDA DA SILVA, a quem se refere o presente Ato de nomeação do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 28/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/005642/2023, fica retificada para **19 de abril de 2023**, a data da validade da nomeação JOHNNY LAURO BRITO DE BARROS, ID Funcional nº 2212213-3, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/03/2023- PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480001/000035/2023, fica esclarecido que RAQUEL RENNO MASCARENHAS MARTINS INGLETO, ID Funcional nº 4417636-8, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da **Coordenadoria de Pesca e Aquicultura, da Superintendência de Economia do Mar, da Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar**, e não como constou no presente Ato que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 20/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 24/04/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080001/007218/2023, fica retificada para **26 de abril de 2023**, a data da validade da nomeação LUCIANA DE LIMA BORGES, ID Funcional nº 5136566-9, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

Id: 2477806

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-220014/000280/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-270053/000022/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-420001/001108/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor Capitão BM QOS/02 DIOGO NEVES COIMBRA, Id. Funcional nº 615245-7, RG 32.429, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Governo/Gabinete do Secretário.

PROCESSO Nº SEI-040053/000044/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor DAVID DE BRITO DANTAS, Auditor do Estado, Id. Funcional nº 1919905-8, do Quadro de Pessoal Permanente da Controleadoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260004/000347/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ALINE DA SILVA, ID Funcional 44142285, vínculo 01, Matrícula 0971485-8, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CE-CIERJ, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2477686

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/05/2023

DESIGNA LEANDRO FERREIRA TAVARES, Engenheiro C, como Presidente, **JULIO KENJI COUCEIRO**, Assessor III e **LUIZ CLARKSON LEBREIRO**, Engenheiro F, como Membros Titulares, e **MARIO SERGIO RUAS MARTINS**, Analista de Qualidade E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, Agente de Saneamento G, bem como **MARIA DA CONCEIÇÃO VALADAO LOPEZ**, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO BOMBA, CADA CONJUNTO COM PONTO DE OPERAÇÃO EM 325 L/S E 28 MCA, PARA A ETA TINGUA - NOVA IGUAÇU - RJ", de que trata o Processo nº SEI-150001/020498/2022, Contrato CEDAE nº 048/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.187-00/2023.

Id: 2477608

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/05/2023

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular, e **RAFAEL CORREA BRAGA**, Engenheiro B, como Membro Suplente. Gerente da contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA MOTORES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE IMUNANA", de que trata o Processo SEI 150001/002264/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.189-00/2023.

Id: 2477609

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/05/2023

DESIGNA ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, como Presidente, **CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL**, Engenheiro C e **MANOEL ANTÓNIO LADEIRA FILHO**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e **JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCELLO SANTOS SERRANO**, Economista B, bem como **MILENA FERNANDA AYRES**, Economista D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, LOTE 06", de que trata o Processo nº SEI-150001/025422/2022, Contrato CEDAE nº 008/2023 (DTP). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.170-00/2023.

Id: 2477610

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8789 DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e as que lhe confere o inciso IX do artigo 82 da Lei nº 287, de 04.12.1979, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo preceito legal, e, conforme consta no processo SEI-150161/000281/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência a JAIR SÁ DE JESUS, Id. Funcional nº 1958485-7, Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo VP-2, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial e em especial para:

I - autorizar despesas, emissão de empenhos, movimentação de recursos financeiros e pagamento de despesas;

II - autorizar a abertura ou a dispensa de licitação, aprovação desta e a aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - autorizar a concessão de adiantamento, de diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificar des cumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal diversas.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos da Portaria CEPERJ/PRESI Nº 8769, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Dê-se ciência desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do parágrafo primeiro do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023
IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente

Id: 2477600

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001794/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 03/2023/SEPLAG/ASSUR - MSB, a conversão em pecúnia de 191 (cento e noventa e um) dias de licença-prêmio não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, em favor do servidor apontado CELSO MACEDO DE JESUS, identidade funcional 19373279, detentor do cargo efetivo de Artífice e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 11/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 19.169,91 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), em 06 parcelas de R\$ 3.194,98 (três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

PROCESSO Nº SEI-120001/002295/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 04/2023/SEPLAG/ASSUR - MSB, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Viviane Batista Carvalho da Silva, identidade funcional 5088445-0, que exerce o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 09/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 27.534,01 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), em 02 parcelas de R\$ 13.767,00 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2477483

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 54 DE 10 MAIO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 4

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receita:

| CÓDIGO | TÍTULO OFICIAL | DESCRIÇÃO |
|-------------------|--|--|
| 1.6.1.10.3.0.1.02 | Serviços de Registro, Certificação, Fiscalização-Certificados Digitais-Principal | Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação relativos ao serviço de Autoridade de Registro - AR, de emissão de Certificados Digitais do tipo A1, A3 e Neold, para Pessoa Jurídica e Pessoa Física - eCNPJ e eCPF, bem como Certificado Equipamento do tipo A1, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, com validade mínima de 1 (um) ou 3 (três) anos. |
| 1.7.1.9.61.0.1.02 | Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º, Inc V, EC nº 123-Municíp-Princip | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 destinadas aos municípios. |
| 1.7.1.9.61.0.1.03 | Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º, Inc V, EC nº 123-FUNDEB-Princip | Registra as receitas referentes ao auxílio financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 destinadas ao FUNDEB. |
| 9.7.1.9.00.0.0.00 | Dedução - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719000000 |
| 9.7.1.9.61.0.0.00 | Dedução-Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário ICMS Art 5º, Inc V, EC 123 | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610000 |
| 9.7.1.9.61.0.1.00 | Dedução-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º, Inc V EC 123-Principal | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610100 |
| 9.7.1.9.61.0.1.02 | Dedução-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º Inc V EC 123-Munic-Princip | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610102 |
| 9.7.1.9.61.0.1.03 | Dedução-Auxílio Financ-Outorga Créd Tribut ICMS Art 5º Inc V EC 123-FUNDEB-Princip | Dedução da receita correspondente a Natureza de Receita 1719610103 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2477632

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-040083/000464/2023,

DECIDE:

PROCESSO Nº E-04/004/1554/2015 - L T BARBOSA CONFECÇÕES LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno.

PROCESSO Nº E-04/044/130/2017 - CRBS S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO Nº E-04/211/15269/2019 - PONTO GIRL COMÉRCIO DE ROUPAS E BIJUTERIAS EIRELI ME - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/011/491/2016 - OLF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/037/100295/2018 - PETRÓLEO BRAILEIRO S. A PETROBRAS - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/004/1919/2015 - L T BARBOSA CONFECÇÕES LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno.

PROCESSO Nº E-04/195/41/2019 - PALÁCIO DOS PÉS CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 118/122, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/211/17564/2019 - POSTO DE GASOLINA PRESIDENTE LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 198/204, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/195/42/2019 - MOVENDO OS PÉS CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 137/141, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/017/467/2016 - RURALPET PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno.

PROCESSO Nº E-04/040/992/2016 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/011/569/2017 - OKRA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/007/53/2018 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CENTRO DA BARRA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 237/241, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/091/110/2018 - POSTO DE GASOLINA IMPERADOR LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 202/206, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/091/113/2018 - POSTO DE GASOLINA IMPERADOR LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 248/251, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/211/23154/2019 - POSTO DUQUE MANILHA LTDA. - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls.

284/287, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/037/100079/2018 - PETRÓLEO BRAILEIRO S. A PETROBRAS - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/044/126/2017 - CRBS S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO Nº E-04/011/100083/2018 - SCHWEITZER-MAUDIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/037/100319/2018 - ARLANXEO BRASIL S.A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/037/100316/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar parcialmente o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO Nº E-04/091/112/2018 - POSTO DE GASOLINA IMPERADOR LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 240/244, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/037/100201/2018 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/211/9520/2020 - NESTLE BRASIL LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 203/209, pela OCORRÊNCIA PARCIAL DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, declaro a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/211/13224/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETROCIDADE S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 95/101, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, declaro a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/195/43/2019 - ENCANTO DOS PÉS CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 140/144, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/195/45/2019 - MAIS ESPORTES CALÇADOS LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 150/154, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/211/9299/2020 - UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 70/78, pela OCORRÊNCIA PARCIAL DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, declaro a perda parcial do objeto da impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único, do Código Tributário Estadual, bem como no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/195/39/2019 - LITORAL CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 142/146, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/195/44/2019 - SPORT MANIA CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 143/147, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/195/40/2019 - COSTA DO SOL CALÇADOS EIRELI - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 212/218, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/211/5010/2021 - INCOFLANDRES INDÚSTRIA E COMERCIO DE FLANDRES LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 212/218, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/005/2262/2015 - SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/168525/2011 - POSTO SÃO JOSÉ LTDA - Avoco o presente processo para DECLARAR A NULIDADE de todo o presente procedimento desde a decisão proferida pela Junta de Revisão fiscal às fls. 55/62.

PROCESSO Nº E-04/038/100029/2018 - VOTORANTIM SIDERURGIA S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, para declarar a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/037/100301/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não houve a decadência no período em tela.

PROCESSO Nº E-04/033/1275/2016 - VENTURA DO RIO COMÉRCIO DE METAIS LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ela dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO Nº E-04/022/213/2021 - PADARIA NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA - De acordo com o entendimento da Assessoria Jurídica de fls. 277/282, pela INOCORRÊNCIA DE IDENTIDADE DE LITÍGIOS, restando afastada a alegação de perda do objeto da impugnação.

PROCESSO Nº E-04/044/134/2017 - CRBS S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, reconhecendo que não houve a decadência relativa ao marco temporal em questão.

PROCESSO Nº E-04/004/357/2013 - OLUAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pela C. Quarta Câmara.

PROCESSO Nº E-04/004/356/2013 - OLUAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. acórdão proferido pela C. Quarta Câmara.

Id: 2477639

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/197715/2001 - JORGE CERQUEIRA DE ANDRADE, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1957622-6. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 22/10/2000 a 20/10/2005, 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de FEVEREIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponível |
|---|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | 95.474.053.756 | 18.371.597.719 | 77.484.544.136 | 16.174.195.984 | 3.464.114.017 | 18.333.813 | 12.691.748.153 | 9.495.291.347 | 61.310.348.152 |
| No Mês | 0 | -477.489.192 | 859.577.290 | 9.075.439.006 | 2.504.158.381 | 1.040.951 | 6.570.239.675 | 6.070.087.371 | -8.215.861.715 |
| Até o mês | 95.474.053.756 | 18.371.597.719 | 77.484.544.136 | 16.174.195.984 | 3.464.114.017 | 18.333.813 | 12.691.748.153 | 9.495.291.347 | 61.310.348.152 |
| 3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 65.530.385.469 | 11.935.811.634 | 53.565.745.387 | 10.503.400.676 | 1.494.712.024 | 15.478.414 | 8.993.210.238 | 6.435.985.449 | 43.062.344.711 |
| No Mês | 0 | -21.859.680 | -6.968.769 | 5.835.443.104 | 1.343.814.663 | 8.438.033 | 4.483.190.407 | 4.321.394.525 | -5.842.411.873 |
| Até o Mês | 65.530.385.469 | 11.935.811.634 | 53.565.745.387 | 10.503.400.676 | 1.494.712.024 | 15.478.414 | 8.993.210.238 | 6.435.985.449 | 43.062.344.711 |
| 90 - Aplicações Diretas | 51.782.874.539 | 11.935.807.534 | 49.815.088.557 | 9.669.139.163 | 1.240.233.613 | 14.891.407 | 8.414.014.142 | 6.153.525.526 | 40.145.949.394 |
| No mês | 0 | -21.859.680 | -7.118.769 | 5.300.981.212 | 1.107.806.645 | 8.259.204 | 4.184.915.363 | 4.040.293.880 | -5.308.099.981 |
| Até o mês | 61.782.874.539 | 11.935.807.534 | 49.815.088.557 | 9.669.139.163 | 1.240.233.613 | 14.891.407 | 8.414.014.142 | 6.153.525.526 | 40.145.949.394 |
| 3.1.90.00 - DESPESAS CORRENTES - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0 | 11.935.807.534 | -11.967.785.982 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40.145.949.394 |
| No Mês | 0 | -21.859.680 | -7.118.769 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -5.308.099.981 |
| Até o mês | 0 | 11.935.807.534 | -11.967.785.982 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40.145.949.394 |
| 3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas | 22.852.870.181 | 0 | 22.852.870.181 | 3.219.453.242 | 70.777.364 | 0 | 3.148.675.877 | 2.295.260.629 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 1.614.853.078 | 35.278.745 | 0 | 1.579.574.333 | 1.578.441.661 | 0 |
| Até o mês | 22.852.870.181 | 0 | 22.852.870.181 | 3.219.453.242 | 70.777.364 | 0 | 3.148.675.877 | 2.295.260.629 | 0 |
| 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar | 6.411.162.392 | 0 | 6.411.162.392 | 936.296.490 | 45.716.636 | 0 | 890.579.854 | 538.918.613 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 477.650.515 | 23.228.108 | 0 | 454.422.407 | 437.305.422 | 0 |
| Até o mês | 6.411.162.392 | 0 | 6.411.162.392 | 936.296.490 | 45.716.636 | 0 | 890.579.854 | 538.918.613 | 0 |
| 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado | 252.140.363 | 0 | 252.140.363 | 17.812.329 | 36.107 | 0 | 17.776.222 | 9.292.592 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 9.047.828 | -13.893 | 0 | 9.061.721 | 8.604.898 | 0 |
| Até o mês | 252.140.363 | 0 | 252.140.363 | 17.812.329 | 36.107 | 0 | 17.776.222 | 9.292.592 | 0 |
| 3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar | 0 | 0 | 0 | 9.327 | 9.327 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 4.634 | 4.634 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 9.327 | 9.327 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.1.90.07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | 18.266.246 | 0 | 18.266.246 | 6.462.594 | 2.917.100 | 0 | 3.545.494 | 2.310.676 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 4.632.550 | 2.852.521 | 0 | 1.780.030 | 1.770.370 | 0 |
| Até o mês | 18.266.246 | 0 | 18.266.246 | 6.462.594 | 2.917.100 | 0 | 3.545.494 | 2.310.676 | 0 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.532.406.223 | 0 | 17.532.406.223 | 3.249.544.725 | 958.736.204 | 13.563.731 | 2.277.244.789 | 1.811.991.555 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 2.051.998.589 | 903.929.425 | 7.097.051 | 1.140.972.112 | 985.110.826 | 0 |
| Até o mês | 17.532.406.223 | 0 | 17.532.406.223 | 3.249.544.725 | 958.736.204 | 13.563.731 | 2.277.244.789 | 1.811.991.555 | 0 |
| 3.1.90.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 6.205.912.902 | 0 | 6.205.912.902 | 1.017.624.188 | 486.072 | 0 | 1.017.138.116 | 723.718.701 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 489.492.842 | 253.142 | 0 | 489.239.699 | 481.027.709 | 0 |
| Até o mês | 6.205.912.902 | 0 | 6.205.912.902 | 1.017.624.188 | 486.072 | 0 | 1.017.138.116 | 723.718.701 | 0 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | 812.071.600 | 0 | 812.071.600 | 91.343.783 | 34.165.018 | 103.711 | 57.075.054 | 30.003.911 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 62.085.034 | 31.485.277 | 51.715 | 30.528.041 | 27.977.871 | 0 |
| Até o mês | 812.071.600 | 0 | 812.071.600 | 91.343.783 | 34.165.018 | 103.711 | 57.075.054 | 30.003.911 | 0 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.804.571.618 | 0 | 2.804.571.618 | 349.111.033 | 17.832.518 | 14.839 | 331.263.676 | 254.084.927 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 179.234.011 | 3.298.706 | 14.172 | 175.921.134 | 161.348.552 | 0 |
| Até o mês | 2.804.571.618 | 0 | 2.804.571.618 | 349.111.033 | 17.832.518 | 14.839 | 331.263.676 | 254.084.927 | 0 |
| 3.1.90.17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | 3.158.848.800 | 0 | 3.158.848.800 | 470.369.835 | 825.915 | 0 | 469.543.920 | 302.413.195 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 210.831.884 | 0 | 0 | 210.831.884 | 258.149.999 | 0 |
| Até o mês | 3.158.848.800 | 0 | 3.158.848.800 | 470.369.835 | 825.915 | 0 | 469.543.920 | 302.413.195 | 0 |
| 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais | 1.686.685.322 | 0 | 1.686.685.322 | 209.241.440 | 103.617.057 | 0 | 105.624.383 | 102.134.126 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 160.567.661 | 103.513.633 | 0 | 57.054.028 | 53.958.861 | 0 |
| Até o mês | 1.686.685.322 | 0 | 1.686.685.322 | 209.241.440 | 103.617.057 | 0 | 105.624.383 | 102.134.126 | 0 |
| 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 0 | 94.339.437 | 0 | 1.116.610 | 93.222.827 | 81.444.630 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 35.435.984 | 0 | 1.079.524 | 34.356.460 | 45.002.727 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 94.339.437 | 0 | 1.116.610 | 93.222.827 | 81.444.630 | 0 |
| 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 8.003.721 | 0 | 8.003.721 | 419.771 | 59.677 | 0 | 360.093 | 199.016 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 368.293 | 59.665 | 0 | 308.627 | 152.462 | 0 |
| Até o mês | 8.003.721 | 0 | 8.003.721 | 419.771 | 59.677 | 0 | 360.093 | 199.016 | 0 |
| 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 39.935.171 | 0 | 3 | | | | | | |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponivel |
|---|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 0 | 9.233.759 | 0 | 12.568 | 9.221.191 | 8.920.151 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 8.786.443 | 0 | 12.568 | 8.773.875 | 8.534.085 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 9.233.759 | 0 | 12.568 | 9.221.191 | 8.920.151 | 0 |
| 3.1.91.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 93.142.244 | 0 | 93.142.244 | 24.986.308 | 23.474.339 | 20.327 | 1.491.642 | 677.253 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 8.980.674 | 7.660.018 | -112.139 | 1.432.794 | 677.253 | 0 |
| Até o mês | 93.142.244 | 0 | 93.142.244 | 24.986.308 | 23.474.339 | 20.327 | 1.491.642 | 677.253 | 0 |
| 3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.512.656.110 | 520.225.926 | 960.185.494 | 631.272.343 | 0 | 37.041 | 631.235.302 | 428.068.074 | 328.913.151 |
| No Mês | 0 | -418.457.483 | 386.212.793 | 443.004.683 | 0 | 37.041 | 442.967.842 | 239.800.413 | -56.791.890 |
| Até o Mês | 1.512.656.110 | 520.225.926 | 960.185.494 | 631.272.343 | 0 | 37.041 | 631.235.302 | 428.068.074 | 328.913.151 |
| 20 - Transferências à União | 96.529.631 | 68.987.596 | 32.787.345 | 14.222.444 | 0 | 37.041 | 14.185.403 | 14.020.714 | 18.564.901 |
| No mês | 0 | 0 | 5.245.310 | 7.148.187 | 0 | 37.041 | 7.111.146 | 6.946.457 | -1.902.877 |
| Até o mês | 96.529.631 | 68.987.596 | 32.787.345 | 14.222.444 | 0 | 37.041 | 14.185.403 | 14.020.714 | 18.564.901 |
| 3.2.20.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0 | 68.987.596 | -63.742.286 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.564.901 |
| No Mês | 0 | 0 | 5.245.310 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1.902.877 |
| Até o mês | 0 | 68.987.596 | -63.742.286 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.564.901 |
| 3.2.20.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 94.243.881 | 0 | 94.243.881 | 13.872.954 | 0 | 36.083 | 13.836.871 | 13.768.355 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 6.986.519 | 0 | 36.083 | 6.950.437 | 6.881.921 | 0 |
| Até o mês | 94.243.881 | 0 | 94.243.881 | 13.872.954 | 0 | 36.083 | 13.836.871 | 13.768.355 | 0 |
| 3.2.20.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 2.285.750 | 0 | 2.285.750 | 349.490 | 0 | 958 | 348.532 | 252.359 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 161.667 | 0 | 958 | 160.709 | 64.536 | 0 |
| Até o mês | 2.285.750 | 0 | 2.285.750 | 349.490 | 0 | 958 | 348.532 | 252.359 | 0 |
| 90 - Aplicações Diretas | 1.416.126.479 | 451.238.330 | 927.398.149 | 617.049.899 | 0 | 0 | 617.049.899 | 414.047.359 | 310.348.250 |
| No mês | 0 | -418.457.483 | 380.967.483 | 435.856.496 | 0 | 0 | 435.856.496 | 232.853.957 | -54.889.013 |
| Até o mês | 1.416.126.479 | 451.238.330 | 927.398.149 | 617.049.899 | 0 | 0 | 617.049.899 | 414.047.359 | 310.348.250 |
| 3.2.90.00 - DESPESAS CORRENTES - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0 | 451.238.330 | -488.728.330 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 310.348.250 |
| No Mês | 0 | -418.457.483 | 380.967.483 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -54.889.013 |
| Até o mês | 0 | 451.238.330 | -488.728.330 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 310.348.250 |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato | 1.415.915.536 | 0 | 1.415.915.536 | 616.661.022 | 0 | 0 | 616.661.022 | 413.815.997 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 435.505.181 | 0 | 0 | 435.505.181 | 232.660.155 | 0 |
| Até o mês | 1.415.915.536 | 0 | 1.415.915.536 | 616.661.022 | 0 | 0 | 616.661.022 | 413.815.997 | 0 |
| 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 160.943 | 0 | 160.943 | 388.877 | 0 | 0 | 388.877 | 231.363 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 351.316 | 0 | 0 | 351.316 | 193.801 | 0 |
| Até o mês | 160.943 | 0 | 160.943 | 388.877 | 0 | 0 | 388.877 | 231.363 | 0 |
| 3.2.90.91 - Sentenças Judiciais | 50.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 50.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 28.431.012.177 | 5.915.560.160 | 22.958.613.255 | 5.039.522.965 | 1.969.401.993 | 2.818.359 | 3.067.302.613 | 2.631.237.824 | 17.919.090.290 |
| No Mês | 0 | -37.172.029 | 480.333.267 | 2.798.991.219 | 1.160.343.717 | -7.434.123 | 1.644.081.625 | 1.508.892.433 | -2.316.657.953 |
| Até o Mês | 28.431.012.177 | 5.915.560.160 | 22.958.613.255 | 5.039.522.965 | 1.969.401.993 | 2.818.359 | 3.067.302.613 | 2.631.237.824 | 17.919.090.290 |
| 40 - Transferências a Municípios | 1.379.604.008 | 20.629.245 | 1.289.294.763 | 77.318.980 | 0 | 0 | 77.318.980 | 77.318.980 | 1.211.975.784 |
| No mês | 0 | 0 | -69.680.000 | 23.000.000 | -500.000 | 0 | 23.500.000 | 23.500.000 | -92.680.000 |
| Até o mês | 1.379.604.008 | 20.629.245 | 1.289.294.763 | 77.318.980 | 0 | 0 | 77.318.980 | 77.318.980 | 1.211.975.784 |
| 3.3.40.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 20.629.245 | -90.309.245 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.211.975.784 |
| No Mês | 0 | 0 | -69.680.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -92.680.000 |
| Até o mês | 0 | 20.629.245 | -90.309.245 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.211.975.784 |
| 3.3.40.41 - Contribuições | 1.379.604.008 | 0 | 1.379.604.008 | 77.318.980 | 0 | 0 | 77.318.980 | 77.318.980 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 23.000.000 | -500.000 | 0 | 0 | 23.500.000 | 23.500.000 | 0 |
| Até o mês | 1.379.604.008 | 0 | 1.379.604.008 | 77.318.980 | 0 | 0 | 77.318.980 | 77.318.980 | 0 |
| 50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 96.475.482 | 13.304.856 | 100.167.192 | 6.338.927 | 2.321.072 | 0 | 4.017.856 | 1.603.750 | 93.828.265 |
| No mês | 0 | -615.200 | 2.611.766 | 5.626.640 | 2.011.362 | 0 | 3.615.278 | 1.473.489 | -3.014.874 |
| Até o mês | 96.475.482 | 13.304.856 | 100.167.192 | 6.338.927 | 2.321.072 | 0 | 4.017.856 | 1.603.750 | 93.828.265 |
| 3.3.50.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 13.304.856 | 3.691.710 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 93.828.265 |
| No Mês | 0 | -615.200 | 2.611.766 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.014.874 |
| Até o mês | 0 | 13.304.856 | 3.691.710 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 93.828.265 |
| 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.684.786 | 0 | 12.684.786 | 1.439.010 | 1.439.010 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 1.439.010 | 1.439.010 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 12.684.786 | 0 | 12.684.786 | 1.439.010 | 1.439.010 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.50.41 - Contribuições | 17.860.948 | 0 | 17.860.948 | 101.081 | 101.081 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 101.081 | 101.081 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 17.860.948 | 0 | 17.860.948 | 101.081 | 101.081 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.50.43 - Subvenções Sociais | 65.929.748 | 0 | 65.929.748 | 4.279.975 | 780.981 | 0 | 3.498.994 | 1.147. | |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquefação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponivel |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| No mês | 0 | 0 | 0 | 64.402.277 | 0 | 0 | 64.402.277 | 54.906.326 | -64.402.277 |
| Até o mês | 516.936.186 | 317.143.357 | 199.792.829 | 75.473.639 | 0 | 0 | 75.473.639 | 65.977.688 | 124.319.190 |
| 3.3.60.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 317.143.357 | -317.143.357 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124.319.190 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -64.402.277 |
| Até o mês | 0 | 317.143.357 | -317.143.357 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124.319.190 |
| 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas | 516.936.186 | 0 | 516.936.186 | 75.473.639 | 0 | 0 | 75.473.639 | 65.977.688 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 64.402.277 | 0 | 0 | 64.402.277 | 54.906.326 | 0 |
| Até o mês | 516.936.186 | 0 | 516.936.186 | 75.473.639 | 0 | 0 | 75.473.639 | 65.977.688 | 0 |
| 90 - Aplicações Diretas | 22.917.021.596 | 4.976.700.866 | 18.431.625.726 | 4.379.110.706 | 1.946.882.585 | 2.816.595 | 2.429.411.526 | 2.150.349.536 | 14.052.515.020 |
| No mês | 0 | -36.556.829 | 544.065.920 | 2.422.913.239 | 1.154.764.207 | -7.434.105 | 1.275.583.137 | 1.193.069.836 | -1.878.847.319 |
| Até o mês | 22.917.021.596 | 4.976.700.866 | 18.431.625.726 | 4.379.110.706 | 1.946.882.585 | 2.816.595 | 2.429.411.526 | 2.150.349.536 | 14.052.515.020 |
| 3.3.90.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 4.976.700.866 | -4.485.395.870 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.052.515.020 |
| No Mês | 0 | -36.556.829 | 544.065.920 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -1.878.847.319 |
| Até o mês | 0 | 4.976.700.866 | -4.485.395.870 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14.052.515.020 |
| 3.3.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado | 2.331.454 | 0 | 2.331.454 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 2.331.454 | 0 | 2.331.454 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 549.373.824 | 0 | 549.373.824 | 267.060.818 | 198.428.658 | 0 | 68.632.161 | 61.625.567 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 213.509.744 | 171.789.102 | 0 | 41.720.642 | 42.458.619 | 0 |
| Até o mês | 549.373.824 | 0 | 549.373.824 | 267.060.818 | 198.428.658 | 0 | 68.632.161 | 61.625.567 | 0 |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil | 23.491.146 | 0 | 23.491.146 | 2.800.798 | 1.540.786 | 84 | 1.059.928 | 887.681 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 930.670 | 355.034 | -126 | 575.762 | 484.458 | 0 |
| Até o mês | 23.491.146 | 0 | 23.491.146 | 2.800.798 | 1.540.786 | 84 | 1.059.928 | 887.681 | 0 |
| 3.3.90.15 - Diárias - Militar | 1.271.517 | 0 | 1.271.517 | 80.145 | 14.571 | 0 | 65.574 | 49.809 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 36.682 | 5.551 | 0 | 31.131 | 24.090 | 0 |
| Até o mês | 1.271.517 | 0 | 1.271.517 | 80.145 | 14.571 | 0 | 65.574 | 49.809 | 0 |
| 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes | 442.565.049 | 0 | 442.565.049 | 86.558.086 | 5.431 | 0 | 86.552.654 | 41.836.133 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 44.709.599 | -561.095 | 0 | 45.270.694 | 41.836.133 | 0 |
| Até o mês | 442.565.049 | 0 | 442.565.049 | 86.558.086 | 5.431 | 0 | 86.552.654 | 41.836.133 | 0 |
| 3.3.90.19 - Auxílio-Fardamento | 25.639.713 | 0 | 25.639.713 | 3.134.364 | 0 | 0 | 3.134.364 | 487.608 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 2.646.756 | 0 | 0 | 2.646.756 | 487.608 | 0 |
| Até o mês | 25.639.713 | 0 | 25.639.713 | 3.134.364 | 0 | 0 | 3.134.364 | 487.608 | 0 |
| 3.3.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 250.366.750 | 0 | 250.366.750 | 10.709.663 | 13.508 | 0 | 10.696.155 | 6.943.554 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 7.427.040 | 13.500 | 0 | 7.413.540 | 6.820.617 | 0 |
| Até o mês | 250.366.750 | 0 | 250.366.750 | 10.709.663 | 13.508 | 0 | 10.696.155 | 6.943.554 | 0 |
| 3.3.90.27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | 206.225 | 0 | 206.225 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 206.225 | 0 | 206.225 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 1.402.431.325 | 0 | 1.402.431.325 | 156.024.194 | 140.417.305 | 112.312 | 15.494.577 | 9.480.386 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 112.935.281 | 98.142.286 | 112.312 | 14.680.683 | 9.275.918 | 0 |
| Até o mês | 1.402.431.325 | 0 | 1.402.431.325 | 156.024.194 | 140.417.305 | 112.312 | 15.494.577 | 9.480.386 | 0 |
| 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 286.265.385 | 0 | 286.265.385 | 13.321.557 | 5.186.350 | 0 | 8.135.207 | 7.377.717 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 8.917.500 | 5.186.350 | 0 | 3.731.150 | 3.110.562 | 0 |
| Até o mês | 286.265.385 | 0 | 286.265.385 | 13.321.557 | 5.186.350 | 0 | 8.135.207 | 7.377.717 | 0 |
| 3.3.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 15.232 | 0 | 15.232 | 217.890 | 217.890 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 217.890 | 217.890 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 15.232 | 0 | 15.232 | 217.890 | 217.890 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 25.972.037 | 0 | 25.972.037 | 6.975.459 | 5.939.067 | 46.116 | 990.276 | 781.254 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 2.732.933 | 1.715.169 | 46.116 | 971.649 | 780.862 | 0 |
| Até o mês | 25.972.037 | 0 | 25.972.037 | 6.975.459 | 5.939.067 | 46.116 | 990.276 | 781.254 | 0 |
| 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização | 1.347.777.098 | 0 | 1.347.777.098 | 315.262.382 | 85.492.383 | 0 | 229.769.998 | 227.829.934 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 153.487.007 | -8.614.638 | 0 | 162.101.645 | 160.161.581 | 0 |
| Até o mês | 1.347.777.098 | 0 | 1.347.777.098 | 315.262.382 | 85.492.383 | 0 | 229.769.998 | 227.829.934 | 0 |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria | 74.538.945 | 0 | 74.538.945 | 2.588.521 | 2.474.863 | 0 | 113.658 | 113.658 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 112.053 | 100.053 | 0 | 12.000 | 12.000 | 0 |
| Até o mês | 74.538.945 | 0 | 74.538.945 | 2.588.521 | 2.474.863 | | | | |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponível |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|
| Até o mês | 729.761.016 | 0 | 729.761.016 | 227.037.272 | 178.124.177 | 613.402 | 48.299.694 | 41.811.156 | 0 |
| 3.3.90.41 - Contribuições | 9.451 | 0 | 9.451 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 9.451 | 0 | 9.451 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação | 777.488.119 | 0 | 777.488.119 | 258.587.608 | 128.206.038 | 0 | 130.381.570 | 98.201.259 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 194.484.164 | 124.816.076 | 0 | 69.668.088 | 49.839.265 | 0 |
| Até o mês | 777.488.119 | 0 | 777.488.119 | 258.587.608 | 128.206.038 | 0 | 130.381.570 | 98.201.259 | 0 |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.063.569.854 | 0 | 1.063.569.854 | 183.241.794 | 12.490.345 | 3.000 | 170.748.449 | 122.176.118 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 103.568.254 | -1.047.880 | 1.030 | 104.615.104 | 109.730.638 | 0 |
| Até o mês | 1.063.569.854 | 0 | 1.063.569.854 | 183.241.794 | 12.490.345 | 3.000 | 170.748.449 | 122.176.118 | 0 |
| Físicas | 374.460.605 | 0 | 374.460.605 | 64.510.882 | 3.500.000 | 0 | 61.010.882 | 56.307.932 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 25.720.323 | 3.500.000 | 0 | 22.220.323 | 17.517.373 | 0 |
| Até o mês | 374.460.605 | 0 | 374.460.605 | 64.510.882 | 3.500.000 | 0 | 61.010.882 | 56.307.932 | 0 |
| 3.3.90.49 - Auxílio Transporte | 527.363.579 | 0 | 527.363.579 | 103.638.489 | 43.335.171 | 0 | 60.303.318 | 40.014.038 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 75.631.181 | 40.260.605 | 0 | 35.370.576 | 25.044.586 | 0 |
| Até o mês | 527.363.579 | 0 | 527.363.579 | 103.638.489 | 43.335.171 | 0 | 60.303.318 | 40.014.038 | 0 |
| 3.3.90.59 - Pensões Especiais | 1.607.754 | 0 | 1.607.754 | 137.454 | 1 | 0 | 137.453 | 87.153 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 50.301 | 0 | 0 | 50.301 | 86.746 | 0 |
| Até o mês | 1.607.754 | 0 | 1.607.754 | 137.454 | 1 | 0 | 137.453 | 87.153 | 0 |
| 3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios | 2.507.973 | 0 | 2.507.973 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 2.507.973 | 0 | 2.507.973 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais | 264.465.107 | 0 | 264.465.107 | 17.911.095 | 337.929 | 0 | 17.573.165 | 14.913.092 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 3.376.810 | 108.930 | 0 | 3.267.879 | 948.493 | 0 |
| Até o mês | 264.465.107 | 0 | 264.465.107 | 17.911.095 | 337.929 | 0 | 17.573.165 | 14.913.092 | 0 |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 0 | 23.840.978 | 80.000 | 240.712 | 23.520.267 | 20.074.251 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 5.861.629 | -393.424 | -7.919.794 | 14.174.847 | 17.918.364 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 23.840.978 | 80.000 | 240.712 | 23.520.267 | 20.074.251 | 0 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições | 5.667.316.548 | 0 | 5.667.316.548 | 1.122.339.403 | 133.279.381 | 0 | 989.060.021 | 988.697.002 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 383.361.584 | 29.152.064 | 0 | 354.209.520 | 355.196.801 | 0 |
| Até o mês | 5.667.316.548 | 0 | 5.667.316.548 | 1.122.339.403 | 133.279.381 | 0 | 989.060.021 | 988.697.002 | 0 |
| Pessoal Requisitado | 87.829 | 0 | 87.829 | 63.107 | 55.807 | 0 | 7.300 | 6.842 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 50.000 | 42.700 | 0 | 7.300 | 6.842 | 0 |
| Até o mês | 87.829 | 0 | 87.829 | 63.107 | 55.807 | 0 | 7.300 | 6.842 | 0 |
| 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades | 3.520.974.905 | 587.781.836 | 2.937.732.745 | 501.280.714 | 20.198.336 | 1.764 | 481.080.614 | 335.967.870 | 2.436.452.031 |
| No mês | 0 | 0 | 3.335.580 | 281.049.064 | 4.068.148 | -18 | 276.980.933 | 235.922.782 | -277.713.483 |
| Até o mês | 3.520.974.905 | 587.781.836 | 2.937.732.745 | 501.280.714 | 20.198.336 | 1.764 | 481.080.614 | 335.967.870 | 2.436.452.031 |
| 3.3.91.00 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0 | 587.781.836 | -583.242.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.436.452.031 |
| No Mês | 0 | 0 | 3.335.580 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -277.713.483 |
| Até o mês | 0 | 587.781.836 | -583.242.160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.436.452.031 |
| 3.3.91.30 - Material de Consumo | 55.992.981 | 0 | 55.992.981 | 9.332.163 | 0 | 0 | 9.332.163 | 4.666.082 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 4.666.082 | 0 | 0 | 4.666.082 | 4.666.082 | 0 |
| Até o mês | 55.992.981 | 0 | 55.992.981 | 9.332.163 | 0 | 0 | 9.332.163 | 4.666.082 | 0 |
| 3.3.91.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 90.150 | 0 | 90.150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 90.150 | 0 | 90.150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Jurídica | 3.245.074.658 | 0 | 3.245.074.658 | 344.114.651 | 19.641.609 | 1.764 | 324.471.278 | 221.579.593 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 165.985.248 | 3.554.633 | -18 | 162.430.633 | 121.514.506 | 0 |
| Até o mês | 3.245.074.658 | 0 | 3.245.074.658 | 344.114.651 | 19.641.609 | 1.764 | 324.471.278 | 221.579.593 | 0 |
| 3.3.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica | 1.456.041 | 0 | 1.456.041 | 544.938 | 544.938 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 502.935 | 502.935 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 1.456.041 | 0 | 1.456.041 | 544.938 | 544.938 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.800.000 | 0 | 1.800.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 1.800.000 | 0 | 1.800.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3.3.91.93 - Indenizações e Restituições | 1.216.540.624 | 0 | 1.216.540.624 | 147.288.961 | 11.789 | 0 | 147.277.173 | 109.742.195 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 109.894.798 | 10.580 | 0 | 109.884.218 | 109.742.195 | 0 |
| Até o mês | 1.216.540.624 | 0 | 1.216.540.624 | 147.288.961 | 11.789 | 0 | 147. | | |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de FEVEREIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa - Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponível |
|---|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| No mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 156.965.200 | 769 | 156.964.431 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 156.964.431 |
| 4.4.40.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS | 0 | 769 | -769 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 156.964.431 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 0 | 769 | -769 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 156.964.431 |
| 4.4.40.41 - Contribuições | 156.965.200 | 0 | 156.965.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 156.965.200 | 0 | 156.965.200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos | 25.894.876 | 3.982.161 | 21.912.715 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.912.715 |
| No mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 25.894.876 | 3.982.161 | 21.912.715 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.912.715 |
| 4.4.50.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS | 0 | 3.982.161 | -3.982.161 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.912.715 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 0 | 3.982.161 | -3.982.161 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21.912.715 |
| 4.4.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.098.245 | 0 | 6.098.245 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 6.098.245 | 0 | 6.098.245 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.50.41 - Contribuições | 3.059 | 0 | 3.059 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 3.059 | 0 | 3.059 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.50.51 - Obras e Instalações | 19.793.572 | 0 | 19.793.572 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 19.793.572 | 0 | 19.793.572 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 90 - Aplicações Diretas | 4.641.435.663 | 1.385.770.770 | 3.532.990.650 | 402.790.633 | 376.307.622 | 905.852 | 25.577.158 | 11.621.981 | 3.130.200.017 |
| No mês | 0 | 5.664.611 | 282.861.146 | 217.766.272 | 197.183.919 | 646.855 | 19.935.499 | 10.660.072 | 65.094.874 |
| Até o mês | 4.641.435.663 | 1.385.770.770 | 3.532.990.650 | 402.790.633 | 376.307.622 | 905.852 | 25.577.158 | 11.621.981 | 3.130.200.017 |
| 4.4.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS | 0 | 1.385.770.770 | -1.108.445.013 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.130.200.017 |
| No Mês | 0 | 5.664.611 | 282.861.146 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 65.094.874 |
| Até o mês | 0 | 1.385.770.770 | -1.108.445.013 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.130.200.017 |
| 4.4.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado | 195.382 | 0 | 195.382 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 195.382 | 0 | 195.382 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.14 - Diárias - Civil | 325 | 0 | 325 | 4.140 | 3.633 | 0 | 507 | 53 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 1.140 | 633 | 0 | 507 | 53 | 0 |
| Até o mês | 325 | 0 | 325 | 4.140 | 3.633 | 0 | 507 | 53 | 0 |
| 4.4.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 57.889.772 | 0 | 57.889.772 | 191.455 | 0 | 0 | 191.455 | 191.455 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 191.455 | 0 | 0 | 191.455 | 191.455 | 0 |
| Até o mês | 57.889.772 | 0 | 57.889.772 | 191.455 | 0 | 0 | 191.455 | 191.455 | 0 |
| 4.4.90.30 - Material de Consumo | 11.047.538 | 0 | 11.047.538 | 159.976 | 159.976 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 52.800 | 52.800 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 11.047.538 | 0 | 11.047.538 | 159.976 | 159.976 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | 550.000 | 0 | 550.000 | 29.385 | 0 | 0 | 29.385 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 24.385 | -5.000 | 0 | 29.385 | 0 | 0 |
| Até o mês | 550.000 | 0 | 550.000 | 29.385 | 0 | 0 | 29.385 | 0 | 0 |
| 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria | 25.035.977 | 0 | 25.035.977 | 2.248.412 | 2.248.412 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 22.583 | 22.583 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 25.035.977 | 0 | 25.035.977 | 2.248.412 | 2.248.412 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.960.928 | 0 | 5.960.928 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 5.960.928 | 0 | 5.960.928 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 251.701.983 | 0 | 251.701.983 | 57.567.133 | 49.737.850 | 0 | 7.829.283 | 7.528.126 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 31.132.662 | 28.832.529 | 0 | 2.300.133 | 6.577.817 | 0 |
| Até o mês | 251.701.983 | 0 | 251.701.983 | 57.567.133 | 49.737.850 | 0 | 7.829.283 | 7.528.126 | 0 |
| 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica | 76.377.087 | 0 | 76.377.087 | 16.498.376 | 16.209.241 | 135.636 | 153.500 | 12.179 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 16.201.124 | 16.059.151 | -11.528 | 153.500 | 12.179 | 0 |
| Até o mês | 76.377.087 | 0 | 76.377.087 | 16.498.376 | 16.209.241 | 135.636 | 153.500 | 12.179 | 0 |
| 4.4.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 5.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 5.000 | 0 | 5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 2.217.606.652 | 0 | 2.217.606.652 | 255.126.368 | 241.091.849 | 0 | 14.034.518 | 1.185.620 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 114.672.543 | 100.638.025 | 0 | 14.034.518 | 1.185.620 | 0 |
| Até o mês | 2.217.606.652 | 0 | 2.217.606.652 | 255.126.368 | 241.091.849 | 0 | 14.034.518 | 1.185.6 | |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponível |
|--|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais | 461.814 | 0 | 461.814 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 461.814 | 0 | 461.814 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 0 | 1.857.266 | 0 | 770.217 | 1.087.050 | 962.465 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 1.665.149 | 0 | 658.382 | 1.006.767 | 962.465 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 1.857.266 | 0 | 770.217 | 1.087.050 | 962.465 | 0 |
| 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições | 212.487 | 0 | 212.487 | 6.308.947 | 6.165.854 | 0 | 143.093 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 6.308.947 | 6.165.854 | 0 | 143.093 | 0 | 0 |
| Até o mês | 212.487 | 0 | 212.487 | 6.308.947 | 6.165.854 | 0 | 143.093 | 0 | 0 |
| 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades | 145.000 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 145.000 |
| No mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 145.000 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 145.000 |
| 4.4.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 145.000 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 145.000 |
| 4.4.91.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica | 145.000 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 145.000 | 0 | 145.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 97.244.211 | 867.705 | 107.876.506 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | 96.182.118 |
| No Mês | 0 | 0 | 300.000 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | -11.394.388 |
| Até o Mês | 97.244.211 | 867.705 | 107.876.506 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | 96.182.118 |
| 90 - Aplicações Diretas | 97.244.211 | 867.705 | 107.876.506 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | 96.182.118 |
| No mês | 0 | 0 | 300.000 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | -11.394.388 |
| Até o mês | 97.244.211 | 867.705 | 107.876.506 | 11.694.388 | 27.249 | 0 | 11.667.139 | 11.667.139 | 96.182.118 |
| 4.5.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - INVERSÕES FINANCEIRAS | 0 | 867.705 | 10.632.295 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 96.182.118 |
| No Mês | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -11.394.388 |
| Até o mês | 0 | 867.705 | 10.632.295 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 96.182.118 |
| 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis | 11.437.389 | 0 | 11.437.389 | 11.500.000 | 0 | 0 | 11.500.000 | 11.500.000 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 11.500.000 | 0 | 0 | 11.500.000 | 11.500.000 | 0 |
| Até o mês | 11.437.389 | 0 | 11.437.389 | 11.500.000 | 0 | 0 | 11.500.000 | 11.500.000 | 0 |
| 4.5.90.62 - Aquisição de Produtos Para Revenda | 114.283 | 0 | 114.283 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 114.283 | 0 | 114.283 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 5.010.000 | 0 | 5.010.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 5.010.000 | 0 | 5.010.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4.5.90.66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 80.682.539 | 0 | 80.682.539 | 194.388 | 27.249 | 0 | 167.139 | 167.139 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 194.388 | 27.249 | 0 | 167.139 | 167.139 | 0 |
| Até o mês | 80.682.539 | 0 | 80.682.539 | 194.388 | 27.249 | 0 | 167.139 | 167.139 | 0 |
| 4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 450.054.724 | 134.153.875 | 348.717.039 | 208.373.681 | 0 | 40.573 | 208.333.108 | 208.152.183 | 140.343.358 |
| No Mês | 0 | -82.573.678 | 115.389.868 | 110.562.259 | -529 | 40.573 | 110.542.215 | 110.361.289 | 4.807.609 |
| Até o Mês | 450.054.724 | 134.153.875 | 348.717.039 | 208.373.681 | 0 | 40.573 | 208.333.108 | 208.152.183 | 140.343.358 |
| 20 - Transferências à União | 157.217.387 | 115.865.875 | 50.606.202 | 25.633.448 | 0 | 34.295 | 25.599.153 | 25.422.002 | 24.972.754 |
| No mês | 0 | 0 | 9.254.690 | 12.877.342 | -529 | 34.295 | 12.843.577 | 12.666.426 | -3.622.652 |
| Até o mês | 157.217.387 | 115.865.875 | 50.606.202 | 25.633.448 | 0 | 34.295 | 25.599.153 | 25.422.002 | 24.972.754 |
| 4.6.20.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0 | 115.865.875 | -106.611.185 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24.972.754 |
| No Mês | 0 | 0 | 9.254.690 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.622.652 |
| Até o mês | 0 | 115.865.875 | -106.611.185 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 24.972.754 |
| 4.6.20.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 157.217.387 | 0 | 157.217.387 | 25.633.448 | 0 | 34.295 | 25.599.153 | 25.422.002 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 12.877.342 | -529 | 34.295 | 12.843.577 | 12.666.426 | 0 |
| Até o mês | 157.217.387 | 0 | 157.217.387 | 25.633.448 | 0 | 34.295 | 25.599.153 | 25.422.002 | 0 |
| 90 - Aplicações Diretas | 291.177.337 | 18.288.000 | 296.450.837 | 182.730.180 | 0 | 0 | 182.730.180 | 182.730.180 | 113.720.657 |
| No mês | 0 | -82.573.678 | 106.135.178 | 97.694.864 | 0 | 0 | 97.694.864 | 97.694.864 | 8.440.314 |
| Até o mês | 291.177.337 | 18.288.000 | 296.450.837 | 182.730.180 | 0 | 0 | 182.730.180 | 182.730.180 | 113.720.657 |
| 4.6.90.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0 | 18.288.000 | 5.273.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 113.720.657 |
| No Mês | 0 | -82.573.678 | 106.135.178 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.440.314 |
| Até o mês | 0 | 18.288.000 | 5.273.500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 113.720.657 |
| 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 16.313.624 | 0 | 16.313.624 | 2.837.250 | 0 | 0 | 2.837.250 | 2.837.250 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 1.419.384 | 0 | 0 | 1.419.384 | 1.419.384 | 0 |
| Até o mês | 16.313.624 | 0 | 16.313.624 | 2.837.250 | 0 | 0 | 2.837.250 | 2.837.250 | 0 |
| 4.6.90.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado | 274.863.713 | 0 | 274.863.713 | 179.892.931 | 0 | 0 | 179.892.931 | 179.892.931 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 96.275.480 | 0 | 0 | 96.275.480 | 96.275.480 | 0 |
| Até o mês | 274.863.713 | 0 | 274.863.713 | 179.892.931 | 0 | 0 | 179.892.931 | 179.892.931 | 0 |
| 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades | 1.660.000 | 0 | 1.660.000 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | 1.649.947 |
| No mês | 0 | 0 | 0 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | -10.053 |
| Até o mês | 1.660.000 | 0 | 1.660.000 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | 1.649.947 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Despesa -
Fevereiro/2023

| ESPECIFICAÇÃO | Dotação Inicial | Crédito Indisponível | Despesa Autorizada | Despesas Empenhadas | Despesas a Liquidar | Despesas em Liquidação | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Crédito disponível |
|---|-----------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 4.6.91.00 - DESPESAS DE CAPITAL - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.649.947 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -10.053 |
| Até o mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.649.947 |
| 4.6.91.93 - Indenizações e Restituições | 1.660.000 | 0 | 1.660.000 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | 0 |
| Até o mês | 1.660.000 | 0 | 1.660.000 | 10.053 | 0 | 6.279 | 3.774 | 0 | 0 |
| 9.0.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| No Mês | 0 | 265.040.767 | -266.040.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -266.040.767 |
| Até o mês | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| 9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| No Mês | 0 | 265.040.767 | -266.040.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -266.040.767 |
| Até o Mês | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| 99 - A Definir | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| No mês | 0 | 265.040.767 | -266.040.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -266.040.767 |
| Até o mês | 1.501.460.486 | 1.167.090.767 | 333.369.719 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| 9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 900.000.000 | 1.167.090.767 | -268.090.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| No Mês | 0 | 265.040.767 | -266.040.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -266.040.767 |
| Até o mês | 900.000.000 | 1.167.090.767 | -268.090.767 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 333.369.719 |
| 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 601.460.486 | 0 | 601.460.486 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| No Mês | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Até o mês | 601.460.486 | 0 | 601.460.486 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total no mês | 0 | -289.357.491 | 992.087.537 | 9.415.481.925 | 2.701.369.019 | 1.728.379 | 6.712.384.527 | 6.202.775.871 | -8.423.394.387 |
| Total até o mês | 102.347.253.916 | 21.063.463.767 | 81.986.520.195 | 16.797.054.686 | 3.840.448.888 | 19.280.239 | 12.937.325.559 | 9.726.732.650 | 65.189.465.509 |

Id: 2477303

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de FEVEREIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 1 - RECEITAS CORRENTES | 110.442.578.558,28 | 12.113.798.326,92 | 21.489.418.205,71 | 88.953.160.352,57 |
| 11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 65.828.043.482,35 | 5.661.643.788,76 | 12.158.621.701,58 | 53.669.421.780,77 |
| 111 - Impostos | 61.962.618.021,35 | 5.323.203.451,20 | 11.353.488.482,21 | 50.609.129.539,14 |
| 1112 - Impostos sobre o Patrimônio | 6.087.153.945,63 | 1.032.348.407,64 | 2.446.162.560,15 | 3.640.991.385,48 |
| 111251 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA | 4.340.305.888,16 | 942.576.586,41 | 2.250.827.482,74 | 2.089.478.405,42 |
| 1112510 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal | 4.340.305.888,16 | 942.576.586,41 | 2.250.827.482,74 | 2.089.478.405,42 |
| 1112510101 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal | 3.946.076.871,16 | 905.834.976,02 | 2.174.507.514,17 | 1.771.569.356,99 |
| 1112510201 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros | 331.792.130,00 | 31.767.765,03 | 65.507.434,17 | 266.284.695,83 |
| 1112510301 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa | 48.339.323,00 | 3.798.023,70 | 8.478.502,47 | 39.860.820,53 |
| 1112510401 - Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur | 14.097.564,00 | 1.175.821,66 | 2.334.031,93 | 11.763.532,07 |
| 111252 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD | 1.746.848.057,47 | 89.771.821,23 | 195.335.077,41 | 1.551.512.980,06 |
| 1112520 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD | 1.746.848.057,47 | 89.771.821,23 | 195.335.077,41 | 1.551.512.980,06 |
| 1112520101 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal | 1.710.753.372,47 | 87.383.634,17 | 190.020.744,71 | 1.520.732.627,76 |
| 1112520125 - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1112520201 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mult Juros | 18.655.708,00 | 1.237.202,70 | 2.522.404,80 | 16.133.303,20 |
| 1112520301 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - Div Ativa | 13.772.007,00 | 996.905,47 | 2.357.993,21 | 11.414.013,79 |
| 1112520401 - Imp Transm ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD - D_At - MJ | 3.666.970,00 | 154.078,89 | 433.934,69 | 3.233.035,31 |
| 1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 6.535.322.008,00 | 704.683.294,20 | 1.125.051.329,40 | 5.410.270.678,60 |
| 111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 6.535.322.008,00 | 704.683.294,20 | 1.125.051.329,40 | 5.410.270.678,60 |
| 1113031 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 6.147.672.008,00 | 679.252.606,83 | 1.052.189.340,47 | 5.095.482.667,53 |
| 11130311101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 6.147.672.008,00 | 679.252.606,83 | 1.052.189.340,47 | 5.095.482.667,53 |
| 1113034 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 387.650.000,00 | 25.430.687,37 | 72.861.988,93 | 314.788.011,07 |
| 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 387.650.000,00 | 25.430.687,37 | 72.861.988,93 | 314.788.011,07 |
| 1114 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 49.340.142.067,72 | 3.586.171.749,36 | 7.782.274.592,66 | 41.557.867.475,06 |
| 111450 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 49.340.142.067,72 | 3.586.171.749,36 | 7.782.274.592,66 | 41.557.867.475,06 |
| 1114501 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 43.832.773.556,67 | 3.197.585.762,66 | 6.933.624.254,25 | 36.899.149.302,42 |
| 1114501101 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal | 41.369.213.202,60 | 2.969.898.798,59 | 6.456.033.878,70 | 34.913.179.323,90 |
| 1114501125 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal | 1.264.279.762,02 | 101.870.507,82 | 238.526.208,86 | 1.025.753.553,16 |

| | | | | |
|--|------------------|----------------|----------------|------------------|
| 1114501140 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal | 610.913.643,19 | 55.069.980,34 | 109.506.757,94 | 501.406.885,25 |
| 1114501155 - ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1114501201 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros | 146.622.551,00 | 12.708.698,25 | 30.095.388,48 | 116.527.162,52 |
| 1114501225 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur | 31.515.414,00 | 3.120.108,88 | 7.067.548,06 | 24.447.865,94 |
| 1114501240 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur | 2.117.578,00 | 100.307,08 | 185.974,75 | 1.931.603,25 |
| 1114501301 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa | 346.324.383,00 | 48.241.619,08 | 79.272.204,83 | 267.052.178,17 |
| 1114501302 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Div Ativa | 1.647.539,00 | 65.658,07 | 138.573,41 | 1.508.965,59 |
| 1114501315 - ICM - Div Ativa | 80.629,00 | 0,00 | 33.536,85 | 47.092,15 |
| 1114501316 - Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Div Ativa | 329.078,00 | 3.565,99 | 7.131,98 | 321.946,02 |
| 1114501340 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa | 3.873.746,00 | 145.453,78 | 339.921,73 | 3.533.824,27 |
| 1114501401 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Div Ativ - Mul Jur | 54.521.851,00 | 6.318.413,85 | 12.296.426,26 | 42.225.424,74 |
| 1114501403 - Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.At-MJ | 269.987,00 | 22.900,60 | 49.669,04 | 220.317,96 |
| 1114501415 - ICM - D.At-MJ | 14.762,00 | 0,00 | 5.240,47 | 9.521,53 |
| 1114501416 - Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA-D.At-MJ | 4.200,00 | 75,71 | 111,36 | 4.088,64 |
| 1114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur da D.A. | 1.045.230,86 | 19.674,62 | 65.681,53 | 979.549,33 |
| 1114502 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza | 5.507.368.511,05 | 388.585.986,70 | 848.650.338,41 | 4.658.718.172,64 |
| 1114502101 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal | 5.454.249.482,06 | 382.257.877,20 | 836.601.486,89 | 4.617.647.995,17 |
| 1114502201 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros | 18.894.609,00 | 1.695.250,04 | 3.865.194,55 | 15.029.414,45 |
| 1114502301 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa | 29.362.842,99 | 4.031.127,96 | 7.109.123,75 | 22.253.719,24 |
| 1114502401 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur | 4.861.577,00 | 601.731,50 | 1.074.533,22 | 3.787.043,78 |
| 112 - Taxas | 3.865.425.461,00 | 338.440.337,56 | 805.133.219,37 | 3.060.292.241,63 |
| 1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.108.669.671,00 | 129.034.020,36 | 371.210.542,45 | 737.459.128,55 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.085.994.356,00 | 124.672.816,23 | 365.794.366,55 | 720.199.989,45 |
| 1121010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 1.085.994.356,00 | 124.672.816,23 | 365.794.366,55 | 720.199.989,45 |
| 1121010101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 55.271,00 | 0,00 | 0,00 | 55.271,00 |
| 1121010102 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal | 3.083.760,00 | 111.269,98 | 117.377,81 | 2.966.382,19 |
| 1121010103 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal | 21.525.847,00 | 1.417.657,06 | 2.843.369,92 | 18.682.477,08 |
| 1121010104 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropolitana do RJ - Principal | 36.454.064,00 | 2.453.205,93 | 4.928.605,29 | 31.525.458,71 |
| 1121010105 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal | 5.460.182,00 | 338.770,26 | 830.035,84 | 4.630.146,16 |
| 1121010106 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal | 3.627.719,00 | 152.238,34 | 443.398,63 | 3.184.320,37 |
| 1121010107 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Tratamento de Esgotos da Região dos Lagos - Principal | 3.171.403,00 | 264.141,62 | 468.562,01 | 2.702.840,99 |
| 1121010108 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjacentes - Principal | 1.165.648,00 | 81.312,47 | 158.997,11 | 1.006.650,89 |
| 1121010109 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal | 1.420.800,00 | 115.874,47 | 205.025,02 | 1.215.774,98 |
| 1121010110 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116 - Principal | 598.547,00 | 34.867,21 | 71.102,52 | 527.444,48 |
| 1121010112 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal | 561.606,00 | 37.509,77 | 71.407,71 | 490.198,29 |
| 1121010113 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal | 56.684.312,00 | 2.905.671,88 | 4.642.749,21 | 52.041.562,79 |
| 1121010114 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal | 1.718.262,00 | 102.567,62 | 205.437,04 | 1.512.824,96 |
| 1121010115 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Segurança - Principal | 0,00 | 172.562,48 | 301.756,35 | -301.756,35 |
| 1121010116 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal | 903.202.315,00 | 113.821.908,12 | 343.305.938,41 | 559.896.376,59 |
| 1121010117 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal | 47.264.620,00 | 2.656.281,97 | 7.186.430,64 | 40.078.189,36 |
| 1121010118 - Tx Insp Contr Fiscaliz - Coleta, Tratamento e Destinação Residuos Sólidos - Principal | 0,00 | 6.977,05 | 14.173,04 | -14.173,04 |
| 112104 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 22.675.315,00 | 4.361.204,13 | 5.416.175,90 | 17.259.139,10 |
| 1121040 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 22.675.315,00 | 4.361.204,13 | 5.416.175,90 | 17.259.139,10 |
| 1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal | 22.675.315,00 | 4.361.204,13 | 5.416.175,90 | 17.259.139,10 |
| 1122 - Taxas pela Prestação de Serviços | 2.756.755.790,00 | 209.406.317,20 | 433.922.676,92 | 2.322.833.113,08 |
| 112201 - Taxas pela Prestação de Serviços | 1.263.368.606,00 | 73.818.488,17 | 171.674.216,09 | 1.091.694.389,91 |
| 1122010 - Taxas pela Prestação de Serviços | 1.263.368.606,00 | 73.818.488,17 | 171.674.216,09 | 1.091.694.389,91 |
| 1122010101 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal | 65.286.373,00 | 4.041.765,28 | 10.215.092,04 | 55.071.280,96 |
| 1122010103 - Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal | 13.216.517,00 | 951.368,32 | 1.954.363,46 | 11.262.153,54 |
| 1122010104 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal | 288.850.859,00 | 19.608.098,88 | 27.702.022,07 | 261.148.836,93 |
| 1122010105 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal | 11.033.482,00 | 709.396,83 | 1.274.751,08 | 9.758.730,92 |
| 1122010107 - Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal | 883.325.433,00 | 48.206.788,68 | 130.012.323,83 | 753.313.109,17 |
| 1122010205 - Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros | -5.516.539,00 | 32,02 | 152,45 | -5.516.691,45 |
| 1122010304 - Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - DA-v Ativa | 0,00 | 216.016,49 | 366.929,71 | -366.929,71 |

| | | | | |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------|
| 112202 - Emolumentos e Custas Judiciais | 799.963.000,00 | 82.692.283,78 | 155.617.341,10 | 644.345.658,90 |
| 1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais | 799.963.000,00 | 82.692.283,78 | 155.617.341,10 | 644.345.658,90 |
| 1122020101 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal | 799.963.000,00 | 82.679.617,52 | 155.600.494,16 | 644.362.505,84 |
| 1122020302 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa | 0,00 | 10.959,02 | 14.906,66 | -14.906,66 |
| 1122020402 - Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros | 0,00 | 1.707,24 | 1.940,28 | -1.940,28 |
| 112251 - Taxas Extrajudiciais | 697.010.475,00 | 52.895.545,25 | 106.631.119,73 | 590.379.355,27 |
| 1122510 - Taxas Extrajudiciais | 697.010.475,00 | 52.895.545,25 | 106.631.119,73 | 590.379.355,27 |
| 1122510101 - Taxas Extrajudiciais - Principal | 697.010.475,00 | 52.895.545,25 | 106.631.119,73 | 590.379.355,27 |
| 112298 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | -3.586.291,00 | 0,00 | 0,00 | -3.586.291,00 |
| 1122980 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | -3.586.291,00 | 0,00 | 0,00 | -3.586.291,00 |
| 1122980408 - "Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa - Multas e Juros" | -3.586.291,00 | 0,00 | 0,00 | -3.586.291,00 |
| 12 - Contribuições | 3.884.147.577,00 | 409.220.875,33 | 636.397.998,19 | 3.247.749.578,81 |
| 121 - Contribuições Sociais | 3.884.147.577,00 | 409.220.875,33 | 636.397.998,19 | 3.247.749.578,81 |
| 1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 3.743.285.823,00 | 393.500.910,61 | 613.262.865,69 | 3.130.022.957,31 |
| 121501 - Contribuição do Servidor Civil | 2.360.707.947,00 | 240.221.530,10 | 398.132.840,24 | 1.962.575.106,76 |
| 1215011 - Contribuição do Servidor Civil Ativo | 1.551.290.619,00 | 134.736.673,92 | 265.221.268,58 | 1.286.069.350,42 |
| 1215011101 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 1.093.163.388,00 | 86.949.707,05 | 168.506.073,54 | 924.657.314,46 |
| 1215011102 - Contrib Serv Ativo Civil RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ. | 5.895.743,00 | 630.855,17 | 1.169.447,46 | 4.726.295,54 |
| 1215011104 - Contribuição Servidor Ativo Civil RPPS - Servidor Cedido - Cartório - Principal | 4.000.000,00 | 291.567,31 | 549.651,83 | 3.450.348,17 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| ALERJ 1215011121 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 28.525.452,00 | 2.701.328,94 | 3.992.131,36 | 24.533.320,64 |
| TCE 1215011122 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 32.091.144,00 | 3.962.396,89 | 3.962.396,89 | 28.128.747,11 |
| TJ 1215011123 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 259.397.520,00 | 26.566.574,94 | 61.884.018,67 | 197.513.501,33 |
| MP 1215011124 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 77.243.160,00 | 9.474.976,14 | 16.912.208,13 | 60.330.951,87 |
| DPGE 1215011125 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - | 50.974.212,00 | 4.159.267,48 | 8.245.340,70 | 42.728.871,30 |
| 1215012 - Contribuição do Servidor Civil Inativo | 550.503.096,00 | 65.868.424,86 | 90.946.318,11 | 459.556.777,89 |
| RPPS - Principal 1215012101 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal | 271.466.616,00 | 40.079.177,80 | 47.216.321,67 | 224.250.294,33 |
| - ALERJ 1215012121 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 30.664.524,00 | 2.420.059,17 | 2.420.059,17 | 28.244.464,83 |
| - TCE 1215012122 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 51.239.988,00 | 4.045.414,83 | 4.045.414,83 | 47.194.573,17 |
| - TJ 1215012123 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 151.823.856,00 | 15.020.408,87 | 28.702.328,29 | 123.121.527,71 |
| - MP 1215012124 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 32.570.256,00 | 3.079.964,89 | 6.117.992,06 | 26.452.263,94 |
| - DPGE 1215012125 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS | 12.737.856,00 | 1.223.399,30 | 2.444.202,09 | 10.293.653,91 |
| 1215013 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas | 218.413.920,00 | 36.476.881,01 | 36.476.881,01 | 181.937.038,99 |
| Principal 1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - | 155.510.004,00 | 25.955.471,47 | 25.955.471,47 | 129.554.532,53 |
| ALERJ 1215013121 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - | 13.816.692,00 | 2.036.129,67 | 2.036.129,67 | 11.780.562,33 |
| TCE 1215013122 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - | 18.320.292,00 | 2.702.857,41 | 2.702.857,41 | 15.617.434,59 |
| 1215013123 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - TJ | 27.354.432,00 | 4.417.679,56 | 4.417.679,56 | 22.936.752,44 |
| MP 1215013124 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - | 526.260,00 | 1.364.742,90 | 1.364.742,90 | -838.482,90 |
| DPGE 1215013125 - Contribuição do Pensionista Civil para o RPPS - | 2.886.240,00 | 0,00 | 0,00 | 2.886.240,00 |
| Ativo 1215014 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil | 3.575.184,00 | 509.545,19 | 509.545,19 | 3.065.638,81 |
| 1215014101 - Contribuição Servidor Ativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | 3.575.184,00 | 509.545,19 | 509.545,19 | 3.065.638,81 |
| 1215015 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo | 36.917.508,00 | 2.630.005,12 | 4.978.827,35 | 31.938.680,65 |
| 1215015101 - Contribuição Servidor Inativo Civil ao RPPS - Sentença Judicial - Principal | 36.917.508,00 | 2.630.005,12 | 4.978.827,35 | 31.938.680,65 |
| Pensionistas 1215016 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas | 7.620,00 | 0,00 | 0,00 | 7.620,00 |
| 1215016101 - Contribuição Pensionista Civil ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal | 7.620,00 | 0,00 | 0,00 | 7.620,00 |
| Militares 121552 - Contribuição para o Sistema de Proteção Social dos Militares | 1.382.438.892,00 | 153.279.380,51 | 215.130.025,45 | 1.167.308.866,55 |
| 1215521 - Contribuição do Militar Ativo | 780.952.392,00 | 65.517.713,00 | 127.368.357,94 | 653.584.034,06 |
| 1215521101 - Contribuição do Militar Ativo - Principal | 0,00 | 2.319,39 | 4.794,03 | -4.794,03 |
| 1215521103 - Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal | 567.580.404,00 | 48.225.868,44 | 93.890.349,67 | 473.690.054,33 |
| 1215521104 - Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal | 213.371.988,00 | 17.289.525,17 | 33.473.214,24 | 179.898.773,76 |
| 1215522 - Contribuição do Militar Inativo | 577.976.028,00 | 87.761.667,51 | 87.761.667,51 | 490.214.360,49 |
| 1215522103 - Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal | 398.425.596,00 | 74.022.184,94 | 74.022.184,94 | 324.403.411,06 |
| 1215522104 - Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal | 179.550.432,00 | 13.739.482,57 | 13.739.482,57 | 165.810.949,43 |
| 1215523 - Contribuição dos Pensionistas Militares | 23.510.472,00 | 0,00 | 0,00 | 23.510.472,00 |
| 1215523101 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal | 18.943.848,00 | 0,00 | 0,00 | 18.943.848,00 |
| 1215523104 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal | 4.566.624,00 | 0,00 | 0,00 | 4.566.624,00 |
| 121556 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais | 138.984,00 | 0,00 | 0,00 | 138.984,00 |

| | | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 1215562 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo | 138.984,00 | 0,00 | 0,00 | 138.984,00 |
| 1215562101 - Contribuição do Militar Inativo - Pagamento de Sentenças Judiciais - Principal | 138.984,00 | 0,00 | 0,00 | 138.984,00 |
| 1216 - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica | 140.861.754,00 | 15.719.964,72 | 23.135.132,50 | 117.726.621,50 |
| 121601 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares | 116.990.004,00 | 10.827.933,57 | 16.082.279,13 | 100.907.724,87 |
| 1216011 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares | 116.990.004,00 | 10.827.933,57 | 16.082.279,13 | 100.907.724,87 |
| 1216011101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal | 116.990.004,00 | 10.827.933,57 | 16.082.279,13 | 100.907.724,87 |
| 121602 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares | 23.871.750,00 | 4.892.031,15 | 7.052.853,37 | 16.818.896,63 |
| 1216021 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Bombeiros Militares | 23.871.750,00 | 4.892.031,15 | 7.052.853,37 | 16.818.896,63 |
| 1216021101 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal | 23.871.750,00 | 4.892.031,15 | 7.052.853,37 | 16.818.896,63 |
| 13 - Receita Patrimonial | 28.197.636.574,27 | 5.032.699.845,49 | 6.511.173.971,47 | 21.686.462.602,80 |
| 131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 82.110.608,00 | 6.606.605,39 | 13.872.454,32 | 68.238.153,68 |
| 1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 82.110.608,00 | 6.606.605,39 | 13.872.454,32 | 68.238.153,68 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 77.446.616,00 | 6.606.605,39 | 13.831.780,32 | 63.614.835,68 |
| 1311011 - Aluguéis e Arrendamentos | 55.348.771,00 | 6.106.626,65 | 12.737.006,08 | 42.611.764,92 |
| 1311011101 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 55.348.771,00 | 6.106.626,65 | 12.737.006,08 | 42.611.764,92 |
| 1311012 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação | 22.097.845,00 | 499.978,74 | 1.094.774,24 | 21.003.070,76 |
| 1311012101 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal | 22.097.845,00 | 499.978,74 | 1.094.774,24 | 21.003.070,76 |
| 131102 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos | 264.000,00 | 0,00 | 0,00 | 264.000,00 |
| 1311020 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso de Bens Imóveis Públicos | 264.000,00 | 0,00 | 0,00 | 264.000,00 |
| 1311020101 - Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóvés Pùb - Principal | 264.000,00 | 0,00 | 0,00 | 264.000,00 |
| 131199 - Outras Receitas Imobiliárias | 4.399.992,00 | 0,00 | 40.674,00 | 4.359.318,00 |
| 1311990 - Outras Receitas Imobiliárias | 4.399.992,00 | 0,00 | 40.674,00 | 4.359.318,00 |
| 1311990101 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal | 4.399.992,00 | 0,00 | 40.674,00 | 4.359.318,00 |
| 132 - Valores Mobiliários | 1.481.862.883,16 | 290.861.186,18 | 662.605.358,69 | 819.257.524,47 |
| 1321 - Juros e Correções Monetárias | 1.481.861.654,16 | 290.861.186,18 | 662.605.274,14 | 819.256.380,02 |
| 132101 - Remuneração de Depósitos Bancários | 3.633.225,00 | 1.504.168,09 | 3.048.381,89 | 584.843,11 |
| 1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários | 3.633.225,00 | 1.504.168,09 | 3.048.381,89 | 584.843,11 |
| 1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.555.324,00 | 317.121,43 | 641.899,29 | 913.424,71 |
| 1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal | 213.944,00 | 809.372,56 | 1.661.502,04 | -1.447.558,04 |
| 1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal | 1.863.957,00 | 377.674,10 | 744.980,56 | 1.118.976,44 |
| 132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 94.495.277,00 | 46.474.259,05 | 126.673.211,13 | -32.177.934,13 |
| 1321040 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 94.495.277,00 | 46.474.259,05 | 126.673.211,13 | -32.177.934,13 |
| 1321040102 - Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal | 94.495.277,00 | 46.474.259,05 | 126.673.211,13 | -32.177.934,13 |
| 132105 - Juros de Títulos de Renda | 1.383.733.152,16 | 242.882.759,04 | 532.883.681,12 | 850.849.471,04 |
| 1321050 - Juros de Títulos de Renda | 1.383.733.152,16 | 242.882.759,04 | 532.883.681,12 | 850.849.471,04 |
| 1321050101 - Juros de Títulos de Renda - Principal | 370.028.600,00 | 107.388.691,52 | 236.463.174,94 | 133.565.425,06 |
| 1321050102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal | 1.013.617.887,16 | 134.454.184,38 | 294.843.148,79 | 718.774.738,37 |
| 1321050104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal | 1.825,00 | 1.017.477,66 | 1.544.412,65 | -1.542.587,65 |
| 1321050105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal | 84.840,00 | 22.405,48 | 32.944,74 | 51.895,26 |
| 1322 - Dividendos | 1.229,00 | 0,00 | 84,55 | 1.144,45 |
| 132201 - Dividendos | 1.229,00 | 0,00 | 84,55 | 1.144,45 |
| 1322010 - Dividendos | 1.229,00 | 0,00 | 84,55 | 1.144,45 |
| 1322010101 - Dividendos - Principal | 1.229,00 | 0,00 | 84,55 | 1.144,45 |
| 133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 21.976.762,00 | 2.101.188,88 | 4.540.566,01 | 17.436.195,99 |
| 1331 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte | 14.674.152,00 | 1.112.585,21 | 2.196.914,31 | 12.477.237,69 |
| 133101 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário | 14.674.152,00 | 1.112.585,21 | 2.196.914,31 | 12.477.237,69 |
| 1331010 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário | 14.674.152,00 | 1.112.585,21 | 2.196.914,31 | 12.477.237,69 |
| 1331010101 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal | 14.674.152,00 | 1.112.585,21 | 2.196.914,31 | 12.477.237,69 |
| 1339 - Demais Delegações de Serviços Públicos | 7.302.610,00 | 988.603,67 | 2.343.651,70 | 4.958.958,30 |
| 133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos | 7.302.610,00 | 988.603,67 | 2.343.651,70 | 4.958.958,30 |
| 1339990 - Outras Delegações de Serviços Públicos | 7.302.610,00 | 988.603,67 | 2.343.651,70 | 4.958.958,30 |
| 1339990101 - Outras Delegações de Serviços Públicos - | 7.302.610,00 | 988.603,67 | 2.343.651,70 | 4.958.958,30 |
| 134 - Exploração de Recursos Naturais | 106.225.935,00 | 10.913.806,99 | 20.900.113,57 | 85.325.821,43 |
| 1344 - Exploração de Recursos Minerais | 2.679.925,00 | 192.080,97 | 357.462,58 | 2.322.462,42 |
| 134402 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 2.679.925,00 | 192.080,97 | 357.462,58 | 2.322.462,42 |
| 1344020 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 2.679.925,00 | 192.080,97 | 357.462,58 | 2.322.462,42 |
| 1344020101 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal | 2.679.925,00 | 192.080,97 | 357.462,58 | 2.322.462,42 |
| 1345 - Exploração de Recursos Hídricos | 103.546.010,00 | 10.721.726,02 | 20.542.650,99 | 83.003.359,01 |
| 134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 92.905.265,00 | 9.945.012,82 | 19.393.371,03 | 73.511.893,97 |
| 1345010 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 92.905.265,00 | 9.945.012,82 | 19.393.371,03 | 73.511.893,97 |
| 1345010101 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal | 61.585.713,00 | 7.506.536,92 | 14.561.557,27 | 47.024.155,73 |

| | | | | |
|---|------------------|---------------|---------------|------------------|
| 1345010102 - Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água Esgot Sanitário - Principal | 31.319.552,00 | 2.438.475,90 | 4.831.813,76 | 26.487.738,24 |
| 134503 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos | 10.640.745,00 | 776.713,20 | 1.149.279,96 | 9.491.465,04 |
| 1345032 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | 10.640.745,00 | 776.713,20 | 1.149.279,96 | 9.491.465,04 |
| 1345032101 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | 10.640.745,00 | 776.713,20 | 1.149.279,96 | 9.491.465,04 |
| 136 - Cessão de Direitos | 1.950.000.000,00 | 30.952.176,72 | 61.904.353,44 | 1.888.095.646,56 |
| 1361 - Cessão de Direitos | 1.950.000.000,00 | 30.952.176,72 | 61.904.353,44 | 1.888.095.646,56 |
| 136101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | 1.950.000.000,00 | 30.952.176,72 | 61.904.353,44 | 1.888.095.646,56 |
| 1361011 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos | 1.950.000.000,00 | 30.952.176,72 | 61.904.353,44 | 1.888.095.646,56 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 1361011101 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legisl-Princ | 1.950.000.000,00 | 30.952.176,72 | 61.904.353,44 | 1.888.095.646,56 |
| 139 - Demais Receitas Patrimoniais | 24.555.460.386,11 | 4.691.264.881,33 | 5.747.351.125,44 | 18.808.109.260,67 |
| 1399 - Outras Receitas Patrimoniais | 24.555.460.386,11 | 4.691.264.881,33 | 5.747.351.125,44 | 18.808.109.260,67 |
| 139999 - Outras Receitas Patrimoniais | 24.555.460.386,11 | 4.691.264.881,33 | 5.747.351.125,44 | 18.808.109.260,67 |
| 1399990 - Outras Receitas Patrimoniais | 24.555.460.386,11 | 4.691.264.881,33 | 5.747.351.125,44 | 18.808.109.260,67 |
| 1399990101 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal | 59.488.684,00 | 4.389,40 | 8.764,85 | 59.479.919,15 |
| 1399990103 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% | 1.754.686.739,78 | 100.247.016,45 | 210.506.205,93 | 1.544.180.533,85 |
| 1399990105 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% | 1.609.478.233,22 | 72.780.775,44 | 151.921.219,04 | 1.457.557.014,18 |
| 1399990106 - Dem Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo | 1.077.139.184,43 | 242.113.100,22 | 242.150.527,63 | 834.988.656,80 |
| 1399990107 - Dem Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP | 14.916.685,18 | 1.248.803,20 | 2.608.900,89 | 12.307.784,29 |
| 1399990108 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL | 4.167.379.389,17 | 390.832.401,51 | 819.286.543,90 | 3.348.092.845,27 |
| 1399990110 - Dem Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL | 3.942.828.852,85 | 395.187.259,19 | 832.017.827,28 | 3.110.811.025,57 |
| 1399990111 - Dem Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL | 11.929.542.617,48 | 3.488.851.135,92 | 3.488.851.135,92 | 8.440.691.481,56 |
| 14 - Receita Agropecuária | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 141 - Receita Agropecuária | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 1411 - Receita Agropecuária | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 141101 - Receita Agropecuária | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 1411010 - Receita Agropecuária | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 1411010102 - Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal | 611.000,00 | 0,00 | 0,00 | 611.000,00 |
| 15 - Receita Industrial | 19.101.819,00 | 2.803.271,14 | 2.839.067,39 | 16.262.751,61 |
| 151 - Receita Industrial | 19.101.819,00 | 2.803.271,14 | 2.839.067,39 | 16.262.751,61 |
| 1511 - Receita Industrial | 19.101.819,00 | 2.803.271,14 | 2.839.067,39 | 16.262.751,61 |
| 151101 - Receita Industrial - Principal | 19.101.819,00 | 2.803.271,14 | 2.839.067,39 | 16.262.751,61 |
| 1511010 - Receita Industrial - Principal | 19.101.819,00 | 2.803.271,14 | 2.839.067,39 | 16.262.751,61 |
| 15110102 - Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal | 18.711.819,00 | 2.790.187,81 | 2.796.887,01 | 15.914.931,99 |
| 15110103 - Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal | 390.000,00 | 13.083,33 | 42.180,38 | 347.819,62 |
| 16 - Receita de Serviços | 434.304.510,00 | -78.264.679,75 | 48.966.242,04 | 385.338.267,96 |
| 161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 301.783.908,00 | 15.641.199,34 | 36.518.537,00 | 265.265.371,00 |
| 1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 301.783.908,00 | 15.641.199,34 | 36.518.537,00 | 265.265.371,00 |
| 161101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 42.702.845,00 | 1.088.702,63 | 3.037.328,08 | 39.665.516,92 |
| 1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 42.702.845,00 | 1.088.702,63 | 3.037.328,08 | 39.665.516,92 |
| 161101010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 42.702.845,00 | 1.088.702,63 | 3.037.328,08 | 39.665.516,92 |
| 161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 46.071.315,00 | 52.557,60 | 118.644,53 | 45.952.670,47 |
| 1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 46.071.315,00 | 52.557,60 | 118.644,53 | 45.952.670,47 |
| 1611020101 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 46.071.315,00 | 52.557,60 | 118.644,53 | 45.952.670,47 |
| 161103 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 133.713.002,00 | 10.497.575,73 | 24.100.118,81 | 109.612.883,19 |
| 1611030 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 133.713.002,00 | 10.497.575,73 | 24.100.118,81 | 109.612.883,19 |
| 1611030101 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 133.713.002,00 | 10.497.575,73 | 24.100.118,81 | 109.612.883,19 |
| 161104 - Serviços de Informação e Tecnologia | 79.296.746,00 | 4.002.363,38 | 9.262.445,58 | 70.034.300,42 |
| 1611040 - Serviços de Informação e Tecnologia | 79.296.746,00 | 4.002.363,38 | 9.262.445,58 | 70.034.300,42 |
| 1611040101 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 79.296.746,00 | 4.002.363,38 | 9.262.445,58 | 70.034.300,42 |
| 162 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 6.135.276,00 | 1.277.409,72 | 3.273.744,21 | 2.861.531,79 |
| 1621 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 6.135.276,00 | 1.277.409,72 | 3.273.744,21 | 2.861.531,79 |
| 162102 - Serviços de Transporte | 6.135.276,00 | 1.277.409,72 | 3.273.744,21 | 2.861.531,79 |
| 1621020 - Serviços de Transporte | 6.135.276,00 | 1.277.409,72 | 3.273.744,21 | 2.861.531,79 |
| 1621020101 - Serviços de Transporte - Principal | 6.135.276,00 | 1.277.409,72 | 3.273.744,21 | 2.861.531,79 |
| 163 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 98.993.387,00 | -99.965.518,00 | 91.492,35 | 98.901.894,65 |
| 1631 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios | 98.993.387,00 | -99.965.518,00 | 91.492,35 | 98.901.894,65 |
| 163150 - Serviços Hospitalares | 98.263.387,00 | 0,00 | 0,00 | 98.263.387,00 |
| 1631500 - Serviços Hospitalares | 98.263.387,00 | 0,00 | 0,00 | 98.263.387,00 |
| 1631500101 - Serviços Hospitalares - Principal | 98.263.387,00 | 0,00 | 0,00 | 98.263.387,00 |
| 163151 - Serviços de Registro de Análise e de Controle | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1631510 - Serviços de Registro de Análise e de Controle | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1631510101 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 163152 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 640.000,00 | 28.745,00 | 76.836,17 | 563.163,83 |
| 1631520 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 640.000,00 | 28.745,00 | 76.836,17 | 563.163,83 |
| 1631520101 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal | 640.000,00 | 28.745,00 | 76.836,17 | 563.163,83 |
| 163199 - Outros Serviços de Saude | 80.000,00 | -99.994.263,00 | 14.656,18 | 65.343,82 |
| 1631990 - Outros Serviços de Saude | 80.000,00 | -99.994.263,00 | 14.656,18 | 65.343,82 |
| 1631990101 - Outros Serviços de Saude - Principal | 80.000,00 | -99.994.263,00 | 14.656,18 | 65.343,82 |
| 164 - Serviços e Atividades Financeiras | 3.530.452,00 | 756.959,80 | 1.330.791,93 | 2 |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de FEVEREIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|-------------------|----------------|------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 1641010101 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal | 3.530.452,00 | 756.959,80 | 1.330.791,93 | 2.199.660,07 |
| 169 - Outros Serviços | 23.861.487,00 | 4.025.269,39 | 7.751.676,55 | 16.109.810,45 |
| 1699 - Outros Serviços | 23.861.487,00 | 4.025.269,39 | 7.751.676,55 | 16.109.810,45 |
| 169999 - Outros Serviços | 23.861.487,00 | 4.025.269,39 | 7.751.676,55 | 16.109.810,45 |
| 1699990 - Outros Serviços | 23.861.487,00 | 4.025.269,39 | 7.751.676,55 | 16.109.810,45 |
| 1699990101 - Outros Serviços - Principal | 23.861.487,00 | 4.025.269,39 | 7.751.676,55 | 16.109.810,45 |
| 17 - Transferências Correntes | 10.335.384.685,66 | 865.459.678,34 | 1.738.177.181,41 | 8.597.207.504,25 |
| 171 - Transferências da União e de suas Entidades | 5.722.755.691,66 | 504.001.894,14 | 967.085.776,23 | 4.755.669.915,43 |
| 1711 - Participação na Receita da União | 3.735.741.622,66 | 377.703.070,66 | 699.240.498,02 | 3.036.501.124,64 |
| 171150 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 2.508.305.067,50 | 306.455.995,52 | 527.884.665,73 | 1.980.420.401,77 |
| 1711500 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 2.508.305.067,50 | 306.455.995,52 | 527.884.665,73 | 1.980.420.401,77 |
| 1711500101 - Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal | 2.508.305.067,50 | 306.455.995,52 | 527.884.665,73 | 1.980.420.401,77 |
| 171153 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados | 1.220.153.496,70 | 71.247.075,14 | 171.155.991,13 | 1.048.997.505,57 |
| 1711530 - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados | 1.220.153.496,70 | 71.247.075,14 | 171.155.991,13 | 1.048.997.505,57 |
| 1711530101 - Cota-Parte IPI Exp.-LC61/89 - Principal | 1.220.153.496,70 | 71.247.075,14 | 171.155.991,13 | 1.048.997.505,57 |
| 171154 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 7.283.022,46 | 0,00 | 199.841,16 | 7.083.181,30 |
| 1711540 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 7.283.022,46 | 0,00 | 199.841,16 | 7.083.181,30 |
| 1711540101 - Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal | 7.283.022,46 | 0,00 | 199.841,16 | 7.083.181,30 |
| 171155 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 |
| 1711550 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 |
| 1711550101 - Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 36,00 |
| 1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 877.940.332,00 | 56.246.563,68 | 115.375.811,38 | 762.564.520,62 |
| 171350 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 877.940.332,00 | 56.246.563,68 | 115.375.811,38 | 762.564.520,62 |
| 1713502 - Transf. de Recursos do SUS ,Atenção de Méd.e Alta Complex. Ambulatorial e Hospit | 812.186.836,00 | 54.651.174,08 | 113.611.475,68 | 698.575.360,32 |
| 1713502101 - Transf. Rec. SUS ,Atenção de Méd. e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp -Principal | 812.186.836,00 | 54.651.174,08 | 113.611.475,68 | 698.575.360,32 |
| 1713503 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde | 31.949.496,00 | 1.595.389,60 | 1.764.335,70 | 30.185.160,30 |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS , Vigilância em Saúde - Principal | 31.949.496,00 | 1.595.389,60 | 1.764.335,70 | 30.185.160,30 |
| 1713504 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica | 33.504.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.504.000,00 |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS , Assistência Farmacêutica - Principal | 33.504.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.504.000,00 |
| 1713509 - Transf. de Recursos SUS , Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1713509101 - Transf. Rec. SUS ,Outros Progr. Financiados p/ Transf. Fundo a Fundo - Principal | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, FNDE | 666.732.873,00 | 46.672.748,81 | 114.411.376,43 | 552.321.496,57 |
| 171450 - Transferências do Salário-Educação | 505.000.342,00 | 39.989.480,61 | 107.728.108,23 | 397.272.233,77 |
| 1714500 - Transferências do Salário-Educação | 505.000.342,00 | 39.989.480,61 | 107.728.108,23 | 397.272.233,77 |
| 1714500101 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 505.000.342,00 | 39.989.480,61 | 107.728.108,23 | 397.272.233,77 |
| 171451 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE | 38.027.156,00 | 0,00 | 0,00 | 38.027.156,00 |
| 1714510 - Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola , PDDE | 38.027.156,00 | 0,00 | 0,00 | 38.027.156,00 |
| 1714510101 - Transf. Diretas do FNDE ref. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE- Principal | 38.027.156,00 | 0,00 | 0,00 | 38.027.156,00 |
| 171452 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE | 84.860.665,00 | 6.683.268,20 | 6.683.268,20 | 78.177.396,80 |
| 1714520 - Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar , PNAE | 84.860.665,00 | 6.683.268,20 | 6.683.268,20 | 78.177.396,80 |
| 1714520101 - Transf. Diretas FNDE ref. Prog Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 84.860.665,00 | 6.683.268,20 | 6.683.268,20 | 78.177.396,80 |
| 171499 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE | 38.844.710,00 | 0,00 | 0,00 | 38.844.710,00 |
| 1714990 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação , FNDE | 38.844.710,00 | 0,00 | 0,00 | 38.844.710,00 |
| 1714990101 - Outras Transf. Diretas Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 38.844.710,00 | 0,00 | 0,00 | 38.844.710,00 |
| 1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 27.596.280,00 | 0,00 | 0,00 | 27.596.280,00 |
| 171650 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 27.596.280,00 | 0,00 | 0,00 | 27.596.280,00 |
| 1716500 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 27.596.280,00 | 0,00 | 0,00 | 27.596.280,00 |
| 1716500101 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 27.596.280,00 | 0,00 | 0,00 | 27.596.280,00 |
| 1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 7.019.016,00 | 0,00 | 0,00 | 7.019.016,00 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023**

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 171750 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 1717500 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde , SUS | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 1717500101 - Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 171751 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 2.749.016,00 | 0,00 | 0,00 | 2.749.016,00 |
| 1717510 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação | 2.749.016,00 | 0,00 | 0,00 | 2.749.016,00 |
| 1717510101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal | 2.749.016,00 | 0,00 | 0,00 | 2.749.016,00 |
| 171752 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social | 3.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.620.000,00 |
| 1717520 - Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social | 3.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.620.000,00 |
| 1717520101 - Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de Assistência Social - Principal | 3.620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.620.000,00 |
| 1719 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo | 407.725.568,00 | 23.379.510,99 | 38.058.090,40 | 369.667.477,60 |
| 171953 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen | 65.321.124,00 | 0,00 | 3.611.163,50 | 61.709.960,50 |
| 1719530 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen | 65.321.124,00 | 0,00 | 3.611.163,50 | 61.709.960,50 |
| 1719530101 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal | 65.321.124,00 | 0,00 | 3.611.163,50 | 61.709.960,50 |
| 171999 - Outras Transferências da União | 342.404.444,00 | 23.379.510,99 | 34.446.926,90 | 307.957.517,10 |
| 1719990 - Outras Transferências da União | 342.404.444,00 | 23.379.510,99 | 34.446.926,90 | 307.957.517,10 |
| 1719990101 - Outras Transferências da União - Principal | 342.404.444,00 | 23.379.510,99 | 34.446.926,90 | 307.957.517,10 |
| 173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 177.580.890,00 | 7.507.184,16 | 14.874.388,80 | 162.706.501,20 |
| 1739 - Outras Transferências dos Municípios | 177.580.890,00 | 7.507.184,16 | 14.874.388,80 | 162.706.501,20 |
| 173999 - Outras Transferências dos Municípios | 177.580.890,00 | 7.507.184,16 | 14.874.388,80 | 162.706.501,20 |
| 1739990 - Outras Transferências dos Municípios | 177.580.890,00 | 7.507.184,16 | 14.874.388,80 | 162.706.501,20 |
| 1739990101 - Outras Transferências dos Municípios - Principal | 177.580.890,00 | 7.507.184,16 | 14.874.388,80 | 162.706.501,20 |
| 174 - Transferências de Instituições Privadas | 31.583.076,00 | 2.411.379,83 | 4.459.723,38 | 27.123.352,62 |
| 1741 - Transferências de Instituições Privadas | 31.583.076,00 | 2.411.379,83 | 4.459.723,38 | 27.123.352,62 |
| 174101 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 31.074.804,00 | 2.411.379,83 | 4.459.723,38 | 26.615.080,62 |
| 1741010 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 31.074.804,00 | 2.411.379,83 | 4.459.723,38 | 26.615.080,62 |
| 1741010102 - Incentivos Fiscais | 31.074.804,00 | 2.411.379,83 | 4.459.723,38 | 26.615.080,62 |
| 174199 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 508.272,00 | 0,00 | 0,00 | 508.272,00 |
| 1741990 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 508.272,00 | 0,00 | 0,00 | 508.272,00 |
| 1741990101 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 508.272,00 | 0,00 | 0,00 | 508.272,00 |
| 175 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.395.631.028,00 | 351.533.915,65 | 751.730.318,85 | 3.643.900.709,15 |
| 1751 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.395.631.028,00 | 351.533.915,65 | 751.730.318,85 | 3.643.900.709,15 |
| 175150 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.395.631.028,00 | 351.533.915,65 | 751.730.318,85 | 3.643.900.709,15 |
| 1751500 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 4.395.631.028,00 | 351.533.915,65 | 751.730.318,85 | 3.643.900.709,15 |
| 179 - Demais Transferências Correntes | 7.834.000,00 | 5.304,56 | 26.974,15 | 7.807.025,85 |
| 1791 - Transferências de Pessoas Físicas | 7.834.000,00 | 5.304,56 | 26.974,15 | 7.807.025,85 |
| 179101 - Transferências de Pessoas Físicas | 7.834.000,00 | 5.304,56 | 26.974,15 | 7.807.025,85 |
| 1791010 - Transferências de Pessoas Físicas | 7.834.000,00 | 5.304,56 | 26.974,15 | 7.807.025,85 |
| 1791010101 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 4.580.000,00 | 1.500,00 | 19.701,03 | 4.560.298,97 |
| 1791010102 - Doações e Legados | 3.250.000,00 | 2.700,00 | 5.064,00 | 3.244.936,00 |
| 1791010103 - Herança Jacente | 4.000,00 | 1.104,56 | 2.209,12 | 1.790,88 |
| 19 - Outras Receitas Correntes | 1.743.348.910,00 | 220.235.547,61 | 393.242.043,63 | 1.350.106.866,37 |
| 191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 377.070.087,00 | 24.512.176,76 | 54.497.899,50 | 322.572.187,50 |
| 1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 377.070.087,00 | 24.512.176,76 | 54.497.899,50 | 322.572.187,50 |
| 191101 - Multas Previstas em Legislação Específica | 341.842.928,00 | 23.828.533,76 | 53.372.685,60 | 288.470.242,40 |
| 1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica | 341.842.928,00 | 23.828.533,76 | 53.372.685,60 | 288.470.242,40 |
| 1911010101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 159.544.089,00 | 9.694.854,95 | 22.050.932,11 | 137.493.156,89 |
| 1911010102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal | 20.391.199,00 | 922.998,74 | 2.233.420,55 | 18.157.778,45 |
| 1911010103 - Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal | 0,00 | 23.044,27 | 356.165,34 | -356.165,34 |
| 1911010104 - Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal | 18.187.149,00 | 1.293.821,56 | 3.123.234,11 | 15.063.914,89 |
| 1911010113 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal | 78.808.324,00 | 6.745.981,83 | 13.825.125,30 | 64.983.198,70 |
| 1911010116 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal | 8.483.837,00 | 823.953,09 | 1.730.559,84 | 6.753.277,16 |
| 1911010199 - Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal | 43.743,00 | 3.587,65 | 7.175,30 | 36.567,70 |
| 1911010313 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa | 53.698.586,00 | 4.131.492,28 | 9.547.252,88 | 44.151.333,12 |
| 1911010314 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa | 530.667,00 | 33.753,22 | 93.379,99 | 437.287,01 |
| 1911010315 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa | 298.705,00 | 14.219,05 | 27.146,16 | 271.558,84 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 1911010316 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa | 1.856.629,00 | 130.970,66 | 341.775,26 | 1.514.853,74 |
| 1911010318 - Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa | 0,00 | 3.792,37 | 7.544,28 | -7.544,28 |
| 1911010401 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 0,00 | 6.064,09 | 28.974,48 | -28.974,48 |
| 191106 - Multas por Danos Ambientais | 15.865.836,00 | 175.307,06 | 302.694,39 | 15.563.141,61 |
| 1911061 - Multas Administrativas por Danos Ambientais | 15.865.836,00 | 175.307,06 | 302.694,39 | 15.563.141,61 |
| 1911061101 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal | 15.865.836,00 | 175.307,06 | 302.694,39 | 15.563.141,61 |
| 191107 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 1.732.977,00 | 82.208,92 | 266.993,56 | 1.465.983,44 |
| 1911070 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 1.732.977,00 | 82.208,92 | 266.993,56 | 1.465.983,44 |
| 1911070101 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal | 1.732.977,00 | 82.208,92 | 266.993,56 | 1.465.983,44 |
| 191108 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais | 16.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.680.000,00 |
| 1911080 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais | 16.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.680.000,00 |
| 1911080101 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal | 16.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.680.000,00 |
| 191109 - Multas e Juros Previstos em Contratos | 948.346,00 | 426.127,02 | 555.525,95 | 392.820,05 |
| 1911090 - Multas e Juros Previstos em Contratos | 948.346,00 | 426.127,02 | 555.525,95 | 392.820,05 |
| 1911090101 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 865.641,00 | 310.312,96 | 426.198,23 | 439.442,77 |
| 1911090302 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa | 78.711,00 | 112.945,59 | 125.184,26 | -46.473,26 |
| 1911090402 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros | 3.994,00 | 2.868,47 | 4.143,46 | -149,46 |
| 192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 157.680.301,00 | 90.249.424,99 | 120.192.964,14 | 37.487.336,86 |
| 1921 - Indenizações | 1.383.589,00 | -17.574,45 | 45.749,31 | 1.337.839,69 |
| 192101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 0,00 | 3.654,82 | 4.078,59 | -4.078,59 |
| 1921010 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 0,00 | 3.654,82 | 4.078,59 | -4.078,59 |
| 1921010101 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal | 0,00 | 3.654,82 | 4.078,59 | -4.078,59 |
| 192103 - Indenização por Sinistro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1921030 - Indenização por Sinistro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1921030101 - Indenização por Sinistro - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 192199 - Outras Indenizações | 1.383.589,00 | -21.229,27 | 41.670,72 | 1.341.918,28 |
| 1921990 - Outras Indenizações | 1.383.589,00 | -21.229,27 | 41.670,72 | 1.341.918,28 |
| 1921990101 - Outras Indenizações - Principal | 1.383.589,00 | -21.229,27 | 41.670,72 | 1.341.918,28 |
| 1922 - Restituições | 34.199.395,00 | 68.682.191,66 | 90.881.725,87 | -56.682.330,87 |
| 192201 - Restituição de Convênios | 151.689,00 | 14.142,58 | 104.990,67 | 46.698,33 |
| 1922011 - Restituição de Convênios - Primárias | 151.689,00 | 14.142,58 | 104.990,67 | 46.698,33 |
| 1922011101 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal | 151.689,00 | 14.142,58 | 104.990,67 | 46.698,33 |
| 192203 - Restituição de Benefícios Previdenciários | 2.137.284,00 | 138.779,95 | 300.490,78 | 1.836.793,22 |
| 1922030 - Restituição de Benefícios Previdenciários | 2.137.284,00 | 138.779,95 | 300.490,78 | 1.836.793,22 |
| 1922030101 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal | 1.081.248,00 | 103.905,92 | 233.682,37 | 847.565,63 |
| 1922030102 - Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal | 1.056.036,00 | 34.874,03 | 66.808,41 | 989.227,59 |
| 192299 - Outras Restituições | 31.910.422,00 | 68.529.269,13 | 90.476.244,42 | -58.565.822,42 |
| 1922990 - Outras Restituições | 31.910.422,00 | 68.529.269,13 | 90.476.244,42 | -58.565.822,42 |
| 1922990101 - Outras Restituições - Principal | 31.910.422,00 | 68.529.269,13 | 90.476.244,42 | -58.565.822,42 |
| 1923 - Ressarcimentos | 122.097.317,00 | 21.584.807,78 | 29.265.488,96 | 92.831.828,04 |
| 192399 - Outros Ressarcimentos | 122.097.317,00 | 21.584.807,78 | 29.265.488,96 | 92.831.828,04 |
| 1923990 - Outros Ressarcimentos | 122.097.317,00 | 21.584.807,78 | 29.265.488,96 | 92.831.828,04 |
| 1923990101 - Outros Ressarcimentos - Principal | 787.200,00 | -44.487,47 | 8.000,00 | 779.200,00 |
| 1923990102 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal | 2.652.125,00 | 296.100,88 | 530.243,73 | 2.121.881,27 |
| 1923990103 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal | 29.819.587,00 | 13.636.577,68 | 17.671.423,90 | 12.148.163,10 |
| 1923990104 - Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal | 11.511.926,00 | 1.371.252,50 | 2.182.863,35 | 9.329.062,65 |
| 1923990105 - Ressarcimento derivado de Prestação de Serviços de Terceiros | 77.326.479,00 | 6.325.364,19 | 8.872.957,98 | 68.453.521,02 |
| 193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 5.809,00 | 0,00 | 0,00 | 5.809,00 |
| 1931 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 5.809,00 | 0,00 | 0,00 | 5.809,00 |
| 193103 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) | 5.809,00 | 0,00 | 0,00 | 5.809,00 |
| 1931030 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) | 5.809,00 | 0,00 | 0,00 | 5.809,00 |
| 1931030101 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal | 5.809,00 | 0,00 | 0,00 | 5.809,00 |
| 199 - Demais Receitas Correntes | 1.208.592.713,00 | 105.473.945,86 | 218.551.179,99 | 990.041.533,01 |
| 1999 - Outras Receitas Correntes | 1.208.592.713,00 | 105.473.945,86 | 218.551.179,99 | 990.041.533,01 |
| 199903 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS | 86.210.556,00 | 12.541.998,41 | 28.970.442,15 | 57.240.113,85 |
| 1999030 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS | 86.210.556,00 | 12.541.998,41 | 28.970.442,15 | 57.240.113,85 |
| 1999030101 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS - Principal | 86.210.556,00 | 12.541.998,41 | 28.970.442,15 | 57.240.113,85 |
| 199912 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ónus de Sucumbência | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023**

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|---------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 1999122 - Ónus de Sucumbência | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 1999122101 - Ónus de Sucumbência - Principal | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 199999 - Outras Receitas | 1.122.172.157,00 | 92.931.947,45 | 189.580.737,84 | 932.591.419,16 |
| 1999992 - Outras Receitas - Primárias | 1.113.903.587,00 | 92.931.947,45 | 189.580.737,84 | 924.322.849,16 |
| 1999992101 - Outras Receitas - Primárias - Principal | 284.202.925,00 | 13.919.078,04 | 33.086.268,02 | 251.116.656,98 |
| 1999992102 - Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal | 54.047.112,00 | 0,00 | 4.618.551,54 | 49.428.560,46 |
| 1999992105 - Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal | 91.538.214,00 | 8.026.033,05 | 16.856.310,10 | 74.681.903,90 |
| 1999992199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal | 676.852.881,00 | 61.551.848,00 | 123.281.048,80 | 553.571.832,20 |
| 1999992201 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros | 1.418.708,00 | 118.081,57 | 236.497,74 | 1.182.210,26 |
| 1999992301 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa | 283.080,00 | 0,00 | 2.481,12 | 280.598,88 |
| 1999992303 - Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa | 4.418.031,00 | 7.809.628,60 | 9.566.238,10 | -5.148.207,10 |
| 1999992304 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa | 491.976,00 | 0,00 | 0,00 | 491.976,00 |
| 1999992401 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros | 650.660,00 | 1.507.278,19 | 1.933.342,42 | -1.282.682,42 |
| 1999993 - Outras Receitas - Financeiras | 8.268.570,00 | 0,00 | 0,00 | 8.268.570,00 |
| 1999993101 - Outras Receitas - Financeiras - Principal | 8.268.570,00 | 0,00 | 0,00 | 8.268.570,00 |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | 535.765.434,83 | 2.826.850,35 | 43.198.722,92 | 492.566.711,91 |
| 21 - Operações de Crédito | 167.016.958,02 | 0,00 | 0,00 | 167.016.958,02 |
| 211 - Operações de Crédito - Mercado Interno | 51.541.821,00 | 0,00 | 0,00 | 51.541.821,00 |
| 2112 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios | 51.541.821,00 | 0,00 | 0,00 | 51.541.821,00 |
| 211254 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública | 51.541.821,00 | 0,00 | 0,00 | 51.541.821,00 |
| 2112540 - Operações de Crédito Internas para Prog de Modernização da Administração Pública | 51.541.821,00 | 0,00 | 0,00 | 51.541.821,00 |
| 2112540101 - Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal | 51.541.821,00 | 0,00 | 0,00 | 51.541.821,00 |
| 212 - Operações de Crédito - Mercado Externo | 115.475.137,02 | 0,00 | 0,00 | 115.475.137,02 |
| 2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | 115.475.137,02 | 0,00 | 0,00 | 115.475.137,02 |
| 212999 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | 115.475.137,02 | 0,00 | 0,00 | 115.475.137,02 |
| 2129990 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo | 115.475.137,02 | 0,00 | 0,00 | 115.475.137,02 |
| 2129990102 - Outras Operações de Crédito-Mercado Externo-Programas de Transporte-Principal | 115.475.137,02 | 0,00 | 0,00 | 115.475.137,02 |
| 22 - Alienação de Bens | 4.406.748,00 | 0,00 | 852.000,00 | 3.554.748,00 |
| 221 - Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 852.000,00 | -852.000,00 |
| 2213 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes | 0,00 | 0,00 | 852.000,00 | -852.000,00 |
| 221301 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes | 0,00 | 0,00 | 852.000,00 | -852.000,00 |
| 2213010 - Alienação de Bens Móveis e Semeventes | 0,00 | 0,00 | 852.000,00 | -852.000,00 |
| 2213010103 - Alienação de Bens Móveis e Semov - Outros Bens Móveis - Principal | 0,00 | 0,00 | 852.000,00 | -852.000,00 |
| 222 - Alienação de Bens Imóveis | 4.406.748,00 | 0,00 | 0,00 | 4.406.748,00 |
| 2221 - Alienação de Bens Imóveis | 4.406.748,00 | 0,00 | 0,00 | 4.406.748,00 |
| 222101 - Alienação de Bens Imóveis | 4.406.748,00 | 0,00 | 0,00 | 4.406.748,00 |
| 2221010 - Alienação de Bens Imóveis | 4.406.748,00 | 0,00 | 0,00 | 4.406.748,00 |
| 2221010102 - Alieniação de Bens Imóveis - Adquiridos com Recursos do RPPS - Principal | 4.406.748,00 | 0,00 | 0,00 | 4.406.748,00 |
| 23 - Amortização de Empréstimos | 93.025.021,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | 72.558.155,26 |
| 231 - Amortização de Empréstimos | 93.025.021,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | 72.558.155,26 |
| 2311 - Amortização de Empréstimos | 93.025.021,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | 72.558.155,26 |
| 231106 - Amortização de Empréstimos Contratuais | 87.634.390,00 | 0,00 | 0,00 | 87.634.390,00 |
| 2311060 - Amortização de Empréstimos Contratuais | 87.634.390,00 | 0,00 | 0,00 | 87.634.390,00 |
| 2311060101 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal | 87.634.390,00 | 0,00 | 0,00 | 87.634.390,00 |
| 231107 - Amortização de Financiamentos | 5.390.631,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | -15.076.234,74 |
| 2311071 - Amortização de Financiamentos | 5.390.631,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | -15.076.234,74 |
| 2311071101 - Amortização de Financiamentos - Principal | 5.390.631,81 | 12.203.932,03 | 20.466.866,55 | -15.076.234,74 |
| 24 - Transferências de Capital | 270.784.795,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 248.904.938,63 |
| 241 - Transferências da União e de suas Entidades | 142.346.984,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 120.467.127,63 |
| 2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 784.878,00 | 0,00 | 0,00 | 784.878,00 |
| 241151 - Transf. de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serv. Públ. de Saúde | 784.878,00 | 0,00 | 0,00 | 784.878,00 |
| 2411514 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde | 784.878,00 | 0,00 | 0,00 | 784.878,00 |
| 2411514101 - Transf. de Recursos do SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 784.878,00 | 0,00 | 0,00 | 784.878,00 |
| 2414 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 112.801.213,00 | 0,00 | 0,00 | 112.801.213,00 |
| 241451 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 3.715.769,00 | 0,00 | 0,00 | 3.715.769,00 |
| 2414510 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação | 3.715.769,00 | 0,00 | 0,00 | 3.715.769,00 |
| 2414510101 - Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal | 3.715.769,00 | 0,00 | 0,00 | 3.715.769,00 |
| 241453 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 109.085.444,00 | 0,00 | 0,00 | 109.085.444,00 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|------------------|----------------|----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 2414530 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente | 109.085.444,00 | 0,00 | 0,00 | 109.085.444,00 |
| 2414530101 - Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 109.085.444,00 | 0,00 | 0,00 | 109.085.444,00 |
| 2419 - Outras Transferências da União | 28.760.893,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 6.881.036,63 |
| 241999 - Outras Transferências da União | 28.760.893,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 6.881.036,63 |
| 2419990 - Outras Transferências da União | 28.760.893,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 6.881.036,63 |
| 2419990101 - Outras Transferências da União - Principal | 28.760.893,00 | -9.377.081,68 | 21.879.856,37 | 6.881.036,63 |
| 245 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 128.437.811,00 | 0,00 | 0,00 | 128.437.811,00 |
| 2451 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 128.437.811,00 | 0,00 | 0,00 | 128.437.811,00 |
| 245101 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 128.437.811,00 | 0,00 | 0,00 | 128.437.811,00 |
| 2451010 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 128.437.811,00 | 0,00 | 0,00 | 128.437.811,00 |
| 2451010101 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal | 128.437.811,00 | 0,00 | 0,00 | 128.437.811,00 |
| 29 - Outras Receitas de Capital | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 299 - Demais Receitas de Capital | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 2999 - Demais Receitas de Capital | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 299999 - Outras Receitas de Capital | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 2999990 - Outras Receitas de Capital | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 2999990101 - Demais Receitas de Capital - Principal | 531.912,00 | 0,00 | 0,00 | 531.912,00 |
| 7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES | 7.270.290.835,00 | 610.003.248,17 | 935.593.430,59 | 6.334.697.404,41 |
| 72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições | 3.950.825.956,00 | 294.355.287,52 | 569.298.898,33 | 3.381.527.057,67 |
| 721 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais | 3.950.825.956,00 | 294.355.287,52 | 569.298.898,33 | 3.381.527.057,67 |
| 7215 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais | 3.715.095.656,00 | 252.101.757,21 | 507.489.074,38 | 3.207.606.581,62 |
| 721501 - Receita Intraorçamentária - Contribuições Sociais | 3.715.095.656,00 | 252.101.757,21 | 507.489.074,38 | 3.207.606.581,62 |
| 7215011 - Receita Intraorçam - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS | 3.715.095.656,00 | 252.101.757,21 | 507.489.074,38 | 3.207.606.581,62 |
| 7215011101 - Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - Principal | 2.529.802.104,00 | 168.827.801,35 | 322.643.242,52 | 2.207.158.861,48 |
| 7215011121 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - ALERJ | 58.374.514,00 | 2.900.217,62 | 2.900.217,62 | 55.474.296,38 |
| 7215011122 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TCE | 81.795.368,00 | 516,34 | 7.917.726,08 | 73.877.641,92 |
| 7215011123 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - TJ | 709.283.000,00 | 53.104.734,66 | 123.712.790,50 | 585.570.209,50 |
| 7215011124 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - MP | 216.948.000,00 | 18.949.952,28 | 33.824.416,26 | 183.123.583,74 |
| 7215011125 - Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil RPPS - DPGE | 118.892.670,00 | 8.318.534,96 | 16.490.681,40 | 102.401.988,60 |
| 7216 - Receita Intraorçamentária - Contribuição para os Fundos de Assistência Médica | 235.730.300,00 | 42.253.530,31 | 61.809.823,95 | 173.920.476,05 |
| 721601 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares | 215.324.016,00 | 42.253.530,31 | 61.809.823,95 | 153.514.192,05 |
| 7216011 - Rec Intraorç - Contrib para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares | 215.324.016,00 | 42.253.530,31 | 61.809.823,95 | 153.514.192,05 |
| 7216011101 - Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal | 215.324.016,00 | 42.253.530,31 | 61.809.823,95 | 153.514.192,05 |
| 721602 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares | 20.406.284,00 | 0,00 | 0,00 | 20.406.284,00 |
| 7216021 - Rec Intraorç - Contribuição para Fundos de Assist Médica - Bombeiros Militares | 20.406.284,00 | 0,00 | 0,00 | 20.406.284,00 |
| 7216021101 - Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal | 20.406.284,00 | 0,00 | 0,00 | 20.406.284,00 |
| 73 - Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial | 17.964.131,00 | 1.231.496,91 | 1.416.540,26 | 16.547.590,74 |
| 731 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 17.964.131,00 | 1.230.809,32 | 1.415.852,67 | 16.548.278,33 |
| 7311 - Receita Intraorçamentária - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 17.964.131,00 | 1.230.809,32 | 1.415.852,67 | 16.548.278,33 |
| 731101 - Rec Intraorç - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 7.379.250,00 | 680.730,24 | 755.591,44 | 6.623.658,56 |
| 7311011 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos | 7.379.250,00 | 680.730,24 | 755.591,44 | 6.623.658,56 |
| 7311011101 - Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 7.379.250,00 | 680.730,24 | 755.591,44 | 6.623.658,56 |
| 731102 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ | 10.584.881,00 | 550.079,08 | 660.261,23 | 9.924.619,77 |
| 7311020 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ | 10.584.881,00 | 550.079,08 | 660.261,23 | 9.924.619,77 |
| 7311020101 - Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ | 10.584.881,00 | 550.079,08 | 660.261,23 | 9.924.619,77 |
| 734 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 687,59 | 687,59 | -687,59 |
| 7345 - Rec Intraorç - Exploração de Recursos Hídricos | 0,00 | 687,59 | 687,59 | -687,59 |
| 734501 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 0,00 | 687,59 | 687,59 | -687,59 |
| 7345010 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos | 0,00 | 687,59 | 687,59 | -687,59 |
| 7345010101 - Rec Intraorç - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal | 0,00 | 687,59 | 687,59 | -687,59 |
| 76 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços | 1.873.764.799,00 | 228.667.612,88 | 236.916.368,51 | 1.636.848.430,49 |
| 761 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.513.494,00 | 472.673,11 | 493.538,18 | 5.019.955,82 |
| 7611 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 5.513.494,00 | 472.673,11 | 493.538,18 | 5.019.955,82 |

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.04.2023

DIVULGA, nos termos do § 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de FEVEREIRO de 2023, emitidos através do SIAFE-Rio, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-040103/000008/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 761101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 498.000,00 | 472.673,11 | 493.538,18 | 4.461,82 |
| 7611010 - Receita Intraorçamentária - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 498.000,00 | 472.673,11 | 493.538,18 | 4.461,82 |
| 7611010101 - Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 498.000,00 | 472.673,11 | 493.538,18 | 4.461,82 |
| 761104 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia | 5.015.494,00 | 0,00 | 0,00 | 5.015.494,00 |
| 7611040 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia | 5.015.494,00 | 0,00 | 0,00 | 5.015.494,00 |
| 7611040101 - Receita Intraorçamentária - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 5.015.494,00 | 0,00 | 0,00 | 5.015.494,00 |
| 763 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 220.000.000,00 | 220.000.787,00 | -220.000.787,00 |
| 7631 - Receita Intraorçamentária - Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 220.000.000,00 | 220.000.787,00 | -220.000.787,00 |
| 763152 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 0,00 | 0,00 | 787,00 | -787,00 |
| 7631520 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 0,00 | 0,00 | 787,00 | -787,00 |
| 7631520101 - Receita Intraorçamentária - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal | 0,00 | 0,00 | 787,00 | -787,00 |
| 763199 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saude | 0,00 | 220.000.000,00 | 220.000.000,00 | -220.000.000,00 |
| 7631990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saude | 0,00 | 220.000.000,00 | 220.000.000,00 | -220.000.000,00 |
| 7631990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Saude - Principal | 0,00 | 220.000.000,00 | 220.000.000,00 | -220.000.000,00 |
| 769 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços | 1.868.251.305,00 | 8.194.939,77 | 16.422.043,33 | 1.851.829.261,67 |
| 7699 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços | 1.868.251.305,00 | 8.194.939,77 | 16.422.043,33 | 1.851.829.261,67 |
| 769999 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços | 1.868.251.305,00 | 8.194.939,77 | 16.422.043,33 | 1.851.829.261,67 |
| 7699990 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços | 1.868.251.305,00 | 8.194.939,77 | 16.422.043,33 | 1.851.829.261,67 |
| 7699990101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal | 1.868.251.305,00 | 8.194.939,77 | 16.422.043,33 | 1.851.829.261,67 |
| 77 - Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 772 - Rec Intraorç - Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 7729 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 772999 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 7729990 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 7729990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 138.954.202,00 | 0,00 | 0,00 | 138.954.202,00 |
| 79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes | 1.288.781.747,00 | 85.748.850,86 | 127.961.623,49 | 1.160.820.123,51 |
| 792 - Receita Intraorçamentária - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.288.781.747,00 | 85.748.850,86 | 127.961.623,49 | 1.160.820.123,51 |
| 7922 - Receita Intraorçamentária - Restituições | 1.213.345.162,00 | 74.911.299,44 | 112.283.911,14 | 1.101.061.250,86 |
| 792299 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições | 1.213.345.162,00 | 74.911.299,44 | 112.283.911,14 | 1.101.061.250,86 |
| 7922990 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições | 1.213.345.162,00 | 74.911.299,44 | 112.283.911,14 | 1.101.061.250,86 |
| 7922990101 - Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal | 1.213.345.162,00 | 74.911.299,44 | 112.283.911,14 | 1.101.061.250,86 |
| 7923 - Receita Intraorçamentária - Ressarcimentos | 75.436.585,00 | 10.837.551,42 | 15.677.712,35 | 59.758.872,65 |
| 792399 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos | 75.436.585,00 | 10.837.551,42 | 15.677.712,35 | 59.758.872,65 |
| 7923990 - Receita Intraorçamentária - Outros Ressarcimentos | 75.436.585,00 | 10.837.551,42 | 15.677.712,35 | 59.758.872,65 |
| 7923990102 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Educação - Principal | 4.127.256,00 | 293.839,23 | 1.227.915,32 | 2.899.340,68 |
| 7923990103 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Segurança - Principal | 62.217.563,00 | 7.934.643,10 | 9.669.641,88 | 52.547.921,12 |
| 7923990104 - Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal | 9.091.766,00 | 2.609.069,09 | 4.780.155,15 | 4.311.610,85 |
| 8 - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 83 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 831 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 8311 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 831107 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 8311071 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 8311071101 - Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos - Principal | 0,00 | 6.278,57 | 10.052,96 | -10.052,96 |
| 9 - DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES | -24.578.209.448,74 | -2.209.972.869,04 | -4.906.371.040,77 | -19.671.838.407,97 |
| 91 - Dedução da Receita Referente a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -22.100.994.756,07 | -1.997.036.639,90 | -4.474.457.218,02 | -17.626.537.538,05 |
| 911 - Dedução da Receita Referente a Impostos | -21.587.221.627,07 | -1.940.250.984,98 | -4.332.733.842,06 | -17.254.487.785,01 |
| 9112 - Dedução da Receita - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | -2.953.553.130,59 | -583.500.221,05 | -1.389.563.299,09 | -1.563.989.831,50 |
| 911251 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | -2.604.183.522,70 | -565.545.857,29 | -1.350.496.284,76 | -1.253.687.237,94 |
| 9112510 - Dedução da Receita - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | -2.604.183.522,70 | -565.545.857,29 | -1.350.496.284,76 | -1.253.687.237,94 |
| 9112510110 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal | -1.973.038.434,58 | -452.917.473,78 | -1.087.253.725,24 | -885.784.709,34 |
| 9112510120 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal | -394.607.687,12 | -90.583.490,06 | -217.450.734,52 | -177.156.952,60 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 9112510210 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros | -165.896.068,00 | -15.883.854,14 | -32.753.655,23 | -133.142.412,77 |
| 9112510220 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | -33.179.211,00 | -3.176.761,37 | -6.550.710,61 | -26.628.500,39 |
| 9112510310 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa | -24.169.657,00 | -1.899.004,82 | -4.239.236,21 | -19.930.420,79 |
| 9112510320 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | -4.833.929,00 | -379.798,62 | -847.842,27 | -3.986.086,73 |
| 9112510410 - Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.AI-MJ | -7.048.781,00 | -587.898,87 | -1.166.990,93 | -5.881.790,07 |
| 9112510420 - Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | -1.409.755,00 | -117.575,63 | -233.389,75 | -1.176.365,25 |
| 911252 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD | -349.369.607,89 | -17.954.363,76 | -39.067.014,33 | -310.302.593,56 |
| 9112520 - Dedução - Imp sobre Transmissão ,Causa Mortis, e Doação de Bens e Direitos - ITD | -349.369.607,89 | -17.954.363,76 | -39.067.014,33 | -310.302.593,56 |
| 9112520120 - Dedução - ITD - FUNDEB - Principal | -342.150.676,69 | -17.476.726,70 | -38.004.148,60 | -304.146.528,09 |
| 9112520130 - Dedução - ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal | 2,80 | 0,00 | 0,00 | 2,80 |
| 9112520220 - Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros | -3.731.141,00 | -247.440,40 | -504.480,63 | -3.226.660,37 |
| 9112520320 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa | -2.754.400,00 | -199.381,03 | -471.598,47 | -2.282.801,53 |
| 9112520420 - Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | -733.393,00 | -30.815,63 | -86.786,63 | -646.606,37 |
| 9114 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | -18.633.668.496,48 | -1.356.750.763,93 | -2.943.170.542,97 | -15.690.497.953,51 |
| 911450 - Dedução - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | -18.633.668.496,48 | -1.356.750.763,93 | -2.943.170.542,97 | -15.690.497.953,51 |
| 9114501 - Dedução - ICMS | -17.532.194.793,07 | -1.279.033.567,57 | -2.773.440.477,54 | -14.758.754.315,53 |
| 9114501105 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - | -10.342.303.302,90 | -742.474.696,49 | -1.614.008.463,45 | -8.728.294.839,45 |
| 9114501110 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | -6.205.381.978,34 | -445.484.817,94 | -968.405.078,20 | -5.236.976.900,14 |
| 9114501130 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal | -316.069.941,01 | -25.467.626,79 | -59.631.551,84 | -256.438.389,17 |
| 9114501135 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal | -189.641.963,80 | -15.280.576,08 | -35.778.931,13 | -153.863.032,67 |
| 9114501145 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal | -152.728.410,80 | -13.767.494,91 | -27.376.689,09 | -125.351.721,71 |
| 9114501150 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal | -91.637.046,48 | -8.260.496,95 | -16.426.013,46 | -75.211.033,02 |
| 9114501160 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal | -2,25 | 0,00 | 0,00 | -2,25 |
| 9114501165 - Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal | -1,15 | 0,00 | 0,00 | -1,15 |
| 9114501205 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros | -36.655.637,00 | -3.177.173,98 | -7.523.846,24 | -29.131.790,76 |
| 9114501210 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | -21.993.383,00 | -1.906.304,42 | -4.514.307,80 | -17.479.075,20 |
| 9114501230 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros | -7.878.856,00 | -780.026,92 | -1.766.886,37 | -6.111.969,63 |
| 9114501235 - Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | -4.727.313,00 | -468.016,16 | -1.060.131,85 | -3.667.181,15 |
| 9114501245 - Dedução -ICMS FOT-Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas e Juros | -529.396,00 | -25.076,51 | -46.493,07 | -482.902,93 |
| 9114501250 - Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros | -317.638,00 | -15.045,91 | -27.895,85 | -289.742,15 |
| 9114501305 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa | -86.581.097,00 | -12.076.818,92 | -19.852.693,07 | -66.728.403,93 |
| 9114501310 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | -51.948.654,00 | -7.246.091,37 | -11.911.615,96 | -40.037.038,04 |
| 9114501320 - Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa | -20.155,00 | -713,19 | -8.133,74 | -12.021,26 |
| 9114501345 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa | -968.435,00 | -36.363,27 | -75.256,81 | -893.178,19 |
| 9114501350 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa | -581.060,00 | -21.817,99 | -60.711,44 | -520.348,56 |
| 9114501405 - Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros | -13.630.463,00 | -1.585.328,14 | -3.086.522,29 | -10.543.940,71 |
| 9114501410 - Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros | -8.178.277,00 | -951.196,91 | -1.851.913,44 | -6.326.363,56 |
| 9114501420 - Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros | -3.690,00 | -15,14 | -1.070,34 | -2.619,66 |
| 9114501445 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Multas Juros da Dívida Ativa | -261.307,71 | -4.918,48 | -14.119,79 | -247.187,92 |
| 9114501450 - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Multas Juros da Dívida Ativa | -156.784,63 | -2.951,10 | -12.152,31 | -144.632,32 |
| 9114502 - Dedução Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza | -1.101.473.703,41 | -77.717.196,36 | -169.730.065,43 | -931.743.637,98 |
| 9114502120 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal | -1.090.849.897,41 | -76.451.574,96 | -167.320.296,30 | -923.529.601,11 |
| 9114502220 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros | -3.778.921,00 | -339.049,73 | -773.038,25 | -3.005.882,75 |
| 9114502320 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa | -5.872.569,00 | -806.225,52 | -1.421.824,59 | -4.450.744,41 |
| 9114502420 - Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur | -972.316,00 | -120.346,15 | -214.906,29 | -757.409,71 |
| 912 - Dedução da Receita Referente a Taxas | -513.773.129,00 | -56.785.654,92 | -141.723.375,96 | -372.049.753,04 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Demonstrativo Consolidado da Execução
Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023**

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 9121 - Dedução da Receita Referente a Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | -257.862.017,00 | -38.594.971,03 | -99.450.780,87 | -158.411.236,13 |
| 912101 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | -252.629.252,00 | -37.579.568,44 | -98.197.057,30 | -154.432.194,70 |
| 9121010 - Dedução da Receita Referente a Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | -252.629.252,00 | -37.579.568,44 | -98.197.057,30 | -154.432.194,70 |
| 912101010 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal | -12.755,00 | 0,00 | 0,00 | -12.755,00 |
| 9121010103 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Estadual-Principal | -4.967.503,00 | -425.297,10 | -853.010,94 | -4.114.492,06 |
| 9121010104 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Gás Canalizado Região Metropol RJ-Principal | -8.412.476,00 | -735.961,77 | -1.478.581,57 | -6.933.894,43 |
| 9121010105 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Metroviário de Passageiros-Principal | -1.260.042,00 | -101.631,06 | -249.010,72 | -1.011.031,28 |
| 9121010106 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Ferroviário de Passageiros-Principal | -837.166,00 | -45.671,50 | -133.019,58 | -704.146,42 |
| 9121010107 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgotos Região dos Lagos-Principal | -731.862,00 | -79.242,48 | -140.568,59 | -591.293,41 |
| 9121010108 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua Trat Esg Reg Lagos e Adjs-Principal | -268.996,00 | -24.393,74 | -47.699,13 | -221.296,87 |
| 9121010109 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia Via Lagos-Principal | -327.877,00 | -34.762,33 | -61.507,49 | -266.369,51 |
| 9121010110 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Rodovia RJ 116- Principal | -138.126,00 | -10.460,16 | -21.330,74 | -116.795,26 |
| 9121010112 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transp Marítimo de Passag-Barcas-Principal | -129.602,00 | -11.252,92 | -21.422,30 | -108.179,70 |
| 9121010113 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Agua e Esgoto-Estado Rio de Janeiro-Principal | -13.080.995,00 | -871.701,54 | -1.392.824,70 | -11.688.170,30 |
| 9121010114 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Transporte Metroviário Linha 4-Principal | -396.522,00 | -30.770,28 | -61.631,10 | -334.890,90 |
| 9121010115 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Segurança-Principal | 0,00 | -39.821,97 | -69.635,82 | 69.635,82 |
| 9121010116 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal | -208.431.304,00 | -34.146.572,36 | -91.311.268,68 | -117.120.035,32 |
| 9121010117 - Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito - DUDA - Principal | -13.634.026,00 | -1.019.936,13 | -2.351.294,05 | -11.282.731,95 |
| 9121010118 - Dedução-DRE-Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Trat e Dest Fin Resídios-SAÚdes-Principal | 0,00 | -2.093,10 | -4.251,89 | 4.251,89 |
| 912104 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | -5.232.765,00 | -1.015.402,59 | -1.253.723,57 | -3.979.041,43 |
| 9121040 - Dedução - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | -5.232.765,00 | -1.015.402,59 | -1.253.723,57 | -3.979.041,43 |
| 9121040101 - Dedução-DRE-Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Principal | -5.232.765,00 | -1.015.402,59 | -1.253.723,57 | -3.979.041,43 |
| 9122 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços | -255.911.112,00 | -18.190.683,89 | -42.272.595,09 | -213.638.516,91 |
| 912201 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços | -255.911.112,00 | -18.190.683,89 | -42.272.595,09 | -213.638.516,91 |
| 9122010 - Dedução da Receita Referente a Taxas pela Prestação de Serviços | -255.911.112,00 | -18.190.683,89 | -42.272.595,09 | -213.638.516,91 |
| 9122010101 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Principal | -1.105.701,00 | -70.195,53 | -121.850,19 | -983.850,81 |
| 9122010107 - Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal | -254.805.411,00 | -18.120.488,36 | -42.150.744,90 | -212.654.666,10 |
| 93 - Dedução da Receita Referente a Receita Patrimonial | -1.485.671.523,74 | -123.146.200,03 | -257.824.532,98 | -1.227.846.990,76 |
| 934 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Naturais | -5.155.828,00 | -376.345,57 | -376.345,57 | -4.779.482,43 |
| 9345 - Dedução da Receita Referente a Exploração de Recursos Hídricos | -5.155.828,00 | -376.345,57 | -376.345,57 | -4.779.482,43 |
| 934503 - Dedução - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos | -5.155.828,00 | -376.345,57 | -376.345,57 | -4.779.482,43 |
| 9345032 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas | -5.155.828,00 | -376.345,57 | -376.345,57 | -4.779.482,43 |
| 9345032101 - Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal | -5.155.828,00 | -376.345,57 | -376.345,57 | -4.779.482,43 |
| 939 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais | -1.480.515.695,74 | -122.769.854,46 | -257.448.187,41 | -1.223.067.508,33 |
| 9399 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais | -1.480.515.695,74 | -122.769.854,46 | -257.448.187,41 | -1.223.067.508,33 |
| 939999 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais | -1.480.515.695,74 | -122.769.854,46 | -257.448.187,41 | -1.223.067.508,33 |
| 9399990 - Dedução da Receita Referente a Demais Receitas Patrimoniais | -1.480.515.695,74 | -122.769.854,46 | -257.448.187,41 | -1.223.067.508,33 |
| 9399990104 - Dedução - Demais Patrimônio - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal | -438.670.847,94 | -25.061.754,09 | -52.626.551,45 | -386.044.296,49 |
| 9399990109 - Dedução - Demais Patrimônio-Royalties Petróleo - Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ | -1.041.844.847,80 | -97.708.100,37 | -204.821.635,96 | -837.023.211,84 |
| 97 - Dedução da Receita Referente a Transferências Correntes | -991.543.168,93 | -89.790.029,11 | -174.089.289,77 | -817.453.879,16 |
| 971 - Dedução da Receita Referente a Transferências da União e de suas Entidades | -991.543.168,93 | -89.790.029,11 | -174.089.289,77 | -817.453.879,16 |
| 9711 - Dedução da Receita Referente a Participação na Receita da União | -991.543.168,93 | -89.790.029,11 | -174.089.289,77 | -817.453.879,16 |
| 971150 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF | -501.661.013,50 | -61.291.199,09 | -105.576.933,12 | -396.084.080,38 |
| 9711500 - Dedução - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF | -501.661.013,50 | -61.291.199,09 | -105.576.933,12 | -396.084.080,38 |
| 9711500102 - Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FUNDEB - Principal | -501.661.013,50 | -61.291.199,09 | -105.576.933,12 | -396.084.080,38 |
| 971153 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados | -488.061.400,07 | -28.498.830,02 | -68.462.396,37 | -419.599.003,70 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária da Receita - Fevereiro/2023

| Categoria da Receita 2018 / Origem da Receita 2018 / Espécie da Receita 2018 / Desdobramento 1 / Desdobramento 2 / Desdobramento 3 / Natureza da Receita 2018 | Previstas | Arrecadadas | | Diferenças a arrecadar |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| | | No mês | Até o mês | |
| 9711530 - Dedução - Cota-Parte IPI - Estados Exportadores de Produtos Industrializados | -488.061.400,07 | -28.498.830,02 | -68.462.396,37 | -419.599.003,70 |
| 9711530102 - Dedução - IPI-Exp. - Municípios -LC61/89 - Principal | -305.038.374,67 | -17.811.768,76 | -42.788.997,72 | -262.249.376,95 |
| 9711530103 - Dedução - IPI-Exp. - FUNDEB- LC61/89 - Principal | -183.023.025,40 | -10.687.061,26 | -25.673.398,65 | -157.349.626,75 |
| 971154 - Dedução - CIDE - Principal | -1.820.755,36 | 0,00 | -49.960,28 | -1.770.795,08 |
| 9711540 - Dedução - CIDE - Principal | -1.820.755,36 | 0,00 | -49.960,28 | -1.770.795,08 |
| 9711540102 - Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal | -1.820.755,36 | 0,00 | -49.960,28 | -1.770.795,08 |
| Total | 93.670.425.379,37 | 10.516.661.834,97 | 17.561.849.371,41 | 76.108.576.007,96 |

Id: 2477309

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.126 - Processo nº SEI-040033/000108/2021 - Recorrente: FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do lançamento, e, no mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge, designado Redator. Vencida a Conselheira Fábia Trope de Alcantara e o Conselheiro Rubens Nora Chammas que votaram pelo desprovimento do recurso - Acórdão nº 19.121 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Auto de infração que contém todos os elementos necessários à sua validade. Relato que descreveu minuciosamente os fatos ocorridos e apresentou as razões de fato e de direito que justificam a cobrança do imposto sobre as operações realizadas. Penalidade aplicada em consonância com a infração descrita no auto de infração. Inocorrência da alegada contradição no relato do auto de infração. Inocorrência de prejuízo ao direito de defesa, e de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, que foi exercida de forma plena e com todas as garantias inerentes ao processo administrativo. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. ICMS - ATIVO IMOBILIZADO (ATIVO FIXO). ATIVO NÃO CIRCULANTE (ATIVO PERMANENTE). EMPRESA DE TRANSPORTES. ÔNIBUS DE PASSAGEIROS. VENDA DE BEM. HABITUALIDADE. O conceito de habitualidade, para caracterizar alguém como contribuinte do ICMS, deve ser tomado em conjunto com outros conceitos da legislação, de forma que a imposição legal da renovação da frota de ônibus de passageiros, com a consequente exclusão dos veículos que atingem o limite da vida útil, implica em à concessionária efetuar a respectiva venda e reposição; mas, tal rotina de baixas no Ativo Imobilizado não caracteriza atividade paralela de habitual comércio de bens usados, não cabendo tributar a venda do bem usado no serviço e classificado naquele grupo de contas do Ativo Não Circulante. RECURSO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.406 - Processo nº SEI-040033/000070/2021 - Recorrente: MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUAÍ LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração e, no mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, ambos os votos nos termos do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.225 - EMENTA: ICMS E MULTA MATERIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei nº 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 343/1977, e 74 do Decreto nº 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido confrontados nem um dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei nº. 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº. 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº. 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS E MULTA MATERIAL - CRÉDITO INDEVIDO - EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Comprovado nos autos que o contribuinte se valeu do disposto pelo artigo 3º do Decreto nº. 44.629/2014 nas operações de saída, porém não seguiu a norma prevista pelo artigo 37, inciso V, da Lei nº. 2.657/1996, afigura-se legítima a exigência do crédito tributário consubstanciada na peça exordial. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.414 - Processo nº SEI-040037/000279/2021 - Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras - Recorrida: Junta de Revisão Fiscal - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto que dava provimento ao recurso voluntário. - Acórdão nº 19.305 - EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO POR CRÉDITO INDEVIDO. MATERIAL DE USO OU CONSUMO. O que determina o direito ao crédito não é a essencialidade do produto, mas sim sua vinculação com a atividade-fim do Contribuinte. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.421 - Processo nº SEI-040043/000050/2022 - Recorrente: Sodexo do Brasil Comercial S.A - Recorrida: Junta de Revisão Fis-

cal - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.244 - EMENTA: ICMS - DEIXAR DE RECOLHER O IMPOSTO RESULTANTE DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO. O diferencial de alíquota (DIFAL) previsto no Convênio ICMS 142/2018 é aplicável aos fatos narrados na exordial, não cabendo a esta instância julgadora o exame de eventual inconstitucionalidade aventada na tese defensória. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.556 - Processo nº E-04/211/003049/2018 - Interessada: UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.317 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.786 - Processo nº SEI-040014/000070/2022 - Recorrente: POSTO DALLAS DE CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar da nulidade do auto de infração, e, no mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.277 - EMENTA: CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO. ERRO NA PLANILHA DE NÃO EMISSÃO DE NF. Auto de Infração lavrado para exigir multa formal, em virtude de a Recorrente não ter emitido documento fiscal relativo à saída de mercadoria. Não prospera as alegações de nulidades apresentadas pela recorrente, uma vez que, o auto de infração contém todos os elementos previstos no Decreto nº 2.473/79, inclusive sobre a infração e o relato. Com efeito, estão suficientemente hábeis a permitir a determinação, com segurança, da infração, penalidade, fato gerador, base de cálculo e alíquota imputada ao contribuinte. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.843 - Processo nº SEI-040035/000067/2022 - Recorrente: H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi convertido o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.302 - EMENTA: PRELIMINAR DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Conversão do julgamento em diligência, com o encaminhamento dos autos ao setor competente, para verificar se ocorre a efetiva internação das mercadorias na Zona Franca de Manaus. JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.844 - Processo nº SEI-040035/000110/2021 - Interessada: DIAMANTE DECORAÇÕES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.266 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.850 - Processo nº SEI-040042/001194/2022 - Recorrente: MACRO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.278 - EMENTA: IPVA - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE - INEXISTÊNCIA DE ARGUMENTOS

RELEVANTES APRESENTADOS POR PARTE DO INTERESSADO - LEVANTAMENTO DA PEREMPÇÃO - IMPOSSIBILIDADE. A perempção somente poderá ser levantada se a autoridade julgadora considerar relevantes os argumentos do interessado, ex vi do disposto pelo artigo 253 do Decreto-lei nº 05/1975 - CTE, com a redação da Lei nº. 4.080/2003. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.859 - Processo nº SEI-040091/000152/2021 - Interessada: CHURRASCARIA DMX LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.229 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.879 - Processo nº SEI-040023/000182/2022 - Interessada: PRIME ELETRÔNICOS DE FRIBURGO LTDA ME - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.247 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.886 - Processo nº SEI-040040/000580/2022 - Interessada: JME RAÚTA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.248 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 23 de maio de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recursos nºs 78.287 e 78.289 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/040/001630/2015 e E-04/001629/2015 - Recorrente: ATACADÃO S/A - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.542 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/040/001633/2015 - Recorrente: ATACADÃO S/A - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.691 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/003411/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2477633

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 23 de maio de 2023, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recursos nºs 80.231 e 80.232 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/211/004893/2020 e E-04/211/004895/2020 - Recorrente: AUTO POSTO GUERENGUE MINI SHOP LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 76.339 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/043/000226/2018 - Recorrente: c. d. a. empresa carioca distribuidora de alimenetos Itda - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 67.627 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/043/000887/2014 - Recorrente: FAIFS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PESCADOS LTDA - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Vinicius Verçoza - OAB/RJ nº 132.190.

Recurso nº 74.113 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/010/004777/2016 - Recorrente: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2477634

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 24 de maio de 2023, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 79.413 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040037/000225/2021 - Interessada: BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.752 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/008250/2021 - Interessada: SPICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - Recorrente: SEGUNDATURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.528 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/006/000377/2013 - Interessada: UCI RIBEIRO LTDA - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.565 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040014/000114/2021 - Recorrente: SUVINENSE DE CAMPOS TINTAS LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2477635

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023, às 15h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 80.013/RV - Processo SEI-040040/000755/2022 - Recorrente: XAPIC COMÉRCIO DE DOCES MADUREIRA EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 78.093/RV - Processo nº E-04/211/016076/2020 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 78.866/RV - Processo nº E-04/034/002646/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 78.867/RV - Processo nº E-04/034/002329/2016 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2477704

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 80.325/RV - Processo SEI-040045/000177/2022 - Recorrente: ACUMULADORES MOURA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Celso Luiz de Oliveira, OAB/RJ nº 110.732.

Recurso: 79.842/RV - Processo SEI-040033/000084/2021 - Recorrente: COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha - Patrono da Recorrente: Dr. Adriano Monte Pessoa, OAB/RJ nº 2709-A.

Recurso: 79.789/RV - Processo SEI-040036/000077/2022 - Recorrente: HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 74.829/RV - Processo SEI nº E-04/211/008352/2019 - Recorrente: CARROCERIAS SÃO PEDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite - Patrona da Recorrente: Dra. Cheryl Berno, OAB/RJ nº 122.725.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2477703

CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DA 237ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias de novembro de 2022, no gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, à Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar, nesta Capital, às 15:20 horas, sob a presidência do Dr. Leonardo Lobo Pires, titular da referida Pasta, e presentes os Conselheiros Norberto Argilé Ribeiro da Silva, Alexandre Mello Telles de Menezes, Vera Lúcia Marques de Freitas, Flávio Esteves Ferreira, e Vanessa Huckleberry Portella Siqueira, foi aberta a ducentésima quadrigésima sessão extraordinária do Conselho Superior de Fiscalização Tributária - CSFT. Iniciou-se com o segundo item da pauta - Assuntos Gerais. A Secretaria Executiva informou aos Conselheiros o recebimento de processos e outras demandas por e-mail em relação aos quais, por unanimidade, foram determinadas as seguintes ações: a) processo SEI-040087/000001/2023 - a Secretaria Executiva deverá encaminhar as informações pertinentes à Conselheira Vanessa Huckleberry Portella Siqueira, para avaliação; b) processo SEI-040201/000151/2022 - a Presidência irá solicitar informações à Superintendência de Recursos Humanos acerca dos benefícios e vantagens percebidos pelos Auditores lotados nos diversos órgãos da Secretaria de Fazenda; c) processo SEI-040045/000229/2022 - o processo deverá ser encaminhado para a Superintendência de Recursos Humanos; d) e-mail solicitando acesso ao processo SEI-040086/000019/2021 - a Secretaria Executiva irá fornecer de cópia do processo, resguardadas as informações relacionadas à intimidade das pessoas nele citadas; e) e-mail da Ouvidoria solicitando informações sobre o prazo para conclusão dos estudos para a realização de concurso público para Auditores Fiscais - a Secretaria Executiva deve informar que existe um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em andamento no qual o assunto está sendo avaliado e que, oportunamente, serão fornecidas novas informações. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Mello Telles de Menezes solicitou que fosse registrado que a Resolução SEFAZ nº 483/2022 não foi objeto de avaliação pelo Conselho. Ainda com a palavra, informou que, com a nova versão do sistema SEI, não é possível acompanhar a tramitação de processos sigilosos e sugeriu que o sistema seja verificado ou adequado quanto a este aspecto. Por derradeiro, tendo em vista a criação da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, a qual abarcou parte das atribuições da Superintendência de Tributação, indagou se há parecer da Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de a nova subsecretaria integrar a Administração Tributária, tendo, como uma das consequências, a possível alteração na titularidade do Conselheiro representante da área de tributação. O Conselheiro Alexandre Mello Telles de Menezes propôs que fosse concedida nota de elogio à Auditora Fiscal Beatriz Guerreiro Ferreira pelos excelentes serviços prestados, o que foi aprovado por unanimidade, determinando-se o devido registro em seus assentos funcionais. Em seguida, em razão de impedimento, deixou a reunião o Conselheiro Alexandre Martins de Oliveira. Passando ao primeiro item da pauta, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, alterar o art. 17-R do Regimento Interno do colegiado de modo a prorrogar a vigência do Capítulo IX até o dia 30/06/2023. Procederam, em seguida, à deliberação quanto às impugnações à versão provisória da Lista Semestral de Pontuação recebidas no prazo previsto no § 3º do art. 17-L do Regimento Interno desse Conselho. Foram indeferidas, por unanimidade, nos termos das manifestações da Secretaria Executiva, as impugnações constantes nos seguintes processos: SEI-040036/000294/2022, SEI-040042/003234/2022, SEI-040042/003270/2022, SEI-040188/000077/2022, SEI-040192/001575/2022, SEI-040201/000120/2022, SEI-040212/000048/2022, SEI-04224/006665/2022, SEI-04224/006675/2022 e SEI-040440/000082/2022. Foram parcialmente deferidas, por unanimidade, nos termos das manifestações da Secretaria Executiva, as impugnações constantes nos seguintes processos: SEI-040040/000831/2022, SEI-040070/000815/2022, SEI-040075/000022/2022, SEI-040084/000176/2022, SEI-040106/000161/2022, SEI-040188/000067/2022, SEI-040440/000075/2022, SEI-040109/000232/2022, SEI-040440/000074/2022 e SEI-040440/000078/2022. Foram deferidas, por unanimidade, nos termos das manifestações da Secretaria Executiva, as impugnações constantes nos seguintes processos: SEI-040058/000135/2022, SEI-040188/000063/2022, SEI-04192/001608/2022, SEI-040196/000731/2022, SEI-040196/000736/2022, SEI-040196/000752/2022, SEI-04225/002760/2022, SEI-040227/000124/2022, SEI-04227/000154/2022, SEI-040440/000076/2022 e SEI-040440/000077/2022. O processo SEI-040084/000175/2022 foi, por unanimidade, deferido parcialmente pelo Conselho, que entendeu pela pertinência do curso "Nulidade no PAD", nos termos do art. 17-F, V, de seu Regimento Interno e reafirmou o entendimento pelo não enquadramento do curso "Projeto X" nas áreas de interesse dispostas no caput do art. 17-F. O processo SEI-040196/000759/2022 foi, por unanimidade, indeferido, conforme motivação exposta nos autos do administrativo referido. O processo SEI-040058/000141/2022 foi indeferido, por ter sido recebido após o prazo disposto no § 3º do art. 17-L. Em seguida, foi analisado o processo SEI-040036/000209/2022, tendo sido decidido, por unanimidade de votos, e segundo interpretação dada pelo colegiado ao Parecer nº 30/2022 - SEFAZ/SUBJUR/VPS, fundada na situação excepcional de excedente de vaga na categoria a que foram os requerentes promovidos, por ACOLHER o pleito deduzido, para que a contagem do interstício mínimo de 3 anos para fins de promoção, à 1ª Categoria, dos Auditores Fiscais promovidos à 2ª Categoria pelo Decreto nº 48.113/2022, tenha, por termo inicial, ainda que promovidos por merecimento, a data das respectivas reuniões deliberativas deste Conselho, verificáveis nos processos SEI-04086/2/A/2018, SEI-04086/3/A/2018, SEI-04086/4/A/2018 e SEI-04086/5/A/2018. Contudo, como a promoção na carreira constitui ato complexo, somente aperfeiçoado pelo final do Chefe do Poder Executivo, os Conselheiros deliberaram, também

Presidente, mantendo-se em aberto para continuidade em data futura. Nos dois dias de fevereiro de 2023, no gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, à Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar, nesta Capital, às 18:15 horas, sob a presidência do Dr. Leonardo Lobo Pires, titular da referida Pasta, e presentes os Conselheiros Norberto Arg

por unanimidade, pelo encaminhamento do processo ao Governador, para apreciação e decisão. Com relação ao processo SEI-040440/000075/2022, no qual é requerida a integração da requerente, como elegível, à lista final de pontuação; a promoção à 1ª Categoria caso sua pontuação assim autorize; e a reserva de vaga na 1ª Categoria até decisão definitiva nos autos do processo judicial (0169577-70.2020.8.19.0001) ou do administrativo (SEI-040036/000209/2022); e relativamente ao processo SEI-040212/000108/2022, no qual é requerida a inclusão do requerente na lista definitiva de pontuação ou a suspensão da publicação da mencionada lista até a conclusão do pleito veiculado no processo SEI-040036/000209/2022, os Conselheiros, por unanimidade de votos, considerando o disposto no art. 31 da LC nº 69/1990; considerando a inexistência de previsão legal para reserva de vaga; e considerando a incerteza quanto ao reconhecimento, pelo Governador, do pleito deduzido no processo SEI-040036/000209/2022, decidiram denegar todos os pedidos deduzidos nos dois processos. Com relação ao processo SEI-040073/000161/2022, o qual trata dos grupos de Auditoria para fins do disposto no art. 17-B do Regimento Interno, decidiram, por unanimidade, não ser necessária qualquer providência adicional. Na sequência, o Conselho, por unanimidade, homologou a Lista Semestral de Pontuação relativa ao período de 01/07/2017 a 30/06/2022, elaborada após o resultado das impugnações, e determinou sua divulgação. Determinou, também, por unanimidade, que as providências para a elaboração da Lista Semestral de Pontuação relativa ao período de 01/01/2018 a 31/12/2022 sejam, excepcionalmente, iniciadas a partir do mês de abril de 2023. Por fim, em conformidade com os artigos 31 a 34 da LC nº 69/90 e com as normas do Capítulo IX de seu Regimento Interno, considerando a Lista Semestral de Pontuação homologada, o Conselho, mediante deliberação unânime, elaborou 31 listas tríplices de mérito e indicou os 16 Auditores mais antigos à promoção à 1ª Categoria, de forma a preencher as 47 vagas existentes, conforme informado pela Superintendência de Recursos Humanos em 14/03/2023, no processo SEI E-04/055/715/2015. Não havendo mais assuntos a tratar, às 18:50 horas, deu-se por encerrada a sessão. E eu, Francis Pacheco Rodrigues, na qualidade de Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Processo nº SEI-040086/000009/2023.

FRANCIS PACHECO RODRIGUES
Secretário-Executivo

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente

NORBERTO ARGILÉO RIBEIRO DA SILVA
Conselheiro

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA
Conselheiro

ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES
Conselheiro

VERA LÚCIA MARQUES DE FREITAS
Conselheira

FLÁVIO ESTEVES FERREIRA
Conselheiro

VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA
Conselheira

de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000577/2022 - ANGELA MARIA MARQUES RODRIGUES, ID Funcional nº 4457979-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000877/2022 - PEDRO PAULO DE ANDRADE SOUZA, ID Funcional nº 51218844. **INDEFIRO** o pedido de isenção de IR, tendo em vista a não apresentação, no prazo estipulado, de toda a documentação exigida pela perícia médica do Estado.

Id: 2477569

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 10/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-01/020/000120/2013 - DE ACORDO com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, **ANA PAULA UHLMANN DA SILVA SILVA**, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado **ANDERSON DA SILVA SILVA**, matrícula nº 0074795-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2477570

Id: 2477603

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHOS DA GERENTE
DE 14/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000282/2022 - REGINA CELIA MARTINS VARELLA, ID Funcional nº 5126136-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

Id: 2477570

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

**Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 16h**

(21) 2717-7840
0800-284-4675
sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ovidoria

Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 17h

(21) 2717-5463
ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549
agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427
agenit.ioerj@gmail.com



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTEARIA JUCERJA Nº 2082, DE 10 DE MAIO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- a Portaria JUCERJA SEI Nº 1.992, de 20 de julho de 2022, que instituiu o grupo de trabalho para elaboração do Plano de Integridade da JUCERJA; e
- o constante nos autos do Processo nº SEI-220011/001293/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente

ANEXO ÚNICO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. INFORMAÇÕES SOBRE A JUCERJA

- 2.1.1. Natureza Jurídica
- 2.1.2. Estrutura Organizacional

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA JUCERJA

- 3.1.1. Comprometimento da alta administração
- 3.1.2. Unidade de Gestão de Integridade
- 3.1.3. Monitoramento contínuo
- 3.1.4. Controle Interno e o tratamento das recomendações de auditoria
- 3.1.5. Código de Ética
- 3.1.6. Comissão de Ética
- 3.1.7. Plano de Ação
- 3.1.8. Canais de denúncias
- 3.1.9. Correição
- 3.1.10. Capacitação contínua

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e na Resolução CGE nº 124, 04 de fevereiro de 2022, apresentamos a 1ª versão do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

O Plano de Integridade é o documento oficial do Programa de Integridade da JUCERJA onde estabelece medidas a serem realizadas pela Autarquia voltadas para a prevenção, detecção e remediação das ocorrências de quebra de integridade.

Espera-se que esse instrumento contribua para o fomento de um ambiente organizacional mais ético e responsável, trazendo essa autarquia para o protagonismo do assunto, bem como na formação de uma cultura interna de Integridade pública.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A JUCERJA

2.1.1. Natureza Jurídica

A Lei nº 1.289, de 12 de abril de 1988, transformou a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em Autarquia Estadual. É a norma regulamentadora em vigor da entidade, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado, com jurisdição em todo o território estadual, devendo observar, quanto à sua organização e funcionamento, o que dispõe a Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e legislação complementar.

A JUCERJA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e, tecnicamente, ao Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração (DRE) do Ministério da Economia, na forma da legislação pertinente. Obedecendo às normas da legislação federal sobre Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades afins, a Autarquia tem os seguintes objetivos globais:

- Efetuar o registro dos atos relativos às empresas;
- Guarda dos documentos, preservando, assim, a sua autenticidade;
- Prestar informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras juntas comerciais;
- Zelar pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao Registro do Comércio;
- Manter um cadastro atualizado com informações sobre as empresas;
- Efetuar a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, na forma de lei própria;
- Expedir certidões sobre os atos arquivados;
- Processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;
- Elaborar as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais, e
- Expedir carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

2.1.2. Estrutura institucional

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA é uma Autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

A estrutura Organizacional da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro está estabelecida de acordo com o Decreto Estadual nº 48.123 de 08 de junho de 2022, que alterou a estrutura organizacional e estabeleceu o novo Regimento Interno da JUCERJA, conforme apresentado abaixo:

I - Órgãos de Representação, Direção, Assistência e Assessoramento:

- 1 - Presidência
- 1.1 - Chefia de Gabinete
- 1.2 - Assessoria da Presidência
- 1.3 - Assessoria de Comunicação Social
- 1.4 - Assessoria de Planejamento e Gestão
- 1.5 - Unidade de Estudos, Pesquisas e Projetos Estratégicos
- 1.6 - Unidade de Gestão de Integridade
- 1.7 - Superintendência de Controle Interno
- 1.7.1 - Assessoria de Controle Interno
- 1.7.2 - Assessoria de Auditoria e Avaliação de Conformidade
- 1.8 - Superintendência de Informática
- 1.8.1 - Coordenação de TI
- 1.8.2 - Coordenação Redesim
- 1.8.2.1 - Assessoria Técnica
- 1.8.3 - Assessoria de Rede
- 1.8.4 - Assessoria de Desenvolvimento
- 1.8.5 - Assessoria de Suporte
- 1.8.6 - Assessoria de Banco de Dados
- 1.9 - Superintendência de Registro de Comércio
- 1.9.1 - Assessoria de Serviços Descentralizados
- 1.9.2 - Assessoria de Controle de Processos
- 1.9.3 - Área de Protocolo e Informação de Registro Empresarial
- 1.9.3.1 - Setor de Atendimento
- 1.9.4 - Área de Autenticação de Livros
- 1.9.5 - Área de Autenticação de Registros de Empresas
- 1.9.6 - Área de Cadastro e Certidões
- 1.9.7 - Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares de Comércio
- 1.9.8 - Área de Decisão Singular
- 1.10 - Comitê de Gestão e Governança
- 1.11 - Arquivo Geral

II - Órgão de Substituição à Presidência e de Correição dos Serviços:

- 2 - Vice-Presidência
- 2.1 - Corregedoria
- 2.2 - Ouvidoria
- 2.3 - Central de Ofícios e Correspondências
- 2.4 - Assessoria Técnica

III - Órgãos de fiscalização e de consultoria jurídica

- 3 - Procuradoria Regional
- 3.1 - Procuradoria Adjunta
- 3.2 - Assessoria da Procuradoria

IV - Órgãos de Administração e Finanças:

- 4 - Superintendência de Administração e Finanças
- 4.1 - Área de Gestão de Pessoas
- 4.1.1 - Assessoria de Administração de Pessoal
- 4.1.2 - Assessoria de Recursos Humanos
- 4.1.3 - Assessoria de Assistência Social
- 4.2 - Área de Administração Financeira
- 4.2.1 - Assessoria de Pré Liquidação e Pagamentos
- 4.3 - Assessoria de Contabilidade Analítica
- 4.4 - Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e afins
- 4.5 - Área de Gestão de Patrimônio
- 4.5.1 - Serviço de Patrimônio e Almoxarifado
- 4.5.2 - Serviço de Manutenção Predial e Atividades Diversas

V - Órgão de orientação, supervisão, coordenação e fiscalização dos

Serviços de Registro Empresarial:

- 5 - Secretaria Geral
- 5.1 - Coordenação de Revisão de Julgamento
- 5.1.1 - Assessoria Técnica de Revisão de Julgamento
- 5.2 - Assessoria de Recursos e Processos Administrativos
- 5.3 - Assessoria de Cumprimento de Decisões Judiciais
- 5.4 - Assessoria de Supervisão de Registro e Normatização Técnica
- 5.5 - Assessoria de Decisão Colegiada

VI - Órgãos Colegiados

- 6.1 - Plenária de Vogais
- 6.2 - Turmas de Vogais

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA JUCERJA

O principal objetivo do Programa de Integridade da Autarquia é atender aos anseios da sociedade Fluminense por uma administração pública íntegra, eficiente, transparente e reativa à corrupção. Além do fortalecimento do controle dos processos de trabalho e as questões relativas à integridade, o cumprimento com seus objetivos e a entrega do serviço público.

3.1.1. Comprometimento da alta administração
O suporte da alta administração é um dos parâmetros de avaliação do programa de integridade, devendo ser evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, e fomentando uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade.

A alta administração da JUCERJA, visando promover a integridade do órgão, criou a Unidade de Gestão de Integridade e o Comitê de Gestão e Governança, e ainda pretende difundir a cultura da integridade com informações e esclarecimentos sobre conceitos, normas, situações práticas, valores e comportamentos esperado, além de realizar diversas ações relacionadas à ética e integridade, conforme especificado no item 3.1.7 deste Plano de Ação.

3.1.2. Unidade de Gestão de Integridade

O Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, instituiu na JUCERJA a Unidade de Gestão de Integridade, setor responsável pelas atividades relacionadas ao Programa de Integridade da Autarquia e outras ações relacionadas a Integridade.

A Unidade de Gestão de Integridade está vinculada diretamente à Presidência da autarquia e suas funções precípuas têm por finalidade:

- Elaborar e manter atualizado o documento do programa de integridade;
- Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços às leis, atos normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- Elaborar, propor e atualizar as Políticas de Compliance, ética e transparência de acesso às informações, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Presidente da JUCERJA;
- Realizar o tratamento de denúncias existentes;
- Verificar a aderência do Programa de Integridade, bem como do cumprimento das recomendações emitidos pelo controle interno;
- Reportar periodicamente à alta administração as informações obtidas no monitoramento do programa de integridade.

Não há designação de servidor responsável pela Unidade de Gestão de Integridade.

3.1.3. Monitoramento contínuo

O monitoramento contínuo é a etapa importante para a identificação de novos riscos, bem como realizar o aprimoramento das ações e processos que se encontram em vigor no atual Plano de Integridade, devendo ser realizado em periodicidade anual.

3.1.4. Controle Interno e o tratamento das recomendações de auditoria

A Superintendência de Controle Interno da JUCERJA, também conhecida como Unidade de Controle Interno - UCI foi constituída a partir do ano de 2007, por intermédio do Decreto Estadual nº 40.809, de 18 de junho de 2007, tendo sua vinculação direta à Presidência da en-

tidade como se observa na estrutura organizacional do Regimento Interno da Autarquia, Decreto Estadual nº 48.123/2022. Tal vinculação visa garantir a independência administrativa e gerencial, pois permite que a UCI desempenhe suas funções em todas as atividades desenvolvidas pelas demais unidades administrativas que integram a estrutura da Autarquia com maior eficiência e efetividade.

O objetivo da Superintendência de Controle Interno é avaliar e mitigar os riscos, criando métodos e procedimentos aplicáveis à execução das ações de forma a garantir, com razoável segurança, que os objetivos organizacionais sejam alcançados. A Unidade de Controle Interno - UCI da JUCERJA além de elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT e emitir o Relatório Anual de Atividades - RANAT, os Relatórios de Auditoria interna e o Relatório de Auditoria e Parecer sobre a prestação de contas e tomadas de contas regulares e especiais do Orgão, dentre outras funções, monitora as determinações e/ou recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle Externo, TCE-RJ e CGERJ, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, as implementações necessárias ou as devidas justificativas.

3.1.5. Código de Ética

O Código de Ética da JUCERJA foi instituído pela Portaria JUCERJA Nº 1.706, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, no dia 02 de setembro de 2019, tendo como finalidade, assegurar a observância dos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência, de maneira que seja um instrumento de fomento da cultura da integridade e do comportamento ético em todos os níveis organizacionais da Autarquia.

3.1.6. Comissão de Ética

O Capítulo III da Portaria JUCERJA Nº 1.706, trata da Comissão de ética setorial da JUCERJA, determinando sua composição, atribuição, funcionamento e os impedimentos, suspeições e ausências. A nomeação dos integrantes da Comissão de Ética se deu por intermédio da publicação no DOERJ do dia 11 de dezembro de 2019, da Portaria JUCERJA Nº 1.727, de 09 de dezembro de 2019. A Comissão de Ética da JUCERJA se reúne apenas sob demanda.

3.1.7. Plano de Ação

O Plano de Ação é um elemento muito importante dentro do Plano de Integridade, pois nele serão registradas as informações sobre as atividades e definição das metas e objetivos a serem alcançados, com perspectiva de implantação em curto, médio ou longo prazo. No quadro a seguir, apresentamos as medidas de tratamento dos riscos à integridade identificados entre as atividades mapeadas com maior probabilidade e impacto de risco:

| ÁREA | AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS |
|--------------------------|--|
| Estrutura Organizacional | Realizar o planejamento estratégico da JUCERJA |
| | Definir a missão, visão e valores da JUCERJA |
| | Designar servidores responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, para que proceda o aprimoramento das atividades relacionadas ao Programa de Integridade |
| | Designar servidores |

Secretaria de Estado de Polícia Militar**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 3846 DE 04 DE MAIO DE 2023****DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. SEI-350060/000799/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de abril de 2023, o servidor MAJ PM RG 67.803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8 em substituição MAJ PM RG 77.565 WAGNER GOMES DE SA, ID FUNC. 0592858-3, para compor a Comissão do COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COE com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 67.803 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2449627-8

3º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7

3º SGT PM RG 84.420 RAFAEL VAZ DA CRUZ, ID FUNC. 4270456-1

CB PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA, ID FUNC. 4402977-2

CB PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão juntamente à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477464

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 3865 DE 09 DE MAIO DE 2023****DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo

82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no Parágrafo Único do artigo 35 do Regulamento que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350076/001597/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Augusto Eduardo Moreira Valentim, Tenente Coronel PM, RG 63.368, Id. Funcional 24360678, Subcoordenador da Coordenadoria do Programa Estadual de Integração na Segurança (CPROEIS), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, tais como:

I - assinar acordos, convênios e contratos na área de pessoal, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

II - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos relacionados a concursos públicos e contratações de pessoal, assim como nas questões atinentes à folha de pagamento (FOPAG) da SEPM no que diz respeito ao RAS e PROEIS.

III - editar normas de rotina no âmbito da CPROEIS.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Resolução SEPM nº 3086, de 17 de novembro de 2022 (publicada no DOERJ nº 216 de 22/11/2022).

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2477492

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO**

DE 11.05.2023

RETORNA ao serviço ativo da Corporação, a 2º SGT PM REF RG 66.048 VIVIANE DA SILVA E SILVA, com fulcro no art. 108, § 1º, da Lei nº 443/81, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350091/010072/2022.

Id: 2477630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO**

DE 10.05.2023

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar, ex-ofício, a contar de 25 de dezembro de 2022, com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 56.129 FÁBIO GOMES VASSALI, com fulcro no art. 93, Inciso II, da Lei nº 443/81, c/c o artigo 1º, §2º da Lei Estadual n. 5.919/11 e o art. 41 da Lei nº 9.537/21, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350017/000044/2023.

Id: 2477498

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO**

DE 10.05.2023

REFORMA, a contar de 14/10/2022, data de confirmação da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos arts. 102, 104, inc. IV § 2º e 132, incs. II, IV e V, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81, incs. I e II da Lei nº 279/79 (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito à isenção de Imposto de Renda, a contar de 27/12/2021, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7713/98, EDUARDO ALFREDO DA SILVA VIEIRA, TEN CEL PM (RG-25.746) QOS/QII, praça da 13.09.71, com 33 anos de serviço, Processo nº SEI 350091/006557/2022.

Id: 2477494

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 05/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/003060/2022 - SUBTENENTE PM RG 67.944 ANDERSON LIMA FONSECA de ID Funcional 24802050 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 08/04/2022.

Id: 2477469

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/001564/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 72970 LUCISLEY PEREIRA SOARES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SEGOV/Operação Segurança Presente PARA Secretaria de Estado de Governo a fim de exercer suas funções no Gabinete do Secretário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/001564/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 73400 ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Governo PARA SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2477491

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/004769/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/000734/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350034/001701/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350125/000529/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/005039/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/004418/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/004418/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350435/

PROCESSO N° SEI-350091/005026/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2014, os proventos de CLAUDIO MARCIO DE ALBUQUERQUE, 3º SGT PM RG 70.059.

PROCESSO N° SEI-350091/005639/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 13.06.2017, os proventos de JAYMESSON DAMASCENO DE ARAUJO, CB PM RG 74.173.

PROCESSO N° SEI-350091/005672/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 05.03.2020, os proventos de MARCIO DE SANTANA SANTOS, SD PM RG 99.351.

Id: 2477522

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 23.03.2023**

PROCESSO N° SEI-35015/000624/2023 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.328/0001-70, estabelecida no endereço RUA FONSECA RAMOS - 221 - PARTE - CENTRO - PETROPÓLIS - RJ - 25.610-170, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 43.536,47 - (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção da frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2477623

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 23.03.2023**

PROCESSO N° SEI-35015/000624/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.115.328/0001-70, estabelecida no endereço RUA FONSECA RAMOS - 221 - PARTE - CENTRO - PETROPÓLIS - RJ - 25.610-170, no valor de R\$ 43.536,47 - (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção da frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2477622

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.05.2023**

PROCESSO N° SEI-350192/001474/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: FÓRD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (CNPJ: 03.470.727/0041-18), referente a Aquisição de veículos com blindagem parcial para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais). PREGÃO ELETRÔNICO PARA O SRP Nº 141/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2023/510100-01.

Id: 2477549

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/05/2023**

PROCESSO N° SEI-35/130/003310/2019 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/23 - SEPM, cujo objeto é a aquisição do 7º Uniforme Histórico da SEPM, para as empresas: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:23.027.027/0001-73, vendedora do lote 01, no valor de R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais); JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.201.938/0001-84, vendedora dos lotes: 02, 03 e 05, no valor de R\$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais); e IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.392.359/0001-76; vendedora dos lotes 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 426.145,53 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Id: 2477550

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03.04.2023
PÁGINA 66 - 2ª COLUNA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.01.2023**

PROCESSO N° SEI-350207/000467/2022
Onde se lê:

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.01.2023**

Id: 2477493

Leia-se:
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27/03/2023**

Id: 2477493

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIA-
MENTO**

**REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, INICIADA ÀS 12H,
NA SEDE DA DIRETORIA DE TRANSPORTE, SITUADA NA AV.
SALVADOR DE SÁ, 02 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO, RJ.**

Início: 12h

1. REF: SEI-350192/001415/2020 e SEI-35015/000624/2023

2. **PARTES INTERESSADAS:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA - CNPJ: 11.115.328/0001-70, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. **PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:** Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glauco Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Cleiton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. **RESULTADO:** Habilitado para a prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores por estar em conformidade com o Edital.

5. **VALOR DE TERMO CONTRATUAL:** R\$ 43.536,47 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

6. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão foi decidido declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação à empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA - CNPJ: 11.115.328/0001-70, para fins de credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

Id: 2477624

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023**

NOMEIA nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **DANIELA PATRICIO MARINHO**, CPF: 140.015.647-50, com validade a contar da publicação, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Maria das Graças Teixeira de Oliveira. Processo nº SEI-360309/000187/2023.

Id: 2477225

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 09/05/2023**

EXONERO, a pedido, o servidor **MARCIO LEANDRO FIGUEROA**, DELEGADO DE POLÍCIA, 2ª classe, ID Funcional 4.395.348-4, a contar de 31 de março de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360189/00026/2023.

Id: 2477657

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 04/05/2023**

EXONERO, a pedido, o servidor **EDGAR MOREIRA CARNEIRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA, 3ª classe, ID Funcional 565.271-5, a contar de 14 de fevereiro de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360021/000383/2023.

Id: 2477658

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 10/05/2023**

APOSENTA EPITÁCIO DE ARAUJO LIMA NETO, Identidade Funcional nº 2.956.632-0, matrícula nº 819.161-1, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360068/000483/2023.

Id: 2477517

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023**

ATO DE 07.10.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 26.01.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360026/000007/2022, quanto à necessidade de regularização da classe funcional imediatamente posterior ao óbito, fica retificada a promoção post mortem, concedida ao ex-servidor **EDUARDO PAIVA DE QUEIROZ**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.292-8, à 2ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 11/12/2021, mantidos os demais termos.

Id: 2477451

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 09.05.2023**

ATO DE 15.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 28.03.2022 - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360026/000007/2022, FICA RETIFICADA a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/236/2015, considerando o que consta no processo judicial nº 003389.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do ex-servidor **EDUARDO PAIVA DE QUEIROZ**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 565.292-8, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 28/03/2022, mantidos os demais termos.

Id: 2477453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 08.05.2023**

ATO DE 12.11.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 30.01.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-360048/000004/2023, fica retificada a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/124/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 003389.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor **LEONARDO OLÍMPIO DIAS BACKX**, Inspetor de Polícia, ID nº 565.587-0, à Classe Comissário, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 30/01/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2477457

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

**APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 08.05.2023**

ATO DE 10.02.2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10.03.2023 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI-360008/000274/2023, fica retificada a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-E-09/188/396/2017 e S.S. 202-00049/2017, considerando o que consta no processo judicial nº 003389.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor **BRYAN VIEIRA CANEJO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.372.809-0, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do Art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/03/202

DISPENSA o servidor THIAGO BAYLÃO, Oficial de Cartório, ID 5.098.256-7 da função de Agente de Pessoal da U.A 126202090509700 - 97ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MENDES, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, a contar de 01/05/2023 no núcleo simples 0190-26. Processo SEI-360196/000021/2023.

DESIGNA a servidora MONIQUE FLORAMBEL BASTOS, Inspetor de Polícia, ID 5.033.147-7, na função de Agente de Pessoal da U.A 126202090509700 - 97ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MENDES, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, a contar de 01/05/2023 no núcleo simples 0190-26. Processo SEI-360196/000021/2023.

Id: 2477619

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
APOSTILA DA DIRETORA-GERAL**DE 08 DE MAIO DE 2023**

ATO DE 14/10/2011 - D.O. DE 27/10/2011 - FICA ESCLARECIDO QUE A PARTIR DE 02/05/2023, A U.A - 126204020000000 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES PASSARÁ A INTEGRAR O NÚCLEO COMPOSTO 0063-26, PASSANDO O REFERIDO NÚCLEO A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: U.A 126204030200000 - INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO-IMLAP, 126204030202000 - SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, 126204030204000 - DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA E NECROPSIA, 126204030204020 - SERVIÇO DE NECROPSIA, 126204030204040 - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA FORENSE, 126204030205000 - LABORATÓRIO GERAL DE ANÁLISES FORENSES, 126204030205020 - LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLOGIA, 126204030301000 - VICE DIRETORIA, 126204030303000 - SERVIÇO DE ASSENTAMENTOS CRIMINAIS, 126204030305000 - SERVIÇO DE PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME, 126204030307000 - SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA, 126204030401000 - VICE DIRETORIA, 126204030403000 - SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, 126204030404010 - SERVIÇO DE BANCO DE PERFIS GENÉTICOS E 126204020000000 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES CONTINUANDO A RESPONDER PELO REFERIDO NÚCLEO COMO AGENTE DE PESSOAL O SERVIDOR LUIS ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 29217458 E COMO SUA AUXILIAR A SERVIDORA PATRÍCIA BRAGA NEVES, ID 4.251.035-0. PROCESSO SEI 360007/000510/2023

ATO DE 14/10/2011 - PUBLICADO EM 27/10/2011 - FICA ESCLARECIDO QUE A PARTIR DE 02/05/2023, A U.A - 126204020000000 - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES DEIXARA DE INTEGRAR O NÚCLEO COMPOSTO 0083-26, PASSANDO O REFERIDO NÚCLEO A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 12620403100000 - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI-ICCE, 126204030101000 - VICE DIRETORIA, 126204030102000 - SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, 126204030103000 - SERVIÇO DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FISCALIZAÇÃO, 126204030104000 - SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE, 126204030105000 - LABORATÓRIO GERAL DE PERÍCIAS QUÍMICAS, 126204030105010 - LABORATÓRIO PERÍCIAS DE ENTORPECENTES E PSICOTÓPICOS, 126204030105020 - LABORATÓRIO PERÍCIAS DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, 126204030105030 - LABORATÓRIO DE PERÍCIAS BIOQUÍMICAS, 126204030105040 - LABORATÓRIO DE PERÍCIAS DE ANÁLISE INSTRUMENTAL, 126204030106000 - DIVISÃO DE PERÍCIAS, 126204030106010 - SERVIÇO DE PERÍCIAS - SEDE, 126204030106020 - SERVIÇO DE PERÍCIAS - BARRA, 126204030106030 - SERVIÇO DE PERÍCIAS - PENHA, 126204030106040 - SERVIÇO DE PERÍCIAS - CIDPOL, 126204030107000 - DIVISÃO DE PERÍCIAS ESPECIALIZADAS, 126204030107010 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE ARMAS DE FOGO, 126204030107020 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE ENGENHARIA, 126204030107030 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE ÁUDIO, IMAGEM E INFORMÁTICA, 126204030107040 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE MERCEOLOGIA E JOGOS, 126204030107050 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE DOCUMENTOS, 126204030107060 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE CONTABILIDADE, 126204030107070 - SERVIÇO DE PERÍCIAS DE VEÍCULOS CONTINUANDO A RESPONDER PELO REFERIDO NÚCLEO COMO AGENTE DE PESSOAL A SERVIDORA MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA SOUZA, ID 29213746. PROCESSO Nº SEI 360007/000510/2023

Id: 2477618

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 04/05/2023**

PROC. Nº SEI-360002/000048/2023 - ANDRÉ PIERONI FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA (1ª classe), ID Funcional nº 5646081 - período base: 18/03/2002 a 16/03/2007, 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

PROC. Nº SEI-360002/000048/2023 - ANDRÉ PIERONI FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA (1ª classe), ID Funcional nº 5646081 - TORNAR SEM EFEITO o despacho de 24/04/2007 - página 33 - 2ª coluna, através do processo nº E-09/15383/1012-2007, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 18/03/2002 a 16/03/2007, para regularização.

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/04/2023
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO CHEFE
DE 14/03/2023**

Processo nº SEI-360320/000478/2023
Onde Se Lê: "... 26/06/2016 a 24/09/2021..."
Leia-Se: "... 26/09/2016 a 24/09/2021..."

Id: 2477463

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 05/05/2023**

PROC. Nº SEI-360208/000061/2022 - CARLOS DA SILVA COELHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2943744-0 - períodos base: 06/04/2000 a 04/04/2005, 05/04/2005 a 03/04/2010, 04/04/2010 a 02/04/2015 e 03/04/2015 a 31/03/2020, 12 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000218/2023 - MARCIA MENDES DE FIGUEIREDO COSTA, Perito Criminal, ID Funcional nº. 2965854-3 - períodos base: 27/10/2015 a 24/10/2020, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360100/000026/2023 - JOSEY DA SILVA ABREU, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 5032937-5 - períodos base: 28/07/2014 a 21/09/2019, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmios

Id: 2477615

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 09/05/2023**

PROC. Nº SEI-360070/000237/2023 - GLAURA CHARAO DE MELO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 5.021.573-6 - 875 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº SEI-360141/000024/2023 - WILLIAM DE ALMEIDA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2.963.027-4 - 314 dias ao Ministério da Defesa.

PROC. Nº SEI-360141/000024/2023 - WILLIAM DE ALMEIDA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2.963.027-4 - 186 dias à ACADEPOL.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios prestados aos órgãos acima citados.

PROC. Nº SEI-360141/000024/2023 - WILLIAM DE ALMEIDA, Investigador Policial, ID Funcional nº. 2.963.027-4 - TORNAR SEM EFEITO o despacho de 02/01/1991, publicado no DORJ nº 003 de 04/01/1991, as averbações de tempos de serviços de 186 e 314 dias prestados à ACADEPOL e Ministério do Exército respectivamente, através do Processo nº E-09/03987/024/1990, face o extravio do processo original.

Id: 2477518

ANEXO ÚNICO

| PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE CLASSE II PARA CLASSE I ATÉ 30/06/2022 | | | | |
|---|----------|-------------------------------------|------|---------------------|
| Class | ID | Nome | Ref. | Início de Exercício |
| 1º | 20084374 | ANDRE LUIS PEREIRA LEITAO | 2a | 02/07/1997 |
| 2º | 7042469 | GILSON BELO DOS SANTOS | 2a | 12/02/1985 |
| 3º | 5548144 | CARLOS ALBERTO GAMA LOBO | 2a | 30/08/1995 |
| 4º | 20029705 | ANDRE SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA | 2a | 15/03/1996 |
| 5º | 20010516 | ELIZABETE SCARINCI N DE MEDEIROS | 2a | 20/05/1996 |
| 6º | 20029934 | CARLOS ALEXANDRE MARINS DE CARVALHO | 2a | 14/07/1997 |
| 7º | 20024878 | MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS | 2a | 18/07/1997 |
| 8º | 20053738 | NELSON BENEDITO | 2a | 21/07/1997 |
| 9º | 19656718 | CELIO LINHARES DE CARVALHO | 2a | 25/07/1997 |
| 10º | 19959362 | LEONARDO LACERDA DE ASSIS | 2a | 04/08/1997 |
| 11º | 20017952 | WILSON HERDT DOS SANTOS | 2a | 22/08/1997 |
| 12º | 19952040 | ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA | 2a | 13/03/1998 |
| 13º | 19671369 | MARIO MARCELO BARROSO NASCIMENTO | 2a | 10/08/1998 |
| 14º | 19944616 | LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA | 2a | 13/08/1998 |
| 15º | 19998767 | ALEXANDER FRANCIS LEAO | 2a | 17/08/1998 |
| 16º | 20099487 | CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA COSTA | 2a | 19/08/1998 |
| 17º | 20098820 | CARLOS ANDRE NUNES COSTA | 2a | 20/08/1998 |
| 18º | 20049048 | EMERSON CONDE CEDRAZ DE OLIVEIRA | 2a | 21/08/1998 |
| 19º | 42636086 | MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA | 2a | 21/08/1998 |
| 20º | 20006772 | VANDER DE PAULA CASTELO BRANCO | 2a | 08/09/1998 |
| 21º | 19799837 | JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA | 2a | 09/09/1998 |
| 22º | 20100825 | ELIAS ALVES MACEDO | 2a | 02/08/1999 |
| 23º | 19987765 | ROBERTO SERGIO FELIX DE SOUZA | 2a | 17/09/1999 |
| 24º | 19670745 | MARCUS DIAS DA SILVA REGO | 2a | 24/11/1999 |
| 25º | 19802579 | MAURICIO DE LIMA GAMA | 2a | 03/01/2000 |
| 26º | 19801653 | MARCELO FERREIRA GOMES | 2a | 03/01/2000 |
| 27º | 19960360 | MARCELO LUCIO DA SILVA | 2a | 04/01/2000 |
| 28º | 20008988 | CARLOS ALBERTO DE ORNELAS SIMOES | 2a | 10/01/2000 |
| 29º | 19802463 | MARINALDO NUNES GOMES | 2a | 10/01/2000 |
| 30º | 20001312 | ELIUD DA CRUZ ESQUERDO | 2a | 11/01/2000 |
| 31º | 20056265 | ANDRE LUIZ ADELINO COSTA | 2a | 14/01/2000 |
| 32º | 19631871 | FLAVIO CARDOSO JUNIOR | 2a | 14/01/2000 |
| 33º | 20374135 | DEIVERTON DO NASCIMENTO COSTA | 2a | 24/01/2000 |
| 34º | 19978332 | WILLIAM LHARENA PERES | 2a | 07/02/2000 |
| 35º | 20023839 | MARCELO QUIRINO DA SILVA | 2a | 08/03/2000 |
| 36º | 20008155 | ALVARO GUIMARAES DE ATHAYDE | 2a | 13/03/2000 |
| 37º | 19988940 | WAGNER JERONIMO BIZERRIL | 2a | 13/03/2000 |
| 38º | 20019939 | DENILSON BARBOSA | 2a | 20/03/2000 |
| 39º | 19999453 | ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO NETO | 2a | 27/03/2000 |
| 40º | 19955952 | HELSON BRAS DA COSTA | 2a | 30/03/2000 |
| 41º | 19930 | | | |

| | | | | | | |
|------|----------|-------------------------------------|----|------------|------------|------------|
| 55º | 19984634 | JOSÉ PEREIRA LIMA | 2a | 19/09/2001 | 20a 9m 20d | 14/09/2021 |
| 56º | 20068786 | LINCOLN AREAS DOS SANTOS | 2a | 19/09/2001 | 20a 9m 20d | 14/09/2021 |
| 57º | 20015143 | MAURO FOGACA SILVA | 2a | 19/09/2001 | 20a 9m 20d | 14/09/2021 |
| 58º | 20062451 | ADELMO PEREIRA DA FONSECA | 2a | 20/09/2001 | 20a 9m 19d | 15/09/2021 |
| 59º | 19979851 | ANDERSON AZEVEDO VASCONCELOS | 2a | 20/09/2001 | 20a 9m 19d | 15/09/2021 |
| 60º | 20065051 | EDIELSON SOARES ROQUE | 2a | 20/09/2001 | 20a 9m 19d | 15/09/2021 |
| 61º | 19941048 | FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | 2a | 21/09/2001 | 20a 9m 18d | 16/09/2021 |
| 62º | 20372221 | JORGE MAURICIO TELES DE OLIVEIRA | 2a | 21/09/2001 | 20a 9m 15d | 19/09/2021 |
| 63º | 19959966 | LUIZ ORLANDO VIEIRA SILVA | 2a | 21/09/2001 | 20a 5m 20d | 12/01/2022 |
| 64º | 19937024 | VALDECI BERNARDES DA SILVA | 2a | 21/09/2001 | 20a 9m 18d | 16/09/2021 |
| 65º | 20102020 | GILSON TEIXEIRA | 2a | 24/09/2001 | 20a 9m 15d | 19/09/2021 |
| 66º | 20372949 | SAULO LIZARDO BATISTA | 2a | 26/09/2001 | 20a 9m 13d | 21/09/2021 |
| 67º | 19807112 | WANDERSON SOUZA | 2a | 26/09/2001 | 20a 9m 13d | 21/09/2021 |
| 68º | 19924950 | VALDERES REIS LIRA | 2a | 27/09/2001 | 20a 9m 12d | 22/09/2021 |
| 69º | 20085842 | CLAUDIO NEVES CORTES | 2a | 01/10/2001 | 20a 9m 8d | 26/09/2021 |
| 70º | 20083459 | ALEXANDRO DOS SANTOS | 2a | 04/10/2001 | 20a 9m 5d | 29/09/2021 |
| 71º | 20101449 | FABIO RENATO CAVALCANTE | 2a | 04/10/2001 | 20a 9m 5d | 29/09/2021 |
| 72º | 19970145 | FRANCISCO SOUZA BALTOR | 2a | 04/10/2001 | 20a 9m 5d | 29/09/2021 |
| 73º | 19973381 | LUIS CARLOS PAULA | 2a | 04/10/2001 | 20a 8m 26d | 08/10/2021 |
| 74º | 20008686 | ANTONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 4d | 30/09/2021 |
| 75º | 20100450 | EDUARDO CORREA DA SILVA | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 4d | 30/09/2021 |
| 76º | 19968744 | ELBER DA SILVA RIBEIRO | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 4d | 30/09/2021 |
| 77º | 20011628 | HENRIQUE DA SILVA PALADINI | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 4d | 30/09/2021 |
| 78º | 19807040 | WANDERSON DE MACEDO RUFINO | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 3d | 01/10/2021 |
| 79º | 20096771 | WASHINGTON LUIS FLORES VIRGILIO | 2a | 05/10/2001 | 20a 9m 4d | 30/09/2021 |
| 80º | 20098707 | CARLOS ALBERTO GONCALVES AMARAL | 2a | 08/10/2001 | 20a 9m 1d | 03/10/2021 |
| 81º | 19799535 | JORGE NEI DA SILVA CERQUEIRA | 2a | 08/10/2001 | 20a 7m 4d | 29/11/2021 |
| 82º | 20105037 | MARCELO DA SILVA CANTO | 2a | 08/10/2001 | 20a 9m 1d | 03/10/2021 |
| 83º | 20378181 | MARCELO DA SILVA NASCIMENTO | 2a | 08/10/2001 | 20a 9m 1d | 03/10/2021 |
| 84º | 20365462 | RENATO SANTANA COSTA | 2a | 08/10/2001 | 20a 9m 1d | 03/10/2021 |
| 85º | 20015674 | OSWALDO VIANNA FILHO | 2a | 09/10/2001 | 20a 9m 0d | 04/10/2021 |
| 86º | 20107366 | PAULO GOMES | 2a | 09/10/2001 | 20a 8m 11d | 23/10/2021 |
| 87º | 19931271 | JORGE SANDRO FREITAS DE ALMEIDA | 2a | 16/10/2001 | 20a 8m 23d | 11/10/2021 |
| 88º | 19925646 | AELCIO DE ALMEIDA | 2a | 17/10/2001 | 20a 8m 22d | 12/10/2021 |
| 89º | 19930160 | GILMAR DE SOUZA | 2a | 18/10/2001 | 20a 8m 21d | 13/10/2021 |
| 90º | 20068069 | JESSE HERMES LAET MOUTINHO | 2a | 18/10/2001 | 20a 8m 21d | 13/10/2021 |
| 91º | 19678630 | SERGIO CUNHA DOS SANTOS | 2a | 18/10/2001 | 20a 8m 21d | 13/10/2021 |
| 92º | 19965842 | AELCO JOSE DE ALMEIDA SILVA | 2a | 25/10/2001 | 20a 7m 22d | 11/11/2021 |
| 93º | 19965966 | ALBERTO ANDRADE | 2a | 25/10/2001 | 20a 8m 14d | 20/10/2021 |
| 94º | 19980140 | ANDRE EUFLAUZINO ROCHA | 2a | 25/10/2001 | 20a 8m 14d | 20/10/2021 |
| 95º | 19987951 | ROGERIO FRANCISCO MARIA MACHADO | 2a | 25/10/2001 | 20a 8m 14d | 20/10/2021 |
| 96º | 19950667 | ADEMIR DE SOUZA REBOREDO | 2a | 26/10/2001 | 20a 8m 13d | 21/10/2021 |
| 97º | 19918054 | FRANCILENE CLAUDIA DOS SANTOS FARIA | 2a | 26/10/2001 | 20a 8m 13d | 21/10/2021 |
| 98º | 19984936 | KLEBER MENDES DE AZEREDO | 2a | 26/10/2001 | 20a 8m 13d | 21/10/2021 |
| 99º | 19924658 | STEFANIA TAVARES MATINHA | 2a | 26/10/2001 | 20a 5m 13d | 19/01/2022 |
| 100º | 19980078 | ANDERSON MEIRELES | 2a | 29/10/2001 | 20a 8m 10d | 24/10/2021 |
| 101º | 19924534 | SORAIA DE SOUZA GOMES | 2a | 29/10/2001 | 20a 8m 10d | 24/10/2021 |
| 102º | 20373970 | JORGE LUIS RIBEIRO PROENCA | 2a | 31/10/2001 | 20a 8m 8d | 26/10/2021 |
| 103º | 19988222 | RONILSON DO PATROCINIO ALVES | 2a | 31/10/2001 | 20a 8m 7d | 27/10/2021 |
| 104º | 19968035 | CLAUDIO FERNANDO DA SILVA PINTO | 2a | 05/11/2001 | 20a 8m 3d | 31/10/2021 |
| 105º | 19970250 | FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS | 2a | 05/11/2001 | 20a 6m 3d | 30/12/2021 |
| 106º | 20048351 | CARLOS JOSE SANTANA CAMPOS | 2a | 07/11/2001 | 20a 8m 1d | 02/11/2021 |
| 107º | 20051042 | JOSE ATUALBA BARRETO FILHO | 2a | 09/11/2001 | 20a 3m 29d | 04/03/2022 |
| 108º | 20110839 | CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 109º | 20049277 | FLAVIO FELIX DE OLIVEIRA | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 110º | 20050054 | HERON VINICIUS MORGADO MATOS | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 111º | 20050232 | JARBAS FRIAS COELHO | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 11d | 22/12/2021 |
| 112º | 20051220 | JOSE DITZ DA COSTA FILHO | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 113º | 19920342 | LUCIANA CRISTINA GOMES MAIA | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 114º | 20052936 | MARCELO GOMES DUARTE | 2a | 19/12/2001 | 20a 5m 17d | 15/01/2022 |
| 115º | 20054246 | ROBERTO JORGE DA SILVA LIMA | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 18d | 15/12/2021 |
| 116º | 19924160 | SEBASTIANA GOMES DA CRUZ | 2a | 19/12/2001 | 20a 6m 19d | 14/12/2021 |
| 117º | 20111037 | CLAUDIO LUIZ RODRIGUES ALVES | 2a | 20/12/2001 | 20a 6m 18d | 15/12/2021 |
| 118º | 19916620 | DENISE BARRETO LIMA | 2a | 20/12/2001 | 20a 6m 18d | 15/12/2021 |
| 119º | 19913281 | ADRIANA ALMEIDA VERISSIMO | 2a | 21/12/2001 | 20a 6m 17d | 16/12/2021 |
| 120º | 19678860 | SERGIO JOSE AUGUSTO | 2a | 26/12/2001 | 20a 0m 29d | 02/06/2022 |
| 121º | 29114764 | JEFFERSON GOMES DA SILVA | 2a | 12/03/2002 | 20a 3m 26d | 07/03/2021 |
| 122º | 24852864 | ROGERIO CORREIA EVEN ARAUJO | 2a | 20/03/2002 | 20a 3m 18d | 15/03/2022 |
| 123º | 5642523 | ANDRE LAMARTE DA SILVA DIAS | 2a | 09/04/2002 | 20a 2m 28d | 04/04/2022 |
| 124º | 41377508 | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PATO | 2a | 09/04/2002 | 20a 0m 28d | 03/06/2022 |
| 125º | 5642540 | ILZA CARLA NEVES FERREIRA | 2a | 09/04/2002 | 20a 2m 28d | 04/04/2022 |
| 126º | 5642558 | JOSELO PEREIRA DE AZEVEDO | 2a | 09/04/2002 | 20a 2m 28d | 04/04/2022 |
| 127º | 5642639 | LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE GOUVEIA | 2a | 09/04/2002 | 20a 2m 28d | 04/04/2022 |
| 128º | 5642612 | MARCIA PACCA CASTELLO BRANCO | 2a | 09/04/2002 | 20a 2m 28d | 04/04/2022 |

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE CLASSE III PARA CLASSE II ATÉ 30/06/2019

| Class | ID | Nome | Ref. | Início do Exercício | Tempo de Eficácia Exercício | Data de Validade da Promoção |
|-------|----------|-------------------------|------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 1º | 20083335 | ALEXANDRE SANTOS POVILL | 3a | 05/10/2001 | 17a 9m 19d | 08/10/2006 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|------|----------|---|----|------------|------------|------------|
| 48º | 50130510 | BRUNO DA COSTA OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 49º | 50131559 | BRUNO LEONEL MARQUES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 50º | 50116479 | CARINA DA SILVA OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 51º | 50126210 | CARLOS EDUARDO BARBOSA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 52º | 50130528 | CARLOS FERNANDO NOGUEIRA JUNIOR | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 53º | 50126253 | CARLOS HENRIQUE TURSO MARQUES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 54º | 50126288 | CARLOS JOSE DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 55º | 50126431 | CLEITON DE MELO ALVES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 56º | 50126490 | DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 57º | 50130544 | DANIEL LUIZ DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 58º | 50126598 | DANIEL PACIFICO DE ALENCAR | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 59º | 50130552 | DANILO FERNANDES MOREIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 60º | 50126725 | DENILSON DO CARMO ANDRE | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 61º | 50121600 | DENISE PEREIRA COELHO DE CARVALHO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 62º | 50126784 | DIEGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 63º | 50126830 | DIEGO DA SILVA SOUZA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 64º | 50130560 | DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 65º | 50130609 | DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS GAUDARD | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 66º | 43308449 | EDEVALDO MARQUES CAVALCANTE | 3a | 28/06/2013 | 5a 11m 29d | 07/07/2018 |
| 67º | 50130617 | EDGAR RICARDO DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 68º | 50127179 | EDUARDO BRUNO MARTINS PEREIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 2d | 29/06/2018 |
| 69º | 50127205 | EDUARDO FIGUEIREDO FREIRE | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 70º | 50130625 | EMANUEL DA FONSECA SOARES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 71º | 50125230 | ERICA DOS SANTOS MARINHO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 72º | 50130633 | ERIVELTON PESTANA BELFORT | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 73º | 50125249 | EUDERIZE MARIA DO NASCIMENTO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 74º | 50116495 | FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ AVILA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 75º | 50127314 | FABIO LUIZ MIRANDA SANTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 76º | 50131605 | FABIO RICARDO DE LIMA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 77º | 50131621 | FABRICIO POUBEL FERRAZ | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 78º | 50130641 | FELIPE SOARES MAMEDE DE CARVALHO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 79º | 50130650 | FELIPE VIEIRA DE SOUZA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 80º | 50127446 | FELLIPE DE CARVALHO SALVADOR | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 81º | 43208754 | FERNANDO GONCALVES BASTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 82º | 50127519 | FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 83º | 50131443 | GABRIELY BAPTISTA LEHMANN | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 84º | 50131451 | GLEICE FERRAZ VALADARES TELES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 85º | 50127659 | HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 86º | 50130668 | HENRIQUE OLIVEIRA SOARES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 87º | 43334857 | JANAINA DOS SANTOS BISPO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 88º | 50131630 | JEFERSON SANTOS DA HORA | 3a | 28/06/2013 | 5a 12m 0d | 06/07/2018 |
| 89º | 50127837 | JONATHAN ARAUJO DE SOUSA | 3a | 28/06/2013 | 5a 12m 0d | 06/07/2018 |
| 90º | 50127942 | JOSE TADEU ARAUJO DE ANDRADE | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 91º | 50125354 | JOSELYN MENDONCA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 92º | 5927579 | JUNIOR ANIBAL DE SOUZA FERREIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 93º | 50116517 | KAREN CRISTINA BAPTISTA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 94º | 50130692 | LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 95º | 50131656 | LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 96º | 50131052 | LEANDRO DE SOUZA BRANDINO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 97º | 50131060 | LEANDRO MENDONCA DE SIRIS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 98º | 44118767 | LECTICIA FERREIRA CARVALHO COSTA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 99º | 50058916 | LEONARDO FERREIRA DE SANTANA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 100º | 50131737 | LEONARDO NEZI NETO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 101º | 50128051 | LEONARDO PIO DE FREITAS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 102º | 50131117 | LEONARDO SANTOS GOUVEA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 103º | 50125826 | LILIANE DE PAULA VILA DA SILVA DE SOUZA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 104º | 50131460 | LIVIA AMARAL DA SILVA BRAGA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 105º | 50125443 | LUCIANA ALVARES SANTOS DE SOUZA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 3d | 28/06/2018 |
| 106º | 50094157 | LUCIANO PINHEIRO DA SILVA COSTA CALDAS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 107º | 41475356 | LUIS CLAUDIO BRAGA DA COSTA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 108º | 44115180 | LUIS IGNACIO DE AZEVEDO GUERREIRO MARQUES | 3a | 28/06/2013 | 5a 11m 29d | 07/07/2018 |
| 109º | 50128086 | LUIZ ANTONIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 110º | 50128094 | LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 111º | 50116525 | MARCIELI PEDRO ALMEIDA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 112º | 42083613 | MARCIO SIQUEIRA BARBOSA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 113º | 50131745 | MARCOS NOGUEIRA PEREIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 114º | 44181299 | MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 115º | 50128388 | MARCOS PEREIRA ARCANJO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 116º | 50131141 | MARCOS UELBIS DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 117º | 50125508 | MARIANA QUEVEDO FRIGERI | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 118º | 50125524 | MARILIA SOUZA HERCULANO DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 119º | 50131753 | MARIO BRUNO NETO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 120º | 50128418 | MARLEY FARIA MARQUES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 121º | 23797436 | MARLON ROBERTSON RIBEIRO BARRETO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 122º | 50131770 | MARLOS JOSE DO NASCIMENTO SANTANA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 123º | 50128434 | MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 124º | 50131150 | NANDER TRINDADE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 125º | 50131184 | NILSON DE ANDRADE JUNIOR | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 126º | 50131205 | NILSON SACERDOTE DA SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 127º | 50131478 | PAULA RENATA GOMES DO NASCIMENTO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 12 | | | | | | |

| | | | | | | |
|------|----------|---|----|------------|------------|------------|
| 171º | 50131354 | THIAGO PINHEIRO VAZES | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 172º | 50131362 | TIAGO ALBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 173º | 50129244 | VANDERSON DIAS REIS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 174º | 50125745 | VERA LUCIA RODRIGUES SILVA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 175º | 50131923 | VINICIUS PEREIRA CERQUEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 176º | 50129317 | VITOR CESAR D OLIVEIRA PEREIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 177º | 50125761 | VIVIANE DOS SANTOS THOMAZ | 3a | 28/06/2013 | 5a 12m 1d | 05/07/2018 |
| 178º | 50131389 | WAGNER SILVA DOS SANTOS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 179º | 50132970 | WALLACE TOMAZ MARTINS | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 3d | 28/06/2018 |
| 180º | 50129384 | WESLEN RENATO BERNARDES DE OLIVEIRA | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 181º | 50129422 | WILLIAM PINHEIRO ALVES LEITE | 3a | 28/06/2013 | 6a 0m 4d | 27/06/2018 |
| 182º | 50131508 | ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONCA | 3a | 02/07/2013 | 6a 0m 0d | 01/07/2018 |
| 183º | 50128914 | ROBSON SAMORA DA SILVA | 3a | 02/07/2013 | 6a 0m 0d | 01/07/2018 |
| 184º | 50008730 | CARLOS SILVA JUNIOR | 3a | 11/07/2013 | 5a 11m 26d | 10/07/2018 |
| 185º | 50126547 | DANIEL GOMES DOS SANTOS | 3a | 15/07/2013 | 5a 11m 22d | 14/07/2018 |
| 186º | 50131842 | RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 3a | 16/07/2013 | 5a 11m 21d | 15/07/2018 |
| 187º | 50127306 | FABIO LUIS LOUREIRO PINHO | 3a | 22/07/2013 | 5a 11m 15d | 21/07/2018 |
| 188º | 50127250 | ELINALDO DOS SANTOS | 3a | 03/09/2013 | 5a 10m 2d | 02/09/2018 |
| 189º | 50127594 | FLAVIO ROBERTO CELESTINO | 3a | 04/10/2013 | 5a 9m 1d | 03/10/2018 |
| 190º | 50128043 | LEONARDO GENECY DE JESUS ROSA | 3a | 16/10/2013 | 5a 8m 19d | 15/10/2018 |
| 191º | 50187724 | CICERO GONCALVES LOPES SILVA | 3a | 29/10/2013 | 5a 8m 01d | 02/11/2018 |
| 192º | 50106066 | JOAQUIM MARIA DA SILVA FILHO | 3a | 29/10/2013 | 5a 8m 06d | 28/10/2018 |
| 193º | 50194755 | CELSO PAULO SUZANO FILHO | 3a | 04/11/2013 | 5a 8m 0d | 03/11/2018 |
| 194º | 50132067 | FABIANA BORGES RIBEIRO | 3a | 15/01/2014 | 5a 5m 18d | 14/01/2019 |
| 195º | 50131788 | RAFAEL FONSECA DOS SANTOS | 3a | 27/01/2014 | 5a 5m 6d | 26/01/2019 |
| 196º | 50132113 | EDUARDO MARCHON LEAO | 3a | 14/02/2014 | 5a 4m 18d | 13/02/2019 |
| 197º | 50212311 | EDNALDO ROBERTO DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 198º | 50212125 | FABIO PEREIRA PINHEIRO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 199º | 50211862 | JUREMA OLIVEIRA DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 200º | 50211960 | DARLAN DA CONCEICAO DE MOURA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 201º | 50212117 | FABRICIO TOSO RUBIM | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 202º | 50212141 | EVERTON DA SILVA COSTA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 203º | 50212109 | JACI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 204º | 43579299 | THIAGO MAGALHAES FERREIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 205º | 50212419 | MARCOS SANDRO DE ARAUJO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 206º | 50212516 | RALPH REIS DE LIMA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 207º | 50212184 | LEONARDO PACHECO SALES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 208º | 42717655 | RAFAEL MONTEIRO MANGUEIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 209º | 43662641 | RAPHAEL CARVANA DO AMARAL FRANCA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 210º | 44010907 | CRISTIANO CARVALHO DE TAVARES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 211º | 50230301 | THIAGO LUIZ GOMES FRANCA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 212º | 43386032 | PRISCILA BARBIERI ESTRELA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 213º | 50236121 | BRUNO PESSOA DA COSTA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 214º | 50211854 | ELAINE CRISTINA MARQUES DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 215º | 50228072 | FELIPE MANUEL DE SOUSA ALHO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 216º | 50229427 | RAYMAR SOUZA DA COSTA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 217º | 50211919 | RENATA SOARES GARCIA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 218º | 42528046 | JULIO ANTUNES DE SOUZA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 219º | 50227858 | BRUNO TOMAZ GONCALVES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 220º | 50212028 | IGOR CAIQUE CORREIA DO NASCIMENTO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 221º | 50212150 | LEONARDO GALDINO PEREIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 222º | 50211838 | HEYDY FATIMA AVILA DE OLIVEIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 223º | 50229532 | RENATO RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 224º | 50212257 | VANDERLEI MELO GOMES DE ALMEIDA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 225º | 50211897 | KAREN NAZARETH PEREIRA ALVES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 226º | 50212532 | ROMULO GURGEL BENEVIDES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 227º | 50212044 | JONAS SOUSA DA ROCHA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 228º | 50212478 | RODRIGO DE BARROS AUGUSTO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 229º | 50228455 | LEONARDO AGOSTINHO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 230º | 50229567 | RONALDO DE SOUZA GONCALVES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 231º | 50212133 | LEONARDO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 232º | 50228803 | JOAO RICARDO SABINO BEZERRA DE MENEZES | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 233º | 50228153 | IGOR RANGEL DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 234º | 50228960 | Mauricio Conceicao da Silva | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 235º | 50161253 | RODRIGO FAZOLLO ANTONIETO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 236º | 50212397 | DIEGO SILVA DE LIMA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 237º | 50211951 | CARLOS RONALDO VIEIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 238º | 50228234 | FERNANDO SOUZA GOIS | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 239º | 50229150 | FLAVIO MENDONCA DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 240º | 50227874 | EDUARDO FERREIRA JUSTA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 241º | 50228935 | MARCIANO PERES FERNANDES DE ARAUJO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 242º | 50212494 | UEVERTON DE ARAUJO SANTOS | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 243º | 50236148 | MARCOS ROCHA DE SOUZA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 244º | 50228412 | IGOR DE ALMEIDA RANGEL | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 245º | 50228501 | LUCIANO RODRIGUES DE BRITO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 246º | 50211811 | BARBARA CRISTINA SALOME SANTOS | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 247º | 50227122 | ALEXANDRE ANDRE DA SILVA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 248º | 50227815 | DOUGLAS DE LIMA MICHAELI | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 249º | 50228951 | MAURI INACIO NOGUEIRA FILHO | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d | 23/02/2019 |
| 250º | 50212354 | DILSON DE SOUZA MOREIRA | 3a | 24/02/2014 | 5a 4m 8d</ | |

NOMEAR DAIANE OLIVEIRA DA SILVA VIANA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50317954, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Daiane Oliveira de Carvalho Monteiro, ID Funcional nº 43714811. Processo nº SEI-210065/000380/2023.

Id: 2477173

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**ATOS DA SECRETÁRIA**
DE 08.05.2023

EXONERA EDUARDO LIMA DE FARIAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826875, com validade a contar de 03 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Pedrolino Werling de Oliveira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210050/000190/2023.

NOMEIA CRISTIANO DE FREITAS BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50828037, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Eduardo Lima de Farias, ID Funcional nº 50826875. Processo nº SEI-210050/000190/2023.

Id: 2477093

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**ATOS DA SECRETÁRIA**
DE 08.05.2023

EXONERAR RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961960, com validade a contar de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000127/2023.

NOMEAR JORGE CARDOSO HAOUILA NETO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42114217, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rafael Cavalcanti da Silva, ID Funcional nº 41961960. Processo nº SEI-210009/000127/2023.

Id: 2477128

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-210079/000077/2023 - ROGÉRIO GONÇALVES, ID 43823408, **DEFIRO** a desavverbação do tempo de serviço prestado ao **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no total de 6.687 dias, despacho de 18/06/2014, publicado no Diário Oficial de 26/06/2014, processo físico E-21/941.095/2010.

Id: 2477709

Serviços Gráficos IOERJ

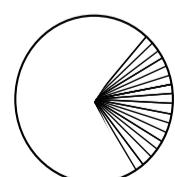
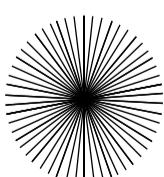
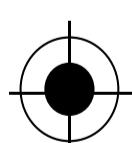
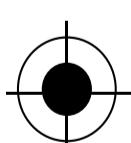


Solicite seu orçamento:

📞 (21) 2717-5825

✉ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.



Secretaria de Estado de Defesa Civil

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 10.05.2023**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 12 de abril de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **JAIRO SOBRAL DE MORAIS**, RG 19.975 CBMERJ, Id Funcional 0006119522, CPF 033585397-84, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270148/000040/2023.

LICENCIAS, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19 de abril de 2023, o Cabo de Bombeiro Militar QAL/21 - **GABRIEL DE ARAUJO PEREIRA**, RG 53.732 CBMERJ, Id Funcional 0051240351, CPF 14805864710, de acordo com o art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000064/2021.

LICENCIAS, ex-officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 20 de abril de 2023, o Cabo de Bombeiro Militar QAL/19 - **ARTHUR BATISTA MENEZES RAMOS**, RG 53.506 CBMERJ, Id Funcional 0051067722, CPF 137179787-05, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3º, alínea "b", da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270054/000257/2023.

Id: 2477520

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3005 DE 10 DE MAIO DE 2023

CONSOLIDA O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PREFAPS) PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/007110/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SES-RJ nº 1.846, de 09 de maio de 2019, que aprova o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro - PREFAPS;

- a Resolução SES-RJ nº 1.938, de 25 de novembro de 2019, que altera a Resolução SES nº 1.846, de 09 de maio de 2019, incluindo em seu escopo equipes de consultório na rua (CnaR) e de núcleo ampliado de saúde da família (NASF), e dá outras providências;

- o Plano estadual de saúde 2020-2023, cuja meta 1.2.2. prevê "Apoiar financeiramente as 09 regiões de saúde objetivando o fortalecimento da gestão municipal da APS para aumento da cobertura da Atenção Primária e da Saúde Bucal (SB)";

- a Resolução SES-RJ nº 2.146, de 26 de outubro de 2020, que estabelece os critérios e valores do PREFAPS para o ano de 2020;

- a Resolução SES-RJ nº 2.348, de 15 de julho de 2021, que atualiza o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2021;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6745, de 17 de março de 2022, que pactua em caráter permanente o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS);

- as atribuições preconizadas nacionalmente ao gestor estadual do SUS relativas ao apoio técnico e financeiro no estímulo ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde nos municípios do estado do Rio de Janeiro;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que em seu anexo XXII aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- o Decreto Estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS) para o ano de 2023.

Art. 2º - O PREFAPS tem o objetivo de apoiar a organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O PREFAPS é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro que realizarem adesão voluntária mediante assinatura do termo de compromisso constante no Anexo III desta Resolução, e envio à Superintendência de Atenção Primária em até 10 dias úteis a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - O recurso financeiro do PREFAPS 2023 é destinado à Atenção Primária à Saúde (APS), e se organiza segundo o componente Sustentabilidade.

Art. 5º - O Componente Sustentabilidade consiste no repasse de recursos financeiros calculados com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (eSB/SF), Consultório na Rua (CnaR), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Polos de Academia da Saúde (PAS).

Art. 6º - Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.409, de 10 de julho de 2013, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os valores por município são calculados pela multiplicação entre o valor da faixa e o número de eSF e eSB/SF correspondentes.

§ 2º - Os valores de referência por equipe, os critérios para apuração, memória de cálculo e valores totais por município do Componente Sustentabilidade estão descritos no Anexo II.

Art. 7º - Os recursos do Componente Sustentabilidade serão transferidos em periodicidade mensal, do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 8º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução são originários da ação nº 2981.10.301.0148.8327 - Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Básica nos Municípios e devem ser utilizados em ações de custeio, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica e coerente com as diretrizes dos Planos Municipais de Saúde.

Art. 9º - A prestação de contas municipal referente à execução orçamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer ao estabelecido na LC nº 141/2012 e no Decreto nº 48.300/2022, ou regramento estadual que venha a substituí-lo, naquilo que não for contraditório à LC nº 141/2012, constando no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no Relatório Detalhado do Quadriênio Anterior (RDQA) e no Relatório de Gestão Anual (RGA), elaborados pelas municipalidades recebedoras da verba. Quanto ao RDQA e RGA, deverão conter, no mínimo, os elementos indicados no art. 16 do Decreto, e serem encaminhados aos Conselhos Municipais de Saúde para apreciação, bem como ao TCE.

Art. 10 - As transferências de recursos financeiros de que trata esta Resolução estão condicionadas à disponibilização orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 11 - Os valores estabelecidos por esta Resolução para o componente Sustentabilidade têm natureza retroativa ao mês de janeiro de 2023, sendo condicionados à análise do número de equipes no ano anterior.

Art. 12 - O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em conta corrente do Banco Bradesco.

Art. 13 - O Programa passa a vigorar a partir da pactuação CIB RJ nº 7.196, de 17 de abril de 2023, com efeitos a partir de janeiro do ano corrente e com validade até que venha a ser revogada no âmbito da CIB/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Tipo de equipe

eSF
eSB/SF
NASF I
NASF II
CnaR
Academia da Saúde I
Academia da Saúde II
Academia da Saúde III

Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

| Faixa 1 | Componente Sustentabilidade | | | | Faixa 3 | Faixa 4 |
|--------------|-----------------------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| | Faixa 2 | Faixa 2 | Faixa 2 | Faixa 2 | | |
| R\$ 3.740,00 | R\$ 3.205,00 | R\$ 1.005,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 2.670,00 | R\$ 2.140,00 |
| R\$ 1.160,00 | R\$ 1.005,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 17.060,34 | R\$ 3.000,00 | R\$ 825,00 | R\$ 670,00 |

média de equipes "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo com o relatório "Pagamento APS" disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde;

- O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) considerou o número de equipes implantadas até o ano anterior, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;

- O número de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família considerou a média de equipes, no período entre julho e dezembro de

2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com o Tabnet DataSUS.

- O número de equipes de Polos da Academia da Saúde considerou os polos contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia da Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, referente ao ano de 2022.

ANEXO I

Valores por equipe para o Componente Sustentabilidade

| Município | Faixa | eSF | eSB/SF | NASF | CnaR | Academia da Saúde | Total Sustentabilidade (Mensal) | Total Sustentabilidade (Anual) |
|-------------------------|-------|-----|--------|------|------|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| ANGRA DOS REIS | 3 | 47 | 16 | 2 | 1 | 0 | R\$ 195.135,34 | R\$ 2.341.624,08 |
| APERIBÉ | 1 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | R\$ 19.406,67 | R\$ 232.880,00 |
| ARARUAMA | 3 | 21 | 4 | 1 | 0 | 0 | R\$ 79.645,00 | R\$ 955.740,00 |
| AREAL | 2 | 5 | 5 | 1 | 0 | 0 | R\$ 40.715,00 | R\$ 488.580,00 |
| ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | 2 | 14 | 6 | 1 | 0 | 0 | R\$ 69.297,50 | R\$ 831.570,00 |
| ARRAIAL DO CABO | 2 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 25.640,00 | R\$ 307.680,00 |
| BARRA DO PIRAI | 2 | 9 | 8 | 1 | 0 | 0 | R\$ 56.885,00 | R\$ 682.620,00 |
| BARRA MANSA | 3 | 44 | 19 | 4 | 1 | 0 | R\$ 228.742,84 | R\$ 2.744.914,08 |
| BELFORD ROXO | 3 | 54 | 4 | 3 | 1 | 0 | R\$ 225.567,84 | R\$ 2.706.814,08 |
| BOM JARDIM | 2 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 22.435,00 | R\$ 269.220,00 |
| BOM JESUS DO ITABAPOANA | 2 | 13 | 9 | 1 | 0 | 0 | R\$ 69.275,00 | R\$ 831.300,00 |
| CABO FRIO | 3 | 36 | 9 | 4 | 0 | 0 | R\$ 183.407,50 | R\$ 2.200.890,00 |
| CACHOEIRAS DE MACACU | 2 | 15 | 8 | 1 | 0 | 0 | R\$ 76.115,00 | R\$ 913.380,00 |
| CAMBUCI | 2 | 5 | 0 | 0 | 0 | 2 | R\$ 22.025,00 | R\$ 264.300,00 |
| CAMPOS DOS GOYTACAZES | 3 | 20 | 7 | 0 | 1 | 1 | R\$ 79.955,34 | R\$ 959.464,08 |
| CANTAGALO | 2 | 8 | 8 | 0 | 0 | 1 | R\$ 36.680,00 | R\$ 440.160,00 |
| CARAPEBUS | 3</ | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|------|------|-----|----|----|-------------------|--------------------|
| ITAGUAÍ | 3 | 18 | 4 | 0 | 0 | 0 | R\$ 50.947,50 | R\$ 611.370,00 |
| ITALVA | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 22.440,00 | R\$ 269.280,00 |
| ITAOCARA | 2 | 7 | 4 | 1 | 0 | 0 | R\$ 45.721,67 | R\$ 548.660,00 |
| ITAPERUNA | 2 | 19 | 18 | 2 | 1 | 0 | R\$ 136.412,01 | R\$ 1.636.944,08 |
| ITATIAIA | 2 | 8 | 7 | 1 | 0 | 0 | R\$ 51.072,50 | R\$ 612.870,00 |
| JAPERI | 2 | 14 | 3 | 1 | 0 | 2 | R\$ 72.282,50 | R\$ 867.390,00 |
| LAJE DO MURIAÉ | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | R\$ 12.380,00 | R\$ 148.560,00 |
| MACAÉ | 4 | 37 | 11 | 3 | 1 | 0 | R\$ 163.477,01 | R\$ 1.961.724,08 |
| MACUCO | 2 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | R\$ 11.625,00 | R\$ 139.500,00 |
| MAGÉ | 3 | 51 | 18 | 4 | 2 | 0 | R\$ 265.003,18 | R\$ 3.180.038,16 |
| MANGARATIBA | 2 | 12 | 7 | 1 | 0 | 0 | R\$ 65.327,50 | R\$ 783.930,00 |
| MARICÁ | 3 | 54 | 11 | 6 | 1 | 0 | R\$ 289.902,84 | R\$ 3.478.834,08 |
| MENDES | 2 | 7 | 3 | 1 | 0 | 0 | R\$ 45.450,00 | R\$ 545.400,00 |
| MESQUITA | 3 | 43 | 9 | 4 | 1 | 4 | R\$ 231.740,34 | R\$ 2.780.884,08 |
| MIGUEL PEREIRA | 2 | 12 | 6 | 1 | 0 | 0 | R\$ 64.490,00 | R\$ 773.880,00 |
| MIRACEMA | 1 | 8 | 7 | 1 | 0 | 1 | R\$ 61.040,00 | R\$ 732.480,00 |
| NATIVIDADE | 2 | 7 | 7 | 0 | 0 | 0 | R\$ 29.470,00 | R\$ 353.640,00 |
| NILÓPOLIS | 4 | 26 | 1 | 3 | 0 | 0 | R\$ 116.310,00 | R\$ 1.395.720,00 |
| NITERÓI | 4 | 92 | 18 | 6 | 1 | 0 | R\$ 345.063,67 | R\$ 4.140.764,08 |
| NOVA FRIBURGO | 3 | 22 | 0 | 1 | 0 | 0 | R\$ 79.185,00 | R\$ 950.220,00 |
| NOVA IGUAÇU | 4 | 117 | 29 | 14 | 2 | 0 | R\$ 583.462,35 | R\$ 7.001.548,16 |
| PARACAMBI | 2 | 9 | 4 | 1 | 0 | 0 | R\$ 52.865,00 | R\$ 634.380,00 |
| PARAÍBA DO SUL | 2 | 22 | 17 | 2 | 0 | 0 | R\$ 127.427,50 | R\$ 1.529.130,00 |
| PARATY | 2 | 9 | 0 | 1 | 0 | 0 | R\$ 48.845,00 | R\$ 586.140,00 |
| PATY DO ALFERES | 1 | 14 | 7 | 1 | 0 | 0 | R\$ 80.480,00 | R\$ 965.760,00 |
| PETRÓPOLIS | 3 | 45 | 25 | 6 | 1 | 4 | R\$ 289.560,34 | R\$ 3.474.724,08 |
| PINHEIRAL | 2 | 10 | 8 | 1 | 0 | 2 | R\$ 66.090,00 | R\$ 793.080,00 |
| PIRAÍ | 2 | 15 | 11 | 2 | 0 | 0 | R\$ 98.962,50 | R\$ 1.187.550,00 |
| PORCIÚNCULA | 2 | 9 | 8 | 1 | 0 | 1 | R\$ 59.885,00 | R\$ 718.620,00 |
| PORTO REAL | 4 | 7 | 6 | 1 | 0 | 1 | R\$ 42.223,33 | R\$ 506.680,00 |
| QUATIS | 2 | 5 | 2 | 1 | 0 | 1 | R\$ 41.035,00 | R\$ 492.420,00 |
| QUEIMADOS | 3 | 12 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 32.040,00 | R\$ 384.480,00 |
| QUISSAMÃ | 4 | 9 | 1 | 1 | 0 | 0 | R\$ 38.860,00 | R\$ 466.320,00 |
| RESENDE | 3 | 37 | 34 | 4 | 1 | 1 | R\$ 226.900,34 | R\$ 2.722.804,08 |
| RIO BONITO | 2 | 21 | 15 | 1 | 0 | 0 | R\$ 102.380,00 | R\$ 1.228.560,00 |
| RIO CLARO | 1 | 9 | 0 | 1 | 0 | 1 | R\$ 56.660,00 | R\$ 679.920,00 |
| RIO DAS FLORES | 1 | 4 | 4 | 1 | 0 | 1 | R\$ 42.600,00 | R\$ 511.200,00 |
| RIO DAS OSTRAS | 4 | 23 | 4 | 2 | 0 | 0 | R\$ 91.676,67 | R\$ 1.100.120,00 |
| RIO DE JANEIRO | 4 | 1160 | 371 | 93 | 7 | 0 | R\$ 4.709.455,71 | R\$ 56.513.468,56 |
| SANTA MARIA MADALENA | 1 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | R\$ 14.700,00 | R\$ 176.400,00 |
| SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | 2 | 12 | 12 | 1 | 0 | 0 | R\$ 70.352,50 | R\$ 844.230,00 |
| SÃO FIDÉLIS | 2 | 14 | 4 | 0 | 0 | 0 | R\$ 49.424,17 | R\$ 593.090,00 |
| SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA | 1 | 11 | 9 | 0 | 0 | 0 | R\$ 51.000,00 | R\$ 612.000,00 |
| SÃO GONÇALO | 4 | 208 | 105 | 25 | 1 | 6 | R\$ 1.050.195,34 | R\$ 12.602.344,08 |
| SÃO JOÃO DA BARRA | 3 | 11 | 6 | 1 | 0 | 0 | R\$ 54.320,00 | R\$ 651.840,00 |
| SÃO JOÃO DE MERITI | 4 | 72 | 8 | 1 | 1 | 0 | R\$ 196.277,01 | R\$ 2.355.324,08 |
| SÃO JOSÉ DE UBÁ | 1 | 4 | 3 | 1 | 0 | 0 | R\$ 38.440,00 | R\$ 461.280,00 |
| SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO | 2 | 8 | 6 | 0 | 0 | 0 | R\$ 31.670,00 | R\$ 380.040,00 |
| SÃO PEDRO DA ALDEIA | 2 | 15 | 12 | 1 | 0 | 0 | R\$ 79.800,00 | R\$ 957.600,00 |
| SÃO SEBASTIÃO DO ALTO | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 11.220,00 | R\$ 134.640,00 |
| SAPUCAIA | 2 | 7 | 6 | 1 | 0 | 0 | R\$ 48.465,00 | R\$ 581.580,00 |
| SAQUAREMA | 2 | 15 | 9 | 1 | 0 | 0 | R\$ 77.120,00 | R\$ 925.440,00 |
| SEROPÉDICA | 2 | 22 | 16 | 1 | 0 | 0 | R\$ 106.255,00 | R\$ 1.275.060,00 |
| SILVA JARDIM | 1 | 10 | 7 | 1 | 0 | 1 | R\$ 68.950,00 | R\$ 827.400,00 |
| SUMIDOURO | 1 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | R\$ 22.440,00 | R\$ 269.280,00 |
| TANGUÁ | 1 | 12 | 3 | 1 | 0 | 8 | R\$ 90.296,67 | R\$ 1.083.560,00 |
| TERESÓPOLIS | 3 | 18 | 3 | 2 | 1 | 0 | R\$ 106.535,34 | R\$ 1.278.424,08 |
| TRAJANO DE MORAES | 1 | 5 | 2 | 1 | 0 | 0 | R\$ 41.406,67 | R\$ 496.880,00 |
| TRÊS RIOS | 2 | 29 | 26 | 2 | 0 | 2 | R\$ 165.075,00 | R\$ 1.980.900,00 |
| VALENÇA | 2 | 19 | 10 | 2 | 0 | 2 | R\$ 116.945,00 | R\$ 1.403.340,00 |
| VARRE-SAI | 1 | 5 | 4 | 1 | 0 | 1 | R\$ 45.953,33 | R\$ 551.440,00 |
| VASSOURAS | 2 | 14 | 13 | 1 | 0 | 0 | R\$ 77.935,00 | R\$ 935.220,00 |
| VOLTA REDONDA | 4 | 65 | 33 | 5 | 1 | 2 | R\$ 283.690,34 | R\$ 3.404.284,08 |
| TOTAL | | 3070 | 1159 | 246 | 28 | 47 | R\$ 14.047.172,02 | R\$ 168.566.064,24 |

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, e do outro lado a Secretaria Municipal de Saúde do município _____, inscrita no CNPJ _____, endereço, CEP _____, representado pelo (a) Sr(a)._____, Secretário (a) Municipal de Saúde, CPF nº com legítimos poderes de representação, resolvem nos termos desta Resolução, que Consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente financiamento será realizado considerando:

- Os valores de referência por eSF e eSB/SF seguem os critérios de classificação dos municípios em quatro faixas, com base nos indicadores: PIB per capita; Percentual da população com Bolsa Família ou em Extrema Pobreza; Percentual da população com Plano de Saúde; Densidade demográfica; e Porte Populacional, de acordo com a Portaria GM/MS N° 1.409, de 10 de julho de 2013.

- A média de equipes de Saúde da Família (eSF) e de equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família eSB/SF "pagas" no período entre julho e dezembro de 2022, de acordo com o relatório "Pagramento APS" disponível na plataforma e-Gestor do Ministério da Saúde;

- O número de equipes de Consultório na Rua (CnaR) implantadas até dezembro de 2022, com projetos aprovados pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde;

- A média de equipes de Núcleos Ampliados de Saúde da Família no período entre julho e dezembro de 2022, cadastradas com código 72 no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), de acordo com o Tablet DataSUS.

- O número de Polos da Academia da Saúde contemplados pela Resolução SES-RJ 2.348/2021, com a inclusão de novos polos a partir da última planilha do Programa Academia de Saúde disponibilizada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde referente ao ano de 2022.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, em conta corrente do FMS.

3. A Secretaria Municipal de Saúde declara, neste ato, que cumprirá todas as exigências dispostas na Resolução que consolida o Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do estado do Rio de Janeiro (PREFAPS) para o ano de 2023.

Rio de Janeiro, de de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Id: 2477629

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVAATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10/05/2023

DESIGNA, pelo período de 15/05/2023 até 29/05/2023, **TIAGO RODRIGUES DE MATOS**, Id Funcional nº 5001805-1, Coordenador de Distribuição, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação de Armazenagem, em substituição à **CLAUDIO MADUREIRA DA COSTA**, com validade a contar de 15/05/2023. Processo nº SEI-080001/010199/2023.

Id: 2477644

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONALATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.05.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **GABRIEL BIZZO DE MENEZES**, Técnico Universitário II, matrícula nº 35.607-1, ID Funcional nº 4407110-8, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/015679/2023.

MICHELLE SILVA MACHADO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.052.718-8, ID Funcional nº 5022601-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora do plantão noturno, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360008/000390/2023.

PAULO SERGIO DA SILVA CUSTODIO, Professor Docente I, matrícula nº 829.243-5 e nº 840.465-9, ID Funcional nº 4004893-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001169/2023.

SHEILA ROSA RIBEIRO DE ALMEIDA, Técnico Universitário II, matrícula nº 32.907-8, ID Funcional nº 2574983-8, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços que não exijam repetividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/015083/2023.

RENZO PEREIRA DI FAZIO, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.066.355-3, ID Funcional nº 5027937-8, fora de plantão, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210039/000469/2020.

RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Faetec I, matrícula nº 221.717-2, ID Funcional nº 4038527-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/001296/2023.

VIVIANE SANCHES BONACORSE, Professor Docente I, matrícula nº 968.259-2, ID Funcional nº 4395283-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030042/001351/2023.

Acrescenta o termo "fora do plantão noturno", na readaptação anterior do servidor, **DENISE DOS SANTOS BARBOSA**, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 3.088.348-2, ID Funcional nº 5079426-4, concedido através do Ato datado de 03/02/2023, e publicado no Diário Oficial de 23/02/2023. Processo nº SEI-360137/000121/2023.

Acrescenta o termo "em local até 50km da residência atual", na readaptação anterior do servidor, **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.404-5, ID Funcional nº 4372717-4, concedido através do Ato datado de 13/10/2022, e publicado no Diário Oficial de 19/12/2022. Processo nº SEI-360163/000027/2023.

Cancela a readaptação anterior do servidor, **KELLY NEVES MOREIRA DE CARVALHO**, Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 945.473-7, ID Funcional nº 4257855-8, concedido através do Ato datado de 19/09/2022 e publicado no Diário Oficial de 09/11/2022. Processo nº SEI-030034/002100/2023.

Id: 2477626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.05.2023

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ANDREA DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 920.375-3, ID Funcional nº 4273726-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

KATIA MARIA PEISELT DA SILVA, Químico, matrícula nº 191.419-1, ID Funcional nº 542910-2, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

LEONARDO DE ALMEIDA AMADO, Professor Docente I, matrícula nº 827.900-2 e nº 838.240-0, ID Funcional nº 4016046-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

MARCOS DE OLIVEIRA LOUZADA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 849.403-1, ID Funcional nº 2962712-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

MARCOS PRADO PURIFICACAO, Enfermeiro, matrícula nº 864.595-4, ID Funcional nº 3035784-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

PATRICIA DETULIO MOTTA ARAGAO, Professor Docente I, matrícula nº 953.410-8, ID Funcional nº 4358443-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALEXSANDRO EDUARDO ADRIANO ROSA, Professor Docente I, matrícula nº 3.055.738-3, ID Funcional nº 5024258-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

ANDRE DE SOUZA CORREIA, Professor Docente I, matrícula nº 3.046.333-5, ID Funcional nº 4413007-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

ANITA VIEIRA DE FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 965.040-9 e nº 3.068.012-8, ID Funcional nº 4251985-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

DEBORA CARMEM DE SOUZA PAULO, Professor Docente I, matrícula nº 971.519-4, ID Funcional nº 4415755-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em lo-

cal até 50km da residência atual, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

CELSO PASSOS ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 837.383-9 e nº 845.866-3, ID Funcional nº 4025183-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

DANIEL DA ROCHA AMORIM, Professor Docente I, matrícula nº 925.542-3 e nº 949.190-3, ID Funcional nº 4192125-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

HUGO LEONARDO JARDIM NUNES, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 3.595-6, ID Funcional nº 4275709-6, em local diferente da lotação atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

JASSANAN SOARES MARTINS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 916.030-0, ID Funcional nº 4199222-9, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

MARCO LIVIO MAGALHAES GERBASE, Professor Docente I, matrícula nº 972.064-0, ID Funcional nº 4414327-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

MARIZA MARQUES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.366-4, ID Funcional nº 3243334-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

TATIANA DOS SANTOS REZENDE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 867.103-4, ID Funcional nº 563593-4, em local diferente da lotação atual, fora de plantão da emergência, em local até 50km da residência atual, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

TERESA CHRISTINA P S HENRIQUE, Professor Docente I, matrícula nº 935.037-2 e nº 914.118-5, ID Funcional nº 4190812-0, sem contato direto permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 3 anos, o servidor, **MARCELO GUERRA BARRETTO**, Professor Docente I, matrícula nº 3.042.022-8 e nº 808.621-7, ID Funcional nº 553888-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

PRORROGA, ex officio, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ELIANE COSTA MACEDO, Técnico Universitário II, matrícula nº 32.910-2, ID Funcional nº 2571606-9, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

EMY RIBEIRO MARTINS NETO, Professor Docente I, matrícula nº 940.902-0, ID Funcional nº 3184185-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

LUCIANA DE CASTRO SILVA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 931.049-1, ID Funcional nº 4269766-2, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000211/2023.

Id: 2477627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.203 DE 09 DE MAIO DE 2023

ALTERAÇÃO A COMPOSIÇÃO DA SES-RJ NA CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.201, de 27 de abril de 2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/010140/2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a composição da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) na Comissão Intergestores Bipartite, na forma do disposto abaixo.

REPRESENTANTES DA SES-RJ

TITULAR

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
Rachel Rivello Elmôr
Fernanda Daniel Fialho Rodrigues
Márcia Sérgio Ribeiro
Soraia de Abreu Colucci
Kitty Crawford
Halene Cristina Dias de Armada e Silva
Samira Santos El Adjí
Mônica Morissy Martins Almeida
Hellen Keller
Karen Santo Athié
Fernanda Titonel

SUPLENTE

Claudia Maria Braga de Mello
Monique Zita dos Santos Fazzi
Marcelo Rodrigues de Castro
Dayse Muller Fernandes
Danielly da Cunha Barbosa
Eduardo Lenini da Silva Santana
Fabiana Senna do Santos
Keila Justino
Waleska Muniz Lopes Guerra
Rita Vassoler
Daniel Elia
Luciane Velasque,
Respectivamente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 maio de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Id: 2477628

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA GERAL
DE 11/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/026311/2022 - Em conformidade com a delegação de competência prevista na Resolução SES nº 2943, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, com base nos artigos 196 e 199, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que tratam da obrigação do Estado em garantir a saúde como direito de todos e, considerando que o valor total anual para a contratação destas empresas é de R\$ 99.998.689,66 (noventa e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos),
RATIFICO a contratação das empresas listadas no Chamamento Público nº 001/2023.

Id: 2477805

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 09/05/2023

PROCESSO N° SEI-080007/002553/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 167/2023, valor total de R\$ 9.114.668,27 (nove milhões, cento e quatorze mil seiscientos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa WF REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa especializada em serviços continuados de manutenção e operação dos sistemas de climatização de todos os blocos que compõem o complexo sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) / Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS), na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 47771657 e da proposta SEI nº 48999866, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N° SEI-080007/001574/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 168/2023, valor total de R\$ 1.286.936,22 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa VIGAFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, ininterrupto 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a serem executados nas dependências do Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), unidade de saúde gerida pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 47820751 e da proposta SEI nº 48492649, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2477656

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVADESPACHO DA DIRETORA
DE 11/05/2023

PROCESSO N° SEI-080007/015543/2022 - a Diretora Administrativa Financeira da Fundação Saúde comunica aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 003/23, referente ao, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA em que a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (31.019.309/0001-57), apresentou recurso, contra decisão da Pregoeira, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e deve ser conhecido. Sendo assim, informo que foi decidido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo, pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a decisão da Pregoeira, na sequência, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/23, em favor da empresa IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.322.863/0001-25), licitante vencedor para o lote 1, no valor total de R\$ 2.659.891,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Despacho da Decisão e Homologação (doc. SEI 51791422)

Id: 2477693

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA
DE 11/05/2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 08/05/2023, CARLA GONÇALVES FELIZARDO, Prof. Doc. I, ID 4256368-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Alba Canizares da Nascente, U.A. 11802307604, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/005209/2023.

Id: 2477652

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA
DE 11/05/2023

PROMOVE por formação o servidor CELINA MACINTYRE DE SOUZA, ID. Funcional 32771347/01, matrícula 838111-3, Professor Docente II - 22 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002510/2021.

PROMOVE por formação o servidor RAFAELA CRISTINA DA SILVA MONTENEGRO, ID. Funcional 43352855/02, matrícula 3031310-0, Professor Docente I - 30 HORAS, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/000814/2023.

PROMOVE por formação o servidor CARLOS RAFAEL DE ARAUJO ESTEVAO, ID. Funcional 50922866/01, matrícula 3105477-8, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C, para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001511/2023.

PROMOVE por formação o servidor JACILENE GOMES PAES, ID. Funcional 43826903/02, matrícula 3067170-5, Professor. Docente I - 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001178/2023.

PROMOVE por formação o servidor ESMENIA MARTINS CAMPOS, ID. Funcional 36044750/01, matrícula 5000614-7, Professor. Docente I - 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001208/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSANGELA VALADARES DE MEDEIROS, ID. Funcional 50737350/01, matrícula 3080765-5, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000356/2022.

PROMOVE por formação o servidor JACQUELINE CAMPOS M RANGEL DA SILVA, ID. Funcional 43750915/01, matrícula 957892-3, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/000879/2023.

PROMOVE por formação o servidor SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR, ID. Funcional 51358875/01, matrícula 5135887501, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001006/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA BRISA COSMO DE CASTO, ID. Funcional 50297090/02, matrícula 3082852-9, Professor. Docente I - 30 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000633/2023.

PROMOVE por formação o servidor NATALIA MATORANA DE LIMA MATTA, ID. Funcional 43801773/01, matrícula 960574-2, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001106/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA PAULA FERREIRA DE MELO, ID. Funcional 43687440/01, matrícula 956546-6, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001252/2023.

PROMOVE por formação o servidor ADRIANA MIRANDA DA SILVA, ID. Funcional 43796591/01, matrícula 960834-0, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000582/2023.

PROMOVE por formação o servidor AMANDA SILVEIRA DE SOUSA, ID. Funcional 50199846/02, matrícula 3057815-7, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/000976/2023.

PROMOVE por formação o servidor RONISIA MORAES MACHADO DA SILVA, ID. Funcional 32624778/03, matrícula 928558-6, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C 5 para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000386/2023.

PROMOVE por formação o servidor ELISABETE SANTOS COELHO SOARES, ID. Funcional 51359863/01, matrícula 5135986301, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030047/000873/2022.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIMARIA MACEDO FERNANDES, ID. Funcional 50970739/01, matrícula 3110976-2, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030047/000868/2023.

PROMOVE por formação o servidor KETRINE NUNES PINHEIRO, ID. Funcional 50096370/02, matrícula 3122143-5, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/002945/2022.

PROMOVE por formação o servidor CARLA LUMBRERAS GALLO, ID. Funcional 35990570/01, matrícula 5007346-9, Professor. Docente II - 40 HORAS, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/000774/2023.

PROMOVE por formação o servidor EDNA TEIXEIRA BARCELLOS, ID. Funcional 34576452/01, matrícula 5011068-3, Professor. Docente II - 40 HORAS, do nível A para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/005463/2021.

PROMOVE por formação o servidor RAMSES RUFINO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 41944640/03, matrícula 921579-7, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000634/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARILDA NUNES BENEDICTO, ID. Funcional 43755470/01, matrícula 958169-5, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000381/2023.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA ABREU FELSEMBURGH, ID. Funcional 42531748/01, matrícula 926187-6, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/000627/2023.

PROMOVE por formação o servidor CHRISTIANE DOLORES BRAGA NOGUEIRA CLETO, ID. Funcional 33330140/01, matrícula 5018957-0, Professor. Docente II - 40 HORAS, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/000524/2023.

PROMOVE por formação o servidor WILDNER BORGES REIS, ID. Funcional 51358824/01, matrícula 5135882401, Professor. Docente I - 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001044/2023.

Id: 2477702

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SECRETARIA
DE 11.05.2023

PROCESSO N° SEI-030030/002006/2023 - AUTORIZO em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, o Afastamento para Estudos com Vencimentos, em face de MARCIA DOS SANTOS MOREIRA, Professor. Docente I - 18 horas (Ciências Físicas e Biológicas), Id. Funcional nº 43903924, vínculo 1, matrícula nº 0964907-0, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação, com vistas à participação neste no curso de programa de "Máster en Salud Pública" da Universidad Europea del Atlántico.

Id: 2477605

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DESPACHOS DA SECRETARIA
DE 11.05.2023

PROCESSO N° SEI-030035/001844/2023 - AUTORIZO em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Licença para Estudos com Vencimentos no período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, em face da servidora BRUNA RAMALHO MARQUES, Professor. Docente I - 18 horas, ID. Funcional nº 50337360, vínculo 1, matrícula nº 3069275-0, para participar de curso de Doutorado em Ciências Sociais, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030035/002340/2023 - AUTORIZO em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto em face do servidor ROBERTO RICARDO SOUZA DE ANDRADE, Professor. Docente I, 18 horas, Disciplina: Ciências Físicas e Biológicas, ID. 43176410, vínculo 1, matrícula 0936413-4, lotado no Colégio Estadual Professora Eliane Martins Dantas - Brasil-Alemanha, que recebeu uma bolsa de estudos para um curso de língua alemã, organizado pela Goethe-Institut Rio de Janeiro - Instituto Cultural Brasil Alemanha, que será realizado em Freiburg, Alemanha, no período de 02/07/2023 a 22/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/2600397/1995 - REGINA MOREIRA BESSA, Identidade Funcional 35963166/01, matrícula 294184-7, Professor Docente II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 14/09/1999, publicado no D.O. de 17/11/1999, que averbou Tempo de Serviço nos termos do art. 80, inciso I do Decreto nº 2479/79, totalizando 187 dias.

PROCESSO N° SEI-E-03/2600397/1995 - REGINA MOREIRA BESSA, Identidade Funcional 35963166/01, matrícula 294184-7, Professor Docente II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 14/09/1999, publicado no D.O. de 17/11/1999, que averbou Tempo de Serviço nos termos do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 530/82, totalizando 2172 dias.

PROCESSO N° SEI-E-03/2600397/1995 - REGINA MOREIRA BESSA, Identidade Funcional 35963166/01, matrícula 294184-7, Professor Docente II. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/04/1979 a 28/02/1985, 20/04/1989 a 30/04/1989, 01/05/1989 a 04/07/1989 e de 25/04/1990 a 31/07/1990, num total de 2335 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se o período de 01/05/1989 a 20/06/1989, por ser concomitante com o próprio INSS.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/273/2016 - MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEIRA, Identidade Funcional 43846882/02, matrícula 3075303-2, Psicólogo. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/05/2003 a 31/12/2003, 01/06/2005 a 30/04/2006, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/11/2006 a 30/11/2006, 01/01/2007 a 31/08/2008, 01/09/2008 a 31/10/2008 e de 01/01/2009 a 31/05/2010, num total de 1826 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 01/01/2005 a 31/05/2005, 01/05/2006 a 31/07/2006, 01/09/2006 a 31/10/2006 e 01/12/2006 a 31/12/2006, por não terem salário previdenciário e de 01/11/2007 a 31/08/2008, por ser concomitante com o próprio INSS.

Id: 2477544

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/002/100477/2018 - ELIANA DA COSTA MORAIS, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38640252, vínculo 01, matrícula nº 277801-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal (Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 15/01/2020, publicado no D.O. de 17/01/2020.

DE 10.05.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/811330/2000 - GETULIA ANCILLOTTI, Professor Docente II, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41179323, vínculo 02, matrícula nº 240690-10. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/10/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, referência 7 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 118,43 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 59,21.

PROCESSO N° SEI-E-01/600625/1999 - MARINETE CARVALHO FLORENCIO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 3745970, vínculo 01, matrícula nº 1200853-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 1656/1998), no valor de R\$ 69,33, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 39,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/1060018/1997 - DIVINA LUCIA DE ALMEIDA DA SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36901903, vínculo 01, matrícula nº 151286-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/09/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 952,80 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 524,04.

PROCESSO N° SEI-E-03/1002523/1996 - MIRIAM REZENDE FERREIRA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 5, Identidade Funcional nº 40955214, vínculo 01, matrícula nº 503302-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/05/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 16/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 5 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 157,35 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 70,81.

PROCESSO N° SEI-E-03/5900873/1996 - ARLETE GOMES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos I G, nível I, Identidade Funcional nº 5983940, vínculo 01, matrícula nº 653131-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/10/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos I G, nível I (Medida Provisória nº 1415/1996), no valor de R\$ 112,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 61,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/1100581/1995 - CLEIA ZANATTI CLAVERY GUARNIDO DUARTE, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 4904745, vínculo 01, matrícula nº 48897-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/01/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 247,59, 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 123,80 e Incorporação Grat. Dir/Sec. Escolar (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 72,98.

PROCESSO N° SEI-E-03/008/6534/2018/A - MARIA APARECIDA DO CARMO ROSA, Servente, nível I, ID. Funcional 32602677, vínculo 01, matrícula 273.498-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 469,21 e Direito Pessoal (Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 11/05/2022, publicado no D.O. de 16/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2732/2017 - VALERIA DE OLIVEIRA ABREU DE JESUS, Professor Docente II, nível A, referência 6, ID. Funcional 37267620, vínculo 01, matrícula 803.751-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 6 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.656,51 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 911,08, revogando-se a fixação de proventos de 11/05/2022, publicado no D.O. de 16/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/036/388/2020 - CELSO VELLOSO, Encarregado, nível I, Identidade Funcional nº 5736145, vínculo 01, matrícula nº 5000683-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 09/12/2021, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10117/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.099,01 (mil e noventa e nove reais e um centavo) e complementação de R\$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.193,36 (mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com Lei nº 7898/2018.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.02.2022
PÁGINA 41 - 1ª COLUNA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 21.02.2022

PROCESSO N° SEI-E-03/001/5730/2014

Onde Se Lê: ...INEZ DA SILVEIRA SERPA VIDES...

Leia-Se: ...INÉZ HENRIQUES DA SILVEIRA SERPA...

Id: 2477598

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-030037/001588/2023 - JANAINA MOREIRA DE OLIVEIRA GOULART, ID. Funcional 41884639/04, matrícula 948627-5, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 23/03/2023

PROCESSO N° SEI-030037/001589/2023 - JANAINA MOREIRA DE OLIVEIRA GOULART, ID. Funcional 41884639/05, matrícula 956384-2, Professor Docente I - 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 23/03/2023.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 04/05/2023
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 03/05/2023

PROCESSO N° SEI-030032/001013/2023

Onde Se Lê: ...a partir de 02/05/2023.

Leia-Se: ...a partir de 01/03/2023.

D.O. DE 08/05/2023
PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 04/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1569/2019

Onde Se Lê: ...a partir de 12/04/2019.

Leia-Se: ...a partir de 07/03/2023.

Id: 2477563

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/021/31/2018 - ADEMYR DE OLIVEIRA GALDO JUNIOR, ID. Funcional 50094130/01, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO N° SEI-E-023/500251/2007 - ANTONINO SOUSA FONA, ID. Funcional 20365764/02, Professor DEGASE I, do DEGASE, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 10/06/2015 a 09/06/2020.

PROCESSO N° SEI-E-06/15478/2003 - MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE BRITO, ID. Funcional 20372752/02, Médica, do DEGASE, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 22/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/359/2018 - PATRICIA REIS GUIMARAES ROSA, ID. Funcional 50090941/01, Psicóloga, do DEGASE, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO N° SEI-030036/007538/2021 - JORGE LUIS FREITAS DE LIMA, ID. Funcional 42782872/02, Professor Docente I, da SEEDUC, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, relativos aos períodos base 01/08/2008 a 31/07/2013 e 01/08/2013 a 31/07/2018.

PROCESSO N° SEI-030029/003295/2023 - SHEILA JACQUELINE DOS REIS E SILVA, ID. Funcional 37171372/2, Professor Docente I, da SEEDUC - **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial, relativos aos períodos base 04/02/2002 a 03/02/2007; 04/02/2007 a 03/02/2012; 04/02/2012 a 13/02/2017.

Id: 2477547

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA VIATO DO DIRETOR
DE 11.05.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/002029/2023, designando para procedê-la no

PROCESSO SEI-100005/001947/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (48891451/50791432).

PROCESSO SEI-100005/002185/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (50639819/50702820).

PROCESSO SEI-100005/002297/2023 - Com base nas análises promovidas pelas áreas técnicas (49817208/50357194/50619554) e jurídico (50724468), **AUTORIZO** a empresa MF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.594.042/0001-48, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-472, e utilizando o veículo LTI 8170, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO N° SEI-100005/00330/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 50690811).

DE 04.05.2023

PROCESSO SEI-100005/001641/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (50754480/51162631/51230568), COOTACOM - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR (RJ-714); **AUTORIZO** a incorporação do veículo Modelo M-Benz Sprinter placa KRG 5B41, do cooperado REINALDO SCHAFER RIBEIRO, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

Id: 2477611

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 10/05/2023

PROCESSO N° SEI-070002/013758/2022 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OUTROS ALIMENTOS UTILIZADOS PELO CENTRO DE PRIMATOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CENPRI / INEA) NA ALIMENTAÇÃO DE PRIMATAS", e ADJUDICO à empresa NP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.349.290/0001-06, no valor de R\$ 967.000,000 (novecentos e sessenta e sete mil reais).

Id: 2477527

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/12/2022
PÁGINA 55 - 3ª COLUNA**

**ATO DA SECRETÁRIA
DE 27.12.2022**

PROCESSO N° SEI-18007/000598/2023

Onde se lê:
R\$ 62.009,08
Leia-se:
R\$ 4.928,16

Id: 2477645

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 20/04/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-18/005/374/2019 - AUTORIZO, o afastamento do país, sem ônus, do servidor Claudia Mota da Silva, ID funcional nº 637479-4, ocupante de cargo efetivo de bailarina da Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 07/04/2023 a 12/04/2023.

Id: 2477653

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTRAR FUNARJ N° 1144 DE 05 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCIA MOREIRA DE CASTRO, ID nº 571582-2 , ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO , ID 2023154-7 e ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID nº 5093008-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/025/2023, Processo SEI nº 180002/000089/2023, com a EMPRESA IANNCONI NEVES ÁUDIO LTDA, que tem por objeto prestação de serviço de sonorização e iluminação para o projeto "FIM DE TARDE" e de sonorização para os projetos selecionados do PRÉMIO FUNARJ DE MÚSICA AO VIVO 2023"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2023.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2477480

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 10.05.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000092/2023 - Tendo em vista a necessidade de serviços de publicação de matéria legal para a Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro e considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta FTM, conforme documento SEI-51352543, e ainda justificando a presente contratação por se tra-

tar da prestação de serviço para publicação de toda matéria oficial desta Fundação, através da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, órgão do Estado responsável pelas edições e publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, vistos que todos os atos dos órgãos que integram o poder público, precisam ser publicados para gerar eficácia jurídica legal, **AUTORIZO** a realização da despesa, com base no inciso VIII, do art. 24 e a **RATIFICOU**, nos termos do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, a favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Id: 2477554

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTRAR SEDSODH/SUBGOGE N° 27 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e considerando o inciso V, do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-310003/002192/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rafaela de Martino Fontes Daniel, Coordenadora dos Programas de Proteção à Vida, ID 5109525-4, para atuar na Gestão da Parceria do convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDECA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Estado Governança e Gestão

Id: 2477484

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DIREGORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTRAR SEEL N° 107 DE 10 DE MAIO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, DOS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DGAF DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe o Decreto Estadual nº 7.526, de 06 setembro de 1984 (aprova o manual do sindicante), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000404/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de fatos e responsabilidades relacionados ao Processo nº SEI-300001/000404/2023, os servidores abaixo, sendo presidido pelo primeiro:

Ronaldo Luís Ferreira Simões Rosa Junior, cargo: Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças, ID Funcional 5109748-6;

Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, cargo: Coordenador da Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas, ID Funcional 5037666-7;

Maycon Rohen Linhares, cargo: Assistente Sênior, ID Funcional 4430039-5.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio a esta Diretoria, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2477479

**ATA DE JULGAMENTO
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

No dia 11 de maio de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galvão, João Lucas Nepomuceno Orsay, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo, Priscilla da Franca Mesquita e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - SEBR - FUTEBOL BELFORD ROXO RUMO A 1ª DIVISÃO (SEI-300001/000156/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - FESTIVAL JACKIE VÖLLEY DE PRAIA (SEI-300001/000471/2023) - Aprovado; (III) - ARENA DE ESPORTE E LAZER - ACADEMICOS DA ABOLICAO (SEI-300001/000337/2023) - Aprovado; (IV) - THE CONQUEROR II (SEI-300001/000362/2023) - Aprovado com ressalva; (V) - FUTEBOL FEMININO ADULTO - VASCO DA GAMA SAF (SEI-300001/000334/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VI) - CRAQUE DO AMANHÃ (SEI-300001/000421/2023) - Aprovado; (VII) - CARAVANA GAMER EXPERIENCE (SEI-300001/000376/2023) - Aprovado com ressalva; (VIII) - MUNDIAL DE VELA DA JUVENTUDE 2023 (SEI-300001/000472/2023) - Aprovado. Além dos relatores, participaram desta reunião: Cláudia Motta Azédo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Id: 2477676

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.05.2023**

PROCESSO N° SEI 390002/001372/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2477530

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/05/2023
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 09.05.2023**

PROCESSO N° SEI-430002/001039/2022
Onde se lê: ...OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 33.000.118/0001-79...
Leia-se: ...OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43...

Id: 2477485

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/05/2023
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA IEEA/PRES Nº 160 DE 04 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA AVALIAR BENS PERMANENTES, DE CONSUMO, E SALDOS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que foram conferidas pela Lei nº 1.733 de 01 de novembro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-170004/000215/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário, responsável pelos procedimentos relativos ao levantamento dos bens permanentes, de consumo e os respectivos saldos contábeis do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, designando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Denise Sebastião da Silva - ID: 50347519;
- Jorge Luiz Soares da Silva - ID: 44368763;
- Felipe Lino Ribeiro da Costa - ID: 51397293;
- Isis Landim Martins - ID: 51333201.

Art. 2º - A Comissão, designada pelo art. 1º desta Portaria, fundamentada nos termos do artigo 54 do Decreto nº 46.223/2012, deverá realizar o levantamento físico e lançamentos contábeis dos bens permanentes e elaboração de relatório fotográfico.

Art. 3º - A Comissão, acima designada, terá o prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente

Id: 2477663

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA DER/RJ Nº 017 DE 02 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-330032/000983/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745/2019, que institui o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro; e
- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos dos Programas de Integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Giordani, Id Funcional nº 2847855-0, para coordenar, estruturar, executar e monitorar as ações para elaboração do Programa de Integridade da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Id: 2477643

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 25.04.2023

CESSA, a contar de 10.04.2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 08/09/2021, publicado no Bider nº 171/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 016/2020, a cargo do engenheiro **MANOEL AUGUSTO DE CARVALHO DE FARIA**, ID funcional nº 5121869-0. - Processo Nº SEI-330032/002459/2023.

DE 04.05.2023

DESIGNA, os servidores: **PAULO ROBERTO LOPEZ NETTO**, Chefe de Serviço/SSI, Id Funcional nº 3560732-7; **LUCIANO LUCAS MÜLLER**, Superintendente/SSI, Id. Funcional nº 2835056-1; e **LUIS ROBERTO SILVA**, Diretor de Divisão/SSI, Id. Funcional nº 4383286-5, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-17/203.287/2012, a favor do **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO, MAS**, relativo ao Contrato nº 016/2023. Processo nº SEI-330032/002135/2023.

DESIGNA, os servidores: **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9; **JAMIR CARLOS BEZERRA**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5121640-0; e **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-16/002/005106/2019, a favor do **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, relativo ao Contrato nº 040/2020. Processo nº SEI-330032/002368/2023.

Id: 2477640

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 26.04.2023

NOMEIA, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **ADILSON DE JESUS OLIVEIRA**, ID Funcional 4401564-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/002392/2023

Id: 2476185

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 24.04.2023

EXONERA, com validade a contar de 19 de abril de 2023, **YAN LIMA MAIA DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 5110585-3, do cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/002320/2023.

Id: 2477641

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001982/2022 - RATIFICO de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrito sob o CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 91.085,61 (noventa e um mil oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com fulcro no artigo 25, da supracitada lei, e no Enunciado nº 30, da PGE.

Id: 2477642

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 29 DE 11 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 139, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVAIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA DA GENTE NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.763, de 16 de setembro de 2021 e na Resolução SEINFRA nº 127, de 29 de outubro de 2021, bem como o disposto no Processo nº SEI-490001/000390/2023:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da RESOLUÇÃO SEINFRA N.º 139 DE 17 DE AGOSTO DE 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de acompanhamento e avaliação da execução do programa Casa da Gente, que passa a ter a seguinte redação:

"(...) Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de acompanhamento e avaliação da execução do Programa Casa da Gente, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS:

I - Aurelio Vargas Barreto - Id. Funcional: 4425961-1 (presidente)

II - Ederson Nogueira Nastácio - Id. Funcional: 4436904-2 (gerente-executivo);

III - Ana Paula Pontes Rosalino - Id. Funcional: 5010461-6 (coordenador).

Membros suplentes:
Marcelo de Menezes Corrêa - Id Funcional: 4393281-9; e
Erica Amaral Barbosa - Id Funcional: 5138350-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEINFRA nº 139, de 17 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

Secretário de Estado de Habitação

Id: 2477604

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 16h

 (21) 2717-7840
0800-284-4675

 sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ovidoria

Atendimento de 2^a a 6^a
das 8h às 17h

 (21) 2717-5463

 ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

 (21) 2332-6549

 agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

 (21) 2717-4427

 agenit.ioerj@gmail.com



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 048/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WILO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONJUNTOS MOTO BOMBA, CADA CONJUNTO COM PONTO DE OPERAÇÃO EM 325 L/S E 28 MCA, PARA A ETA TINGUÁ - NOVA IGUAÇU - RJ".
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/020498/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 008/2023).

Id: 2477614

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CEDAE Nº 010/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO".
PRAZO: 07 (sete) meses.
VALOR: SEM VALOR.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800.120/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 028/2020).

Id: 2477613

Secretaria de Estado de Fazenda**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-040161/011827/2020.

Proc. nº SEI-040161/013394/2022 - SEBASTIÃO PATRICIO
 Proc. nº SEI-040161/014204/2022 - BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
 Proc. nº SEI-040161/014243/2022 - FELIPE DE OLIVEIRA GONCALEZ
 Proc. nº SEI-040161/014538/2022 - KELLY REJANE CAMPOS ALVES
 Proc. nº SEI-040161/014499/2022 - BEATRIZ DA SILVA MOREIRA
 Proc. nº SEI-040161/014508/2022 - CRISTIANA PEREIRA
 Proc. nº SEI-040161/014501/2022 - CAMILA ALVES MICHEL
 Proc. nº SEI-040161/014493/2022 - ANA PAULA QUINTANILHA FERREIRA
 Proc. nº SEI-040161/014509/2022 - CRISTIANE BASTOS MEDEIROS
 Proc. nº SEI-040161/002851/2023 - SIMONE VALERIA MELLO DE FREITAS BOLZAN
 Proc. nº SEI-040161/002730/2023 - VILMA LUIZA DE OLIVEIRA
 Proc. nº SEI-040161/003137/2023 - MARINES DA SILVA
 Proc. nº SEI-040161/003408/2023 - MARTA DA COSTA
 Proc. nº SEI-040161/003566/2023 - MARTHA MARIA PERES FERNANDES
 Proc. nº SEI-040161/003586/2023 - SIMONE RIBEIRO DA SILVA

Id: 2477571

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Distrato nº 01/2023 ao Contrato Age-Rio/ADM nº 023/2021. **PARTES:** Agência de Fomento do Estado do RJ e RA Serviços Contabeis Ltda. **OBJETO:** distrato do Contrato Age-Rio/ADM nº 023/2021. **VALOR TOTAL:** Não aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220009/000084/2021.

Id: 2477488

Secretaria de Estado de Polícia MilitarSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 210/2023.
PARTES: SEPM e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.380.569/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
VALOR TOTAL: R\$ 485,45 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

Id: 2477488

GESTOR SUBSTITUTO: 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
FISCAIS: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo - RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro - RG 89699 ID 4355922-0.
SUPLENTES: Maj Heron Corel de Oliveira - RG 76906 ID 2444507-0.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000599/2022

Id: 2477519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa CLEVERTON DE ARAÚJO TAVARES, CNPJ: 28.762.676/0001-31.
OBJETO: Aquisição de Compressores Odontológicos para suprir a demanda das novas unidades de saúde odontológicas (23º BPM e 35ºBPM) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 7.958,00 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.
GESTOR DO CONTRATO: 2ºTEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323.
FISCAIS DO CONTRATO: 23º BPM: MAJ PM DENT RG 76.868 Luiz Carlos Pinto Trindade Filho e 35º BPM: 3º SGT PM RG 85.848 Felipe Perini de Freitas.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000724/2022.

Id: 2477607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 158/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar e a empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO FERREIRA FILHO, CNPJ/MF sob o nº 00.103.589/0001-53.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médica hospitalar em Oftalmologia Terapêutica.
GESTOR: CAP PM MED RG 89.711 Rafael Rodrigues Marinho - ID:4400653(HPM/NIT);
FISCAIS: CAP PM MED RG 89.343 FLÁVIA TRISTÃO ABI-RAMIA DE MORAES - ID 4400783 (HMP/NIT), CAP PM MED RG 89.345 PAULA CAROLINA DE MORAES - ID 4398653-6 (PPM/CASC), CAP PM MED RG 89.348 ANDREA CHEVITARESE DE SOUZA LIMA - ID 41843711 (PPM/CASC).
PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/111/ 000747/ 2019.

Id: 2477473

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. **OBJETO:** Aquisição de Placas de Pisos Emborradados com Instalação a Carga da Licitante para atender as necessidades da Academia de Ginástica do Quartel General da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.340,88 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350105/002276/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2023, que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2477617

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 215/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 08.250.783/0001-73.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.
VALOR: R\$ 33.945,77 (trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nós SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/001019/2023.

Id: 2477621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 226/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa AUTO SOCORRO MISTER FIX REBOQUE E MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 11.115.328/0001-70.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.

VALOR: R\$ 43.536,47 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000624/2023.

Id: 2477625

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 348/2022, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a AUTO PEÇAS ROMAVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.624.752/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-350515/001728/2022.

Id: 2477620

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, autorizado pelo Ordenador de Despesa, comunica aos interessados que a Errata nº 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 084/22, Processo nº SEI-350207/000815/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA E COM LOCAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, torna-se público o pregão anteriormente marcado para o dia 10/05/2023, às 10h, ficar remarcado para 01/06/2023, mesmo horário, e, se encontra disponível nos sítios eletrônicos www.compras.rj.gov.br e sepm.rj.gov.br.

Id: 2477537

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 063/23 SRP - SEPM**

TIPO: Menor preço unitário.
OBJETO: Aquisição de insumos de nutrição enteral e oral.
ENDERECO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br> (PE nº 063/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 20/06/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.618.964,39 (um milhão, seiscentos e dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000742/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **RUTH CORRÉA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, viúva do ex-servidor LEONIDAS DOS SANTOS FILHO - ID 50253689, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), tel:(21) 2332-9810/23329835, para fins de atualização de documentos cadastrais e ciência do processo SEI-360024/00026/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/00026/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **ELIANI BITTENCOURT SILVEIRA**, filha do ex-servidor EUSTÁQUIO ANTONIO DA SILVEIRA - ID 50354140, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), tel:(21) 2332-9810/23329835, para fins de atualização de documentos cadastrais e ciência do processo SEI-360024/00026/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PRO-CESSO SEI-360024/00026/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **GLORIA BITTENCOURT DA SILVEIRA**, viúva do ex-servidor EUSTÁQUIO ANTONIO DA SILVEIRA - ID 50354140, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), tel:(21) 2332-9810/23329835, para fins de atualização de documentos cadastrais e ciência do processo SEI-360024/00026/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PRO-CESSO SEI-360024/00026/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **ONILA BARTOSEWITCH DE AZEVEDO**, filha do ex-servidor ROBERTO SILVA DE AZEVEDO - ID 41755545, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), tel:(21) 2332-9810/23329835, para fins de ciência do processo SEI-360024/00031/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/00031/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **ETELVINA DE A BRAGA**, viúva do ex-servidor LUIZ CARLOS BRAGA - ID 50361970 , à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), tel:(21) 2332-9810/23329835, para fins de ciência do processo SEI-360024/000239/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/000239/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **DINORAH BONFIM PINTO**, viúva do ex-servidor RUBENS TEIXEIRA PINTO - ID 50234358, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), telefone (21)23329835, para fins de ciência do processo SEI-360024/000225/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/000225/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **MARIA ALICE SOUZA PINTO**, viúva do ex-servidor PAULO JORGE VIEIRAS PINTO - ID 50361120 , à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), telefone (21)23329835, para fins de atualização de documentos e de ciência do processo SEI-360024/000278/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/000278/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **MARIA FATIMA MEZZAVILLA G LIMA**, viúva do ex-servidor RUY ALBERTO GREY LIMA - ID 4165.635-0, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), para fins de ciência do processo SEI-360024/000073/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PRO-CESSO SEI-360024/000073/2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao §4º, do art. 22, da Lei 5.427/2009, SOLITA o comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da pensionista **CATIA SANTANA RAIMUNDO**, filha do ex-servidor ROMUALDO RAYMUNDO - ID 50361350, à rua da Relação, nº 42, 1º andar, 104, Centro - RJ (SIPEN), para fins de ciência do processo SEI-360024/000224/2020, cumprindo diligência do Parecer nº 01/08 - FWT da lavra da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. PROCESSO SEI-360024/000224/2020.

Id: 2477526

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 032/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MOBILE TON COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Compra de nadadeira curta de salvamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 78.094,10 (setenta e oito mil noventa e quatro reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: 1º TEN BM QOC/15 DAVI ALENÇAR DE VASCONCELOS, RG. 49.928, ID 5037365-0.

MEMBROS: SUBTEN BM Q10/02 MICHEL ZETTEL, RG. 31.528, ID. 614288-5 e CB BM Q10/15 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS SILVA, RG. 53.242, ID. 5077359-3/

MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTEN BM Q10/02 RENAN LABRE, RG. 31440, ID. 614371-7.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000151/2023, P.E. 106/22.

Id: 2477675

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 016/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos.

OBJETO: Prestação de serviço médico de média e alta complexidade especializado em oncologia aos pacientes oriundos do Sistema Único

de Saúde - SUS, competência março de 2023.
VALOR: R\$ 3.351.035,96 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO Nº: SEI-080001/008559/2023.

Id: 2477785

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e LABVISION INSTRUMENTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira, quinta e sexta.

VALOR TOTAL: R\$ 48.511,14 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais, e quatorze centavos).

FISCAL: Antônia Maria Cavalcanti de Oliveira, ID. nº 2697745-1 e Claudio Mauricio de Souza - ID 2697524-6.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

PROC IVB SEI N° SEI-080005/000314/2020.

Id: 2477523

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 027/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE SOROLOGIAS APLICADAS AO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL (LOTE II), com fornecimento de 01 (um) equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/ manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores destinados à realização de sorologias, para atender as demandas do LACENN - unidade sob gestão desta FSERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.283,20 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2505/2022 (Doc. 39380558) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47163631). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** SEI-080007/009135/2022.

Id: 2477696

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 006/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 01 (um) equipamento para sorologia, metodologia imunoenzimática.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insu-

mos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº SEI-080007/009135/2022 e na ARP nº 027/2023-B, que se regerá pe-

la legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.

Id: 2477695

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 190/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada em ser-

viços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, pre-

ventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado no

HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - HEAL. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.882.818,48 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE04119.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. Parecer 754/2023 (50616399) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 51185234.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezem-

bro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO N°: SEI-080007/003466/2023.</

cluentes: Curso Ensino Médio, Ano 2014: Gabriel Carvalho dos Santos. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/1º semestre: Allan Noronha Cordeiro, Bianca da Conceição de Almeida, Bruna Queiroz de Oliveira, Caroline Sousa Mello, Gabriela de Oliveira Adeodato dos Santos, Gracenilda Cardoso Teixeira, Hálison Felipe de Souza Araújo, Iago Pereira Passos, Kharolaynn Santos Figueiredo, Marcos Antônio Rodrigues da Silva, Marcos Silva Rocha, Milena de Castro Amorim, Regina Maria Vidal Migand; Ano 2022/2º semestre: Ana Paula Medeiros Sampaio, Bruna Cristina Verulli de Mendonça, Eduardo Rios da Silva, Gustavo Kinupa da Silva, Karoline de Souza, Luana Araújo dos Santos Severino, Luana Marques dos Santos, Lucas Anderson Marques Santos, Maria Irineeth Pereira da Silva, Pedro Vieira da Silva Filho, Raquel do Nascimento Nogueira Guedes. Diretora Elaine dos Reis Prata, designada no D.O. 12/08/2020, página 14, 3ª coluna, Secretário Escolar Itinerante Iacy de Oliveira Gama e Silva Langer, designado no D.O. de 22/12/2022, página 40, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Adriani Pinheiro Freire, ID 4368741-5 e Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves, ID 5099561-8. Processo SEI-030035/002003/2023.

Id: 2477564

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 038/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e SUPERMERCADO NORTE FLU LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÓNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002914/2023.

Id: 2477532

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VISCONDE DE MAUÁ - CNPJ 31.608.763/0018-91 - Censo Escolar nº 33076502 - torna pública a listagem de concluintes: 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROÔNICA, Ano 1993: PAULO MARCOS DE SOUZA DÓREA; 2º GRAU - AUXILIAR TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Ano 1997: CRISTIANE ALVES DE SOUZA; LAURA JUNIA TEIXEIRA BARBOSA. Diretor: Marcos Alberto Thompson Salazar, DOERJ de 12/07/2022 fls 3. Secretário Escolar: Marcos Paulo Ferreira da Silva, DOERJ de 22/11/2011 fls 2. Servidores Responsáveis pela publicação: Leonardo Meirelles Cerqueira, ID: 4206712-0 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEI-260005/003165/2023.

Id: 2477531

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA, CNPJ 031.608 763/0010-34, Censo Escolar nº 33141061, torna público o nome da concluinte: Curso Qualificação Profissional de Ator, Ano 2004: Valéria Bastos Pinto. Diretor(a): Rodrigo Marconi da Costa DOERJ/15/09/2021 fl.01. Secretário(a) Escolar: Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7 DOERJ/29/04/2022 fls.03. Servidor(a) Responsável pela publicação: Amália da Motta Mendonça Ferreira, ID.44041640. Processo nº SEI-260005/003610/2023.

Id: 2477476

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERREIRA VIANA

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 04/08/2004

PÁGINA 23 E 24 - 3ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: CURSO: ENSINO MÉDIO - TURMA 4331 - ANO: 2003 EDSON DOS SANTOS MERENCIANO
Leia-se: CURSO: ENSINO MÉDIO - TURMA 4331 - ANO: 2003 EDSON DOS SANTOS

D.O. DE 16/09/2005
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - ANO: 2004 EDSON DOS SANTOS MERENCIANO
Leia-se: CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - ANO: 2004 EDSON DOS SANTOS

D.O. DE 22/05/2006
PÁGINA 46 - 2ª COLUNA
EDITAL

Onde se lê: CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2005 EDSON DOS SANTOS MERENCIANO
Leia-se: CURSO: TÉCNICO EM MECÂNICA - ANO: 2005 EDSON DOS SANTOS

Id: 2477478

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 149/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de um sistema de suporte à decisão clínica cuja plataforma agrega bases de dados diversas, acessadas através de busca aprimorada e especializada, em língua portuguesa, de informações sobre medicamentos, interações medicamentosas, compatibilidade intravenosa, medicamentos para neonatologia/pediatria, toxicologia e sobre outras áreas do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 113.854,00. (cento e treze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

N.E: 2023NE01581.
GESTOR: ALLAN CARNEIRO DE SOUZA - matrícula nº 36.778-9.
FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1360/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260008/005714/2022.

Id: 2477701

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 30/2019. **PARTES:** UERJ e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual, contado de 15/02/2022 a 30/06/2023, e o prazo de vigência contratual, contado de 14/08/2022 a 30/06/2023. **VALOR:** Sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº SEI-26/007/100734/2018.

Id: 2477631

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI-260007/015563/2023, resolve convocar o(a) candidato(a) RYNALDO ANVERSA ROSA, 10º classificado(a), devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. nº SEI-260007/006734/2021.

Id: 2477689

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CINQA, nos autos do Processo nº SEI-260007/030729/2021, instaurado por decisão do Magnífico Reitor da UERJ, publicada em 27/09/2021, tendo em vista o disposto no art. 70 do Decreto-Lei nº 220/75, CITA, pelo presente Edital, o servidor **LEONARDO PINHEIRO PEREIRA**, matr. nº 36.754-0, Assistente Administrativo, lotado na Faculdade de Engenharia - FEN, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, a partir da data da última publicação por Edital, na Comissão Permanente de Inquérito - CINQA, situada na Rua São Francisco Xavier, 524, sala 2136, do bloco F, do Pavilhão João Lyra Filho, no horário das 10:30 às 14:00 ou de 15:00 às 16:30. Processo SEI-260007/022100/2023.

Id: 2477395

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL NUTRICIONISTA CLÍNICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe e em decorrência da autorização do Magnífico Reitor para ampliação de 7 (sete) vagas, informada no Proc. nº SEI-260007/016823/2023, com base na Lei Estadual nº 9.602/2022, torna pública a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para que, no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste Edital, manifeste-se da forma única e definitiva, através de resposta ao e-mail de convocação sobre o interesse em assumir a vaga para atuar no Hospital Universitário Reitor Hércio Cordeiro, situado no Campus de Cabo Frio. Caso contrário permanecerá(ão) no banco potencial, com a sua classificação(ões) inalterada(s). Proc. nº SEI-8805/2010.

| Class. | Nome |
|--------|--------------------------------|
| 46º | MARIAH AZEVEDO AREDES |
| 47º | MARIA CRISTINA TAVARES VALENTE |
| 48º | LILIAN MORAIS DOS SANTOS |
| 49º | VANUZA SILVA DO VALE |
| 50º | CARLA FONSECA DE ALMEIDA |
| 51º | LUCIANA DA CUNHA BERNARDES |
| 52º | ALINE GOECKING SANTIAGO |

Id: 2477690

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/041112/2022, convoca o(a) candidato(a) PRISCILA DE CARVALHO PONTES AMORIM COSTA, 23º classificado(a), em substituição ao(a) servidor(a) aposentado(a) SIMONE DA COSTA MAZZEI, matrícula 2.7780-6, conforme Portaria nº 408/SGP/2021, publicada no DOERJ em 28/06/2021.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico adicional, conforme Proc. nº SEI-26/007/8551/2015.

CM: 7.22d Id: 2477691

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 24/05/2023 às 10h, a licitação para aquisição de QUADRÍCICLO. Proc. SEI-260007/034350/2022.

PREG

nutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/05/2023. **VALOR:** R\$ 559.080,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 2016; FR 100 - 2023NE00284. **FUNDAMENTO LEGAL DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-180007/002156/2022.**

Id: 2477646

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/103/2023.
PARTES: FUNARJ e MAURICIO CONTRUCCI DEMENICES BRASILEIRA. **OBJETO:** à título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "ANOS 80 NOS EMBALOS DA ERA DISCO".
VALOR: O PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar a FUNARJ taxa fixa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) através de GRE específica.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000466/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/100/2023.
PARTES: FUNARJ e PRISCILA FIGUEIRA XAVIER. **OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "4º FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO GRUPO PIPA".
VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000554/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/090/2023.

PARTES: FUNARJ e ELISANGELA DE BARROS MATA. **OBJETO:** À título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "DJAVANEANDO O QUE HÁ DE BOM".
VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por data de espetáculo, perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000465/2023.

***INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/072/2023

PARTES: FUNARJ e MONIQUE DE GORMAZ LAFOND. **OBJETO:** a utilização, à título precário, do TEATRO GLAUCIO GIL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do curso livre "TEATRO COM MONIQUE LAFOND".
VALOR: a PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 20% (vinte por cento) sobre o total do valor recebido dos alunos a título de mensalidade.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000433/2023.

*Omitido no D.O. de 20/04/2023.

SÉ ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Professor Docente I, ID Funcional n.º 4.255.680-5, Matrícula n.º 0927.382-2, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 22/11/2019 à 01/12/2019) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2477341

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023.

PARTES: DER/RJ e CONCESSIONÁRIA OI S/A. **OBJETO:** Prestação de Serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da ordem de início. **VALOR TOTAL:** R\$ 240.432,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 3149/80 e nº 42.301/2010. **PROCESSO Nº SEI-330032/000460/2023.**

Id: 2477470

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 016-A/2023.

PARTES: DER/RJ e CLARO S.A. **OBJETO:** Prestação de Serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel a internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da ordem de início. **VALOR TOTAL:** R\$ 289.333,80 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.301/2010. **PROCESSO Nº SEI-330032/000695/2023.**

Id: 2477471

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030038/001578/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora **VERA LUCIA PINHEIRO**, Identidade Funcional nº 549858-9, Professor Docente I, Matrícula nº 926.824-4, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail lgsances@cge.rj.gov.br ou cscastro@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2476798

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030029/005915/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora **VIVIANE ALMEIDA COSTA**, Identidade Funcional nº 4283267-5, Professor Docente I, Matrícula nº 935.634-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail lgsances@cge.rj.gov.br ou cscastro@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2476776

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-040161/004841/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora **DANIELE RIBEIRO GARRIDO**, Id Funcional nº 4.273.549-1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2477543

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-03/03/2121/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor **JO-**

I- Deferir o pedido de isenção dos seguintes candidatos:

1. 2023-RES-14/01084 - ADA JESSICA DA SILVA
2. 2023-RES-14/01034 - AGATHA ZACARIAS LUCAS DA SILVA
3. 2023-RES-14/00207 - ALESSANDRA DUARTE LOUREIRO
4. 2023-RES-14/01415 - ALESSANDRA NUNES MACHADO
5. 2023-RES-14/00073 - ALESSANDRA RACHEL DA SILVA GOMES
6. 2023-RES-14/01358 - ALEXANDRA FERREIRA GREGORIO
7. 2023-RES-14/00120 - ALICE ROBERT RODRIGUES
8. 2023-RES-14/00491 - ALINE AVELINO GOMES
9. 2023-RES-14/00837 - ALINE BESSA DE SOUZA
10. 2023-RES-14/00203 - ALINE DA COSTA REJES BOMFIM
11. 2023-RES-14/01294 - ALINE MARTINS MOREIRA BAPTISTA
12. 2023-RES-14/00667 - ALISSON EMANUEL DE MEDEIROS CHAVES
13. 2023-RES-14/00481 - ALLEXIA GIULLIA DE MIRANDA GUIMARAES
14. 2023-RES-14/01404 - AMANDA DE SOUZA BRASIL
15. 2023-RES-14/00764 - AMANDA GARCIA SORIA
16. 2023-RES-14/00395 - AMANDA GUEDES DE LIMA
17. 2023-RES-14/01157 - AMANDA LEAL DA SILVA
18. 2023-RES-14/00899 - AMANDA LUIZ SANTOS
19. 2023-RES-14/00495 - AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
20. 2023-RES-14/01101 - ANA BEATRIZ CAETANO DA SILVA DOS SANTOS
21. 2023-RES-14/01447 - ANA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA
22. 2023-RES-14/01289 - ANA CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA
23. 2023-RES-14/01035 - ANA CAROLINA DEBOSSAN BARROS
24. 2023-RES-14/00779 - ANA CAROLINE SOARES BENVINDO
25. 2023-RES-14/00130 - ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
26. 2023-RES-14/00798 - ANA CRISTINA DOS SANTOS
27. 2023-RES-14/00856 - ANA GABRIELLE HENSEL DE ASSIS EMIDIO
28. 2023-RES-14/00691 - ANA LUIZA PEREIRA DUARTE
29. 2023-RES-14/01428 - ANA PAULA BARBOSA QUERZÉ
30. 2023-RES-14/00591 - ANA PAULA BARTOLE FARIA
31. 2023-RES-14/00985 - ANA PAULA DE OLIVEIRA
32. 2023-RES-14/00773 - ANA PAULA MARTINS MEIRA FONSECA
33. 2023-RES-14/01045 - ANA REGINA MORAES
34. 2023-RES-14/00901 - ANA VITORIA PAZZE LESSA DA SILVA
35. 2023-RES-14/00429 - ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS SANTANA
36. 2023-RES-14/01290 - ANDRÉ LUIS FERNANDES BAPTISTA
37. 2023-RES-14/00068 - ANDREA DE MENDONÇA SOARES
38. 2023-RES-14/00600 - ANDREZA CUSTÓDIO DA SILVA
39. 2023-RES-14/00397 - ANDREZA ROSA PEDRO DOS REIS
40. 2023-RES-14/00119 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA CORTES
41. 2023-RES-14/01309 - ANTONIO RODOLPHO SOUZA SILVA
42. 2023-RES-14/01103 - ARTHUR HENRIQUE MENDONÇA MENDES
43. 2023-RES-14/00412 - ARTUR NASCIMENTO GONÇALO
44. 2023-RES-14/00593 - BEATRIZ COSTA ABREU
45. 2023-RES-14/01219 - BEATRIZ MACEDO DE SOUZA
46. 2023-RES-14/00375 - BEATRIZ PISCO DA SILVA
47. 2023-RES-14/00702 - BEATRIZ RIBEIRO DA FONSECA
48. 2023-RES-14/01384 - BENEDITO SILVANO CRISPIM
49. 2023-RES-14/00544 - BENITA CARLOS GUEDES DA FONSECA
50. 2023-RES-14/00302 - BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA PORTO
51. 2023-RES-14/01168 - BIANCA LOPES FERNANDEZ
52. 2023-RES-14/00153 - BRENO ALVES DOS SANTOS DE LIMA
53. 2023-RES-14/01217 - BRUNA DA SILVA MARQUES
54. 2023-RES-14/00871 - BRUNA FERNANDES SOARES SENA
55. 2023-RES-14/01531 - BRUNA RAMALHO DA HORA
56. 2023-RES-14/00339 - BRUNO EDUARDO CASPARY
57. 2023-RES-14/00162 - BRUNO LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
58. 2023-RES-14/00857 - BRUNO RODRIGUES CORBELINO
59. 2023-RES-14/00948 - CAMILA DE SOUZA ALMEIDA MILITAO
60. 2023-RES-14/00175 - CAMILA PER

123. 2023-RES-14/00778 - ESTEFANI ESTHER CORRÊA BARCELOS
 124. 2023-RES-14/01162 - ESTHER DE SOUZA MAGNELL
 125. 2023-RES-14/01293 - ÉVELIN CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS
 126. 2023-RES-14/01444 - EVELIN DE SANTANA RIBEIRO
 127. 2023-RES-14/00529 - EVELYN ALVES CALDEIRA
 128. 2023-RES-14/01200 - EWERTON LUIZ GARCIA SIMOES
 129. 2023-RES-14/01113 - FABIANA BELO VIANA
 130. 2023-RES-14/00796 - FABIANO JUNIO ARAÚJO DE SOUZA
 131. 2023-RES-14/00510 - FELIPE BARBOZA PASSOS
 132. 2023-RES-14/01436 - FERNANDA CASSIA ANDRADE VALADARES
 133. 2023-RES-14/00027 - FERNANDA DE OLIVEIRA JUVENCIO
 134. 2023-RES-14/00721 - FERNANDA MEIJUEIRO COSTA
 135. 2023-RES-14/00557 - FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA
 136. 2023-RES-14/01253 - FLAVIA XAVIER LOUREIRO
 137. 2023-RES-14/00225 - FLAVIO DO NASCIMENTO DE MAGALHÃES
 138. 2023-RES-14/01410 - FRANCIANE DUARTE LIMA
 139. 2023-RES-14/00109 - GABRIEL AZEVEDO CAMPANATI
 140. 2023-RES-14/00316 - GABRIEL DOS SANTOS SILVA DE ABREU
 141. 2023-RES-14/01083 - GABRIEL FLORIANA DE ANDRADE DUTRA DA ROCHA
 142. 2023-RES-14/00069 - GABRIEL GONÇALVES DA SILVA
 143. 2023-RES-14/00465 - GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA
 144. 2023-RES-14/00184 - GABRIELLA SOUZA DE ALCANTARA
 145. 2023-RES-14/00100 - GEORGE DO NASCIMENTO ARAUJO
 146. 2023-RES-14/00144 - GIANCARLO DO NASCIMENTO MONGA
 147. 2023-RES-14/00607 - GILSON GUALDINO SANTOS
 148. 2023-RES-14/01276 - GISELI BATISTA DOS SANTOS MACHADO
 149. 2023-RES-14/00372 - GRASIELLY SEABRA FELIZARDO
 150. 2023-RES-14/00222 - GUILHERME VIEIRA SANTOS
 151. 2023-RES-14/01396 - GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
 152. 2023-RES-14/01061 - HAWANE TEIXEIRA BARRETO
 153. 2023-RES-14/00373 - HAYANE DE AMAR ROCHA GOMES DA SILVA
 154. 2023-RES-14/00870 - HELIO DE FREITAS NETO
 155. 2023-RES-14/00875 - HIGOR GOMES DE MOURA
 156. 2023-RES-14/00328 - IGOR DE CARVALHO SOARES MAGALHÃES
 157. 2023-RES-14/01225 - IGOR PIRES MEIRELES MACHADO
 158. 2023-RES-14/00629 - INGRID DE AZEVEDO CRISTINO NESPOLI
 159. 2023-RES-14/00784 - INGRID DOS SANTOS SILVA MARÇAL
 160. 2023-RES-14/00890 - INGRID ELLEN CARVALHO DA SILVA
 161. 2023-RES-14/01247 - ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUZA
 162. 2023-RES-14/00849 - ISABEL NOGUEIRA
 163. 2023-RES-14/00193 - ISABEL SOUZA DE CARVALHO
 164. 2023-RES-14/01372 - ISABELA BENGALY IAPERT
 165. 2023-RES-14/01274 - ISABELA MARIA DOS SANTOS KURTEMBACK
 166. 2023-RES-14/00610 - ISABELLA VICTÓRIA PEREIRA DE MELO CAMARA
 167. 2023-RES-14/00336 - ISADORA MACHADO CARVALHO
 168. 2023-RES-14/00900 - ISAQUE SOARES DE AGUIAR
 169. 2023-RES-14/00093 - ÍSIS BATISTA BARROS
 170. 2023-RES-14/00790 - ISRAEL MENEZES DE BRITO
 171. 2023-RES-14/01445 - IVANA BASTOS DE ABREU
 172. 2023-RES-14/00105 - IZABELA PROENÇA ROQUE DOS SANTOS
 173. 2023-RES-14/00725 - IZABELLY GOMES MENEZES PEÇANHA
 174. 2023-RES-14/01227 - JANINE HELENA MENDES CORREA
 175. 2023-RES-14/01047 - JAQUELINE DO NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA
 176. 2023-RES-14/01409 - JAQUELINE GOMES RIBEIRO
 177. 2023-RES-14/00558 - JAQUELINE SANTOS DA VEIGA
 178. 2023-RES-14/00614 - JENNIFER DE AZEVEDO GOMES CAMÉLO
 179. 2023-RES-14/00098 - JENNIFER MARY DOS SANTOS
 180. 2023-RES-14/00026 - JÉSSICA LUANA SIQUEIRA DE SOUZA
 181. 2023-RES-14/01261 - JÉSSICA SANTOS DO CARMO
 182. 2023-RES-14/00984 - JOÃO PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
 183. 2023-RES-14/01242 - JOÃO VITOR TERRA SCHWEIKARDT DA COSTA
 184. 2023-RES-14/00516 - JORDANA ARAUJO RODRIGUES
 185. 2023-RES-14/00745 - JORGE CAMILO LEONARDO
 186. 2023-RES-14/01259 - JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO
 187. 2023-RES-14/01190 - JOSELMA ALMEIDA DE LIMA
 188. 2023-RES-14/01177 - JOSYE FATIMA DE OLIVEIRA
 189. 2023-RES-14/01127 - JÚLIA BARROS SOUZA DE MATOS
 190. 2023-RES-14/01314 - JÚLIA FIGUEIREDO DE FREITAS
 191. 2023-RES-14/01091 - JULIANA BERNARDINO DOS SANTOS
 192. 2023-RES-14/01523 - JULIANA DA CUNHA SILVA
 193. 2023-RES-14/00803 - JULIANA DE CASTRO VARGAS FERNANDES
 194. 2023-RES-14/00048 - JULIANA EMANUELA DELFINO NOGUEIRA
 195. 2023-RES-14/00413 - JULIANA GOMES PINHEIRO
 196. 2023-RES-14/01306 - JULIANA SALES ALEXANDRINO DE ALENCAR
 197. 2023-RES-14/00524 - JULIO WAGNER MARCINAO DE MOREA
 198. 2023-RES-14/00572 - KAIOS MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA
 199. 2023-RES-14/00458 - KARINA FARIA DE SOUZA
 200. 2023-RES-14/01092 - KAROLYNE LOPES CALHEIROS
 201. 2023-RES-14/01210 - KATHLEEN GABRIELA FREITAS DOS SANTOS
 202. 2023-RES-14/00964 - KEVELYM SECUNDINO DOS REIS
 203. 2023-RES-14/00719 - LARISSA ARAUJO CAMPOS
 204. 2023-RES-14/00466 - LARISSA CRUZ DO NASCIMENTO
 205. 2023-RES-14/00186 - LARISSA DA COSTA ANDRADE ALVES
 206. 2023-RES-14/00576 - LARISSA LOPES DE SOUZA
 207. 2023-RES-14/00421 - LARISSA MOURA ALVES
 208. 2023-RES-14/00492 - LARISSA PAULA SOUZA DE ALMEIDA
 209. 2023-RES-14/01152 - LARISSA RIBEIRO PESSANHA DE SOUZA
 210. 2023-RES-14/01400 - LEONAN DE LIMA PEDRA
 211. 2023-RES-14/00817 - LEONARDO BRUNO GOMES MACIEL
 212. 2023-RES-14/00975 - LEONARDO DE MACEDO RIBEIRO
 213. 2023-RES-14/01202 - LEONARDO FERNANDES GONÇALVES
 214. 2023-RES-14/01087 - LEONARDO PEREIRA XAVIER
 215. 2023-RES-14/00449 - LEONARDO ROCHA PEREIRA VILLAS BÔAS
 216. 2023-RES-14/00921 - LETICIA ALVES MELLO
 217. 2023-RES-14/00102 - LETÍCIA LIMA DOS SANTOS
 218. 2023-RES-14/00409 - LETÍCIA MARIA DA SILVA DUARTE
 219. 2023-RES-14/01343 - LETÍCIA TEODORO BARBOZA DE SOUSA
 220. 2023-RES-14/00743 - LILIAN NASCIMENTO DOS SANTOS
 221. 2023-RES-14/00468 - LIVIA MARIA TORRES COUTINHO CABRAL
 222. 2023-RES-14/01434 - LOHANNA RODRIGUES DA SILVA
 223. 2023-RES-14/01411 - LORENA NOVAES FERREIRA
 224. 2023-RES-14/01051 - LORRAINE NASCIMENTO DA SILVA
 225. 2023-RES-14/01318 - LORRANE PARAVISO ALVES
 226. 2023-RES-14/01078 - LUAMARY DE CARVALHO SPALLA PENTRIL
 227. 2023-RES-14/00070 - LUANA NICOLAU DE CARVALHO
 228. 2023-RES-14/01323 - LUCAS ALVES DA SILVA
 229. 2023-RES-14/01364 - LUCAS ANDRÉ SANTOS DE MATTOS
 230. 2023-RES-14/00097 - LUCAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
 231. 2023-RES-14/00825 - LUCAS RODRIGUES FREIRE

232. 2023-RES-14/00839 - LUCIANA NEVES DE FARIA
 233. 2023-RES-14/00972 - LUCIANE NOVAES DE SOUZA
 234. 2023-RES-14/01095 - LUCIANO FRANÇA DE AZEVEDO
 235. 2023-RES-14/00003 - LUCILENE LUZ FERREIRA
 236. 2023-RES-14/00644 - LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
 237. 2023-RES-14/00401 - LUIZA ACCIOLY LINS MORGADO
 238. 2023-RES-14/01229 - LUIZA CORDEIRO GOMES
 239. 2023-RES-14/00274 - MAIARA GOMES SCALFONI
 240. 2023-RES-14/00338 - MAIKON CARLOS MORAES DA SILVA
 241. 2023-RES-14/00633 - MAKCYM FERREIRA DE PROENÇA
 242. 2023-RES-14/01062 - MANUELLA GONÇALVES SERRA
 243. 2023-RES-14/01241 - MARCELA VIEIRA GONZAGA
 244. 2023-RES-14/00258 - MARCIA DE AMURIM DA SILVA
 245. 2023-RES-14/00650 - MARCILLENE CRISTINA DA SILVA
 246. 2023-RES-14/00747 - MARCOS AURÉLIO SOARES LIBÓRIO JUNIOR
 247. 2023-RES-14/01124 - MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA DA SILVA
 248. 2023-RES-14/01978 - MARCOS VINICIUS MOREIRA
 249. 2023-RES-14/01348 - MARGARETH BRANDAO DE BRITO
 250. 2023-RES-14/01220 - MARIA CLARA FARIAS DOS SANTOS
 251. 2023-RES-14/00498 - MARIA LUISA BASTOS DE MENEZES
 252. 2023-RES-14/00739 - MARIA VITORIA GALDENCIO CLIMACO
 253. 2023-RES-14/00232 - MARIANA DE ARAÚJO CHRISTOVÃO
 254. 2023-RES-14/01326 - MARIANA DE CASTRO VARGAS FERNANDES
 255. 2023-RES-14/01496 - MARIANA DE SOUZA RAMOS BACH BARRETO
 256. 2023-RES-14/00038 - MARIANA PADOVANI RAMOS DA SILVA
 257. 2023-RES-14/00801 - MARIANNA FRANCISCA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 258. 2023-RES-14/00744 - MARINA FONSECA PIRES
 259. 2023-RES-14/00063 - MÁRLON CLAUDIO FERNANDES DA SILVA
 260. 2023-RES-14/01533 - MARLUCE GONÇALVES DOS SANTOS
 261. 2023-RES-14/01455 - MARTIM MALCOM NEVES DA SILVA
 262. 2023-RES-14/00035 - MATHEUS BERÇOT DIAS
 263. 2023-RES-14/00044 - MATHEUS DOS SANTOS CAETANO
 264. 2023-RES-14/00155 - MATHEUS FELIZARDO DIAMANTINO
 265. 2023-RES-14/01114 - MATHEUS FELLIPE JESUS SILVA DE SOUZA
 266. 2023-RES-14/00504 - MATHEUS FONTOURA BADAJOZ
 267. 2023-RES-14/01500 - MAX COSTA FERREIRA
 268. 2023-RES-14/01394 - MAYARA CARVALHO GOMES RIBEIRO
 269. 2023-RES-14/01282 - MAYARA HORTA BARCELLOS
 270. 2023-RES-14/00079 - MAYARA MOURA CARVALHO
 271. 2023-RES-14/01196 - MAYKO DO COUTO ANDRE
 272. 2023-RES-14/01211 - MELISSA MOREIRA DA SILVA
 273. 2023-RES-14/00612 - MICHELL HARRIGAN BRUM ROSA LEMOS
 274. 2023-RES-14/00903 - MICHELLE SANCHES DE MELLO FRANCO
 275. 2023-RES-14/01057 - MIGUEL JORGE DE MESQUITA DO SOUTO GONÇALVES
 276. 2023-RES-14/01388 - MILENA ALVES DE OLIVEIRA
 277. 2023-RES-14/00983 - MILENA GONÇALVES SANT ANNA BASTIA
 278. 2023-RES-14/00333 - MONIQUE ALVES DA SILVA
 279. 2023-RES-14/01292 - NAEL NERI DE SOUZA JÚNIOR
 280. 2023-RES-14/01163 - NATÁLIA DA SILVA ANDRADE
 281. 2023-RES-14/01187 - NATÁLIA FREITAS FERNANDES
 282. 2023-RES-14/00617 - NATHÁLIA PERES ANUNCIAÇÃO DA SILVA
 283. 2023-RES-14/01344 - NATHALIA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO
 284. 2023-RES-14/00880 - NATHAN QUENUP SIQUEIRA
 285. 2023-RES-14/00268 - NATHANA MARIA CARVALHO SILVA
 286. 2023-RES-14/00574 - NAYARA RIOS ANDRADE DE OLIVEIRA
 287. 2023-RES-14/00267 - NICKOLAS NOGUEIRA SIMVOULIDIS
 288. 2023-RES-14/01174 - NÍZIA JULIANA PEREIRA SANTOS SILVA MENEZES
 289. 2023-RES-14/01413 - NÚBIA CARINE COSTA GONÇALVES DE MESQUITA
 290. 2023-RES-14/01360 - OTÁVIO DA SILVA GOMES MOREIRA
 291. 2023-RES-14/00448 - PABLO ALESSANDRO LEMOS
 292. 2023-RES-14/01395 - PALOMA BARBOSA LAURIA
 293. 2023-RES-14/00325 - PAMELA MOTA CONTE CAMPELLO
 294. 2023-RES-14/00700 - PATRÍCIA CORRÊA AZEVEDO
 295. 2023-RES-14/01980 - PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
 296. 2023-RES-14/00010 - PATRICK ALVES DA SILVA MATEUS
 297. 2023-RES-14/00841 - PATRICK DE OLIVEIRA ALVES MOTTA
 298. 2023-RES-14/00762 - PAULA LEITE NOGUEIRA
 299. 2023-RES-14/00443 - PAULO HENRIQUE DA SILVA BERNARDINO JUNIOR
 300. 2023-RES-14/00479 - PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO GUIMARÃES
 301. 2023-RES-14/01104 - PEDRO IVO MURAD CURI
 302. 2023-RES-14/01140 - POLYANA SOUZA MARTINS CAHUZAC
 303. 2023-RES-14/01333 - PRISCILA CALABRÓ SALLES
 304. 2023-RES-14/00865 - PRISCILA CARNEIRO DA SILVA
 305. 2023-RES-14/00185 - PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS
 306. 2023-RES-14/00686 - PRISCILA RODRIGUES DE MIRANDA
 307. 2023-RES-14/01102 - RAFAEL DENIS LIMA DO NASCIMENTO
 308. 2023-RES-14/01347 - RAFAELA DO NASCIMENTO ALVES DE LIMA
 309. 2023-RES-14/00945 - RAÍZA SILVA RAMOS
 310. 2023-RES-14/00694 - RAYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 311. 2023-RES-14/00150 - RAYANE SOUZA VENANCIO
 312. 2023-RES-14/00334 - RAYANNE NIEMEYER DE CASTRO
 313. 2023-RES-14/00911 - REBECCA SILVA DE SOUZA
 314. 2023-RES-14/00555 - REJANE CARDOSO DO NASCIMENTO
 315. 2023-RES-14/00669 - RENATA ALBUQUERQUE FERREIRA
 316. 2023-RES-14/00410 - RENATA DE SOUZA LACERDA DIAS
 317. 2023-RES-14/00622 - RENATA GONÇALVES DOS SANTOS
 318. 2023-RES-14/00594 - RENATA MONTEIRO GOUVEIA CARVALHO
 319. 2023-RES-14/01221 - RENATA PRATES MAIA
 320. 2023-RES-14/00379 - RENATA RIBEIRO DA MOTA
 321. 2023-RES-14/00904 - RENATO MACEDO TANTOW DO ROSÁRIO
 322. 2023-RES-14/00122 - ROBERTA ANDREZA DE ARAÚJO BAPTISTA
 323. 2023-RES-14/01460 - ROSANE CRUZ DOS SANTOS
 324. 2023-RES-14/00224 - ROSANE RODRIGUES DA SILVA
 325. 2023-RES-14/00425 - ROSSINI DO ROZÁRIO REIS
 326. 2023-RES-14/01329 - SAMIRA MOREIRA DOS SANTOS
 327. 2023-RES-14/00843 - SARA FAGUNDES GUIMARAES DA SILVA
 328. 2023-RES-14/00928 - SARA GOMES CONCEIÇÃO DA SILVA
 329. 2023-RES-14/0080

84. 2023-RES-14/00438
85. 2023-RES-14/00442
86. 2023-RES-14/00445
87. 2023-RES-14/00446
88. 2023-RES-14/00452
89. 2023-RES-14/00453
90. 2023-RES-14/00457
91. 2023-RES-14/00461
92. 2023-RES-14/00467
93. 2023-RES-14/00472
94. 2023-RES-14/00476
95. 2023-RES-14/00478
96. 2023-RES-14/00482
97. 2023-RES-14/00483
98. 2023-RES-14/00487
99. 2023-RES-14/00496
100. 2023-RES-14/00499
101. 2023-RES-14/00502
102. 2023-RES-14/00514
103. 2023-RES-14/00517
104. 2023-RES-14/00518
105. 2023-RES-14/00526
106. 2023-RES-14/00528
107. 2023-RES-14/00530
108. 2023-RES-14/00532
109. 2023-RES-14/00537
110. 2023-RES-14/00541
111. 2023-RES-14/00547
112. 2023-RES-14/00548
113. 2023-RES-14/00566
114. 2023-RES-14/00570
115. 2023-RES-14/00573
116. 2023-RES-14/00581
117. 2023-RES-14/00582
118. 2023-RES-14/00586
119. 2023-RES-14/00588
120. 2023-RES-14/00589
121. 2023-RES-14/00590
122. 2023-RES-14/00601
123. 2023-RES-14/00604
124. 2023-RES-14/00631
125. 2023-RES-14/00637
126. 2023-RES-14/00642
127. 2023-RES-14/00647
128. 2023-RES-14/00655
129. 2023-RES-14/00656
130. 2023-RES-14/00672
131. 2023-RES-14/00673
132. 2023-RES-14/00677
133. 2023-RES-14/00680
134. 2023-RES-14/00684
135. 2023-RES-14/00698
136. 2023-RES-14/00707
137. 2023-RES-14/00711
138. 2023-RES-14/00717
139. 2023-RES-14/00724
140. 2023-RES-14/00731
141. 2023-RES-14/00742
142. 2023-RES-14/00749
143. 2023-RES-14/00757
144. 2023-RES-14/00760
145. 2023-RES-14/00772
146. 2023-RES-14/00775
147. 2023-RES-14/00780
148. 2023-RES-14/00782
149. 2023-RES-14/00794
150. 2023-RES-14/00809
151. 2023-RES-14/00811
152. 2023-RES-14/00814
153. 2023-RES-14/00818
154. 2023-RES-14/00819
155. 2023-RES-14/00822
156. 2023-RES-14/00831
157. 2023-RES-14/00833
158. 2023-RES-14/00845
159. 2023-RES-14/00846
160. 2023-RES-14/00852
161. 2023-RES-14/00863
162. 2023-RES-14/00864
163. 2023-RES-14/00866
164. 2023-RES-14/00867
165. 2023-RES-14/00877
166. 2023-RES-14/00885
167. 2023-RES-14/00889
168. 2023-RES-14/00896
169. 2023-RES-14/00917
170. 2023-RES-14/00924
171. 2023-RES-14/00926
172. 2023-RES-14/00929
173. 2023-RES-14/00930
174. 2023-RES-14/00936
175. 2023-RES-14/00939
176. 2023-RES-14/00944
177. 2023-RES-14/00951
178. 2023-RES-14/00957
179. 2023-RES-14/00965
180. 2023-RES-14/00969
181. 2023-RES-14/00970
182. 2023-RES-14/00974
183. 2023-RES-14/00976
184. 2023-RES-14/00978
185. 2023-RES-14/00990
186. 2023-RES-14/00991
187. 2023-RES-14/00994
188. 2023-RES-14/00996
189. 2023-RES-14/00997
190. 2023-RES-14/01005
191. 2023-RES-14/01009
192. 2023-RES-14/01011
193. 2023-RES-14/01014
194. 2023-RES-14/01018
195. 2023-RES-14/01022
196. 2023-RES-14/01023
197. 2023-RES-14/01033
198. 2023-RES-14/01036
199. 2023-RES-14/01040
200. 2023-RES-14/01044
201. 2023-RES-14/01050
202. 2023-RES-14/01052
203. 2023-RES-14/01056
204. 2023-RES-14/01069
205. 2023-RES-14/01082
206. 2023-RES-14/01109
207. 2023-RES-14/01111
208. 2023-RES-14/01120
209. 2023-RES-14/01122
210. 2023-RES-14/01130
211. 2023-RES-14/01136
212. 2023-RES-14/01139
213. 2023-RES-14/01150
214. 2023-RES-14/01172
215. 2023-RES-14/01175
216. 2023-RES-14/01179
217. 2023-RES-14/01180
218. 2023-RES-14/01193
219. 2023-RES-14/01206
220. 2023-RES-14/01208
221. 2023-RES-14/01212

222. 2023-RES-14/01228
223. 2023-RES-14/01237
224. 2023-RES-14/01238
225. 2023-RES-14/01258
226. 2023-RES-14/01262
227. 2023-RES-14/01263
228. 2023-RES-14/01267
229. 2023-RES-14/01275
230. 2023-RES-14/01280
231. 2023-RES-14/01291
232. 2023-RES-14/01297
233. 2023-RES-14/01300
234. 2023-RES-14/01301
235. 2023-RES-14/01303
236. 2023-RES-14/01307
237. 2023-RES-14/01324
238. 2023-RES-14/01325
239. 2023-RES-14/01340
240. 2023-RES-14/01345
241. 2023-RES-14/01352
242. 2023-RES-14/01366
243. 2023-RES-14/01367
244. 2023-RES-14/01370
245. 2023-RES-14/01376
246. 2023-RES-14/01385
247. 2023-RES-14/01391
248. 2023-RES-14/01397
249. 2023-RES-14/01399
250. 2023-RES-14/01402
251. 2023-RES-14/01407
252. 2023-RES-14/01437
253. 2023-RES-14/01441
254. 2023-RES-14/01456
255. 2023-RES-14/01459
256. 2023-RES-14/01464
257. 2023-RES-14/01466
258. 2023-RES-14/01468
259. 2023-RES-14/01472
260. 2023-RES-14/01473
261. 2023-RES-14/01475
262. 2023-RES-14/01476
263. 2023-RES-14/01477
264. 2023-RES-14/01484
265. 2023-RES-14/01488
266. 2023-RES-14/01490
267. 2023-RES-14/01495
268. 2023-RES-14/01499
269. 2023-RES-14/01501
270. 2023-RES-14/01510
271. 2023-RES-14/01514
272. 2023-RES-14/01527
273. 2023-RES-14/01540
274. 2023-RES-14/01541
275. 2023-RES-14/01544
276. 2023-RES-14/01549
277. 2023-RES-14/01551
278. 2023-RES-14/01557
279. 2023-RES-14/01559
280. 2023-RES-14/01563
281. 2023-RES-14/01567
282. 2023-RES-14/01574

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 14 do Regulamento do Exame, os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido poderão, até às 23:59 horas do dia 17 de maio de 2023, gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.rj.gov.br). O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer banco, exclusivamente em dinheiro, até o dia 18 de maio de 2023, conforme item VI.3 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOERJ, de 28/04/2023.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Id: 2477708

#RJ pronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

MAIS DE 160 MIL NOVAS EMPRESAS ABERTAS NO RJ. QUEM GANHA COM ISSO É VOCÊ.

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos? Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom pra investir quando é bom também pra quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**